



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 206

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1962

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Item XIII, de Regimento aprovado pelo Decreto n.º 43.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 23.458-62-SC., resolve:

N.º 7.236 — Designar — os servidores:

Waldo Mário da Costa Araújo — José Pitta Filho — Helena Mayerhofer para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que receberá e julgará as propostas que, às 15 horas do dia 12 de outubro de 1962, serão apresentadas na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, na Avenida Rodrigues Alves n.º 10 — 2º pavimento, serão apresentadas para projeto e cálculo de estrutura de concreto para os armazéns do Molhe Oscar Weinschenck, de acordo com as presentes especificações a anteprojeto à disposição dos concorrentes no endereço acima indicado, conforme Concorrência Administrativa número 48. — *Aluizio Clark Ribeiro* — Superintendente.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 195 DIRETORIA

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro — P. N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 774 — Desligar dos serviços, a partir de 30 de setembro de 1962, o servidor — Plácido Pereira dos Santos — matrícula n.º 9.634 — Taifeiro, por ter sido aposentado por esta Autarquia de acordo com a Lei número 1.162, de 22-7-50.

N.º 776 — Designar o servidor — Arlindo Sampaio da Silva — matrícula n.º 2.024, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Apuração e Aproveitamento da Divisão de Estatística, durante o impedimento do titular, servidor — Thomaz Barbi — matrícula n.º 533, por motivo de férias.

N.º 777 — Designar — 1.º — o servidor Lafayette Cidade — matrícula

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

n.º 43, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Estatística, durante o impedimento do titular servidora — Helvécia de Vasconcelos Costa — matrícula número 736, por motivo de férias;

2º — a servidora — Cilia Baptista da Silva — matrícula n.º 7.646, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Administração, durante o impedimento do titular servidor — Lafayette Cidade, respondendo pela Chefia da Divisão.

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro — P. N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946 resolve:

N.º Substituir o Comandante — Manoel Ruy Pinheiro — matrícula número 16.053, na comissão constituída pela Portaria n.º 687 de 3 de setembro de 1962, publicada no Boletim n.º 166 de 4 de setembro de 1962, item 1, pelo Comandante — José Tupinambá da Motta — matrícula n.º 17.180.

N.º 788 — Colocar à disposição do Sindicato dos Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante o servidor desta Autarquia — Linithéo Isaac Lopes dos Santos, 1º Maquinista-Motorista do Q.M.B.F. — matrícula n.º 1.682, por ter sido eleito Presidente deste Órgão de classe para o biênio de 1962-64, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens. — *Modacyr Monteiro Netto* — Diretor.

Esclarecer, para os devidos fins, que o item 2 do Boletim 191, de 10.10.62, se refere a Portaria n.º 759, datada de 8.10.62.

DESPACHOS

Pedidos diversos.

Domingos Gonçalves Lopes — Concessão de uma declaração que conste ter servido de elemento de ligação entre o Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro e a Seção de Frete da Autarquia. — "Certifique-se em termos — Deferido" — (P. 29.532-62).

Eraldo França Quintal — Pagamento abono de 20% de permanência. — "Deferido. Pague-se o abono de 20% previsto no art. 13 parágrafo 1º da Lei 469-62 a partir de 1.4.62, em face de estar constatado no processo

que o peticionário preenche os requisitos exigidos pela legislação em vigor, para a transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passar a qualidade de aposentado, ressalvando-se a parte ao cálculo, matéria de fato de exclusividade do serviço de pessoal" — (P. 25.142-62) — Importância a pagar ref. ao período de 1.4.62 a 30.9.62, Cr\$ 55.440,00, e a partir de 1.10.62, mensalmente, Cr\$ 9.240,00.

Hélio Carlos Augusto — Solicita declaração de ter exercido a função de elemento de ligação entre o Depósito da Aeronáutica do R.J. e esta Autarquia. — "Deferido. Certifique-se, em termos" (P. 29.561-62).

Averbações e cancelamentos — "Depósito garantia aluguel de casa" — Deferido — (à vista das informações e em face das leis números 1.046-50 e 2.853-55).

Dilson Luiz Parreiras — Averbese, a partir do mês em curso, a importância mensal de Cr\$ 7.000,00, em favor de José Carneiro Dantas, proprietário do imóvel (P. 30.348-62).

Enéas Freitas — Averbese a partir de 15.9.62, a importância mensal de Cr\$ 20.368,00, em favor do sr. Eurico Sampaio, proprietário do imóvel — (P. 31.772-62).

Jair de Paula Cunha — Averbese, a partir do mês em curso, a importância mensal de Cr\$ 7.500,00, (nota: trata-se da majoração de Cr\$ 5.500,00 para Cr\$ 7.500,00).

Manoel Alves Pinho — Averbese a partir de setembro último, a importância mensal de Cr\$ 12.000,00, em favor de Olinda Silva do Nascimento, proprietária do imóvel (P. 29.918-62).

Manoel Gomes de Oliveira — Averbese a importância mensal de Cr\$ 15.000,00, a partir de outubro do corrente ano, em favor do Sr. Mazemônio Pinto Bastos, proprietário do imóvel (P. 31.955-62).

Nivaldo Cordeiro de Barros — Cancele-se o desconto que vinha sofrendo a partir de setembro de 1962. — (P. 32.108-62).

"Auxílio-funeral" — (pague-se a importância citada à vista das provas-juntas).

Beatriz de Assunção Santana — Viuva do servidor inativo Víval Rufino de Santana, matrícula 14.131; pague-se a importância de Cr\$ 35.700,00 — (P. 32.432-62).

Luiza de Andrade Santos — Viuva do servidor inativo Arnaldo Manoel dos Santos, matrícula 12.483; pague-

se a importância de Cr\$ 75.600,00. — (P. 32.922-62).

Maria Espindola dos Santos — Viuva do servidor inativo José Francisco dos Santos, matr. 13.809, Cj Foguista; pague-se a importância de Cr\$ 38.500,00 — (P. 33.606-62).

Maria Rodrigues de Lima — Viuva do servidor inativo Ursulino Antonio de Lima, matrícula 15.346; pague-se a importância de Cr\$ 25.000,00 — (P. 33.297-62).

"Licença Especial" — Deterido (concedido, devendo o respectivo Chefe comunicar o início da mesma de acordo com a escala).

Euclides Pereira da Silva — Concedido um período referente ao decênio de 22.12.51 a 22.12.61 — (P. 32.951-62).

Pedro Augusto Ferreira — Concedido um período referente ao decênio de 12.2.52 a 9.11.59, inclusive 2 anos, 3 meses e 3 dias de Z.R.A. — (P. 31.367-62).

Raymundo Vieira Lisboa. — Concedido um período referente ao decênio de 20 de outubro de 1942 a 20 de outubro de 1952. — (Processo número 32.714-62).

Walter Pereira Pinto. — Concedido um período referente ao decênio de 25 de março de 1952 a 25 de março de 1962. — (Processo n.º 32.709-62).

"Licenças concedidas" — (em face das informações)

Elpídio Alves de Lima. — Concedidos 15 (quinze) dias de licença, de 7 a 21 de setembro de 1962, na forma do art. 105, da Lei n.º 1.711-52. — (Processo n.º 30.218-62).

Justiniano Mota. — Concedidos 5 (cinco) dias de licença, de 5 a 9 de setembro de 1962, na forma do artigo 105 da Lei n.º 1.711. — (Processo número 30.565-62).

"Certidões deferidas" — (em face da prova junta)

Adélia da Rocha Ferreira — viuva do servidor Pedro Mauricio Ferreira, matrícula n.º 22.846, Artífice de Vela; certidão dos vencimentos e vantagens a que fazia jus o 7 de julho para prova junto ao IAPM. — (Processo n.º 31.001-62).

Argemiro Gomes de Oliveira. — Certidão de tempo de serviço prestado à Autarquia, bem como filiação e data de nascimento, para prova junto à Cia. Nacional de Navegação Costeira. — (Processo n.º 29.679-62).

Cristovam Ferreira Costa. — Certidão de Z.R.A.; para prova junto a Diretoria de Portos e Costas. — (Processo n.º 30.337-62).

Eugênio Mota de Cerqueira. — Certidão de tempo de serviço prestado à Autarquia, para prova junto ao Governo do Estado da Guanabara. — (Processo n.º 24.215-62).

Joaquim Pereira de Mello Neto. — Certidão de tempo de serviço presta-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

lo à Autarquia, para prova junto ao Departamento Federal de Segurança Pública. — (Processo nº 25.764-62).

Adicionais — (Deferidos, à vista das informações)

Aguinaldo de Souza. — Pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 15 de fevereiro de 1962. — (Processo nº 8.905-62) — importância a pagar referente ao período de 15 de fevereiro a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 44.550,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 3.300,00.

Flávio Fernandes de Pinho. — Pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 15 de agosto de 1962, prevista no art. 146 da Lei número 1.711-52. — (Processo nº 12.156-62) — importância a pagar referente ao período de 15 de agosto a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 9.660,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente Cr\$ 6.300,00.

José Ferreira Monteiro. — Pague-se a gratificação adicional de 25% a partir de 30 de janeiro de 1962. (Processo nº 4.470-62) — importância a pagar referente ao período de 30 de janeiro de 1962 a 30 de setembro de 1962 Cr\$ 26.083,30, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 8.750,00.

Mário Alves Brum. — Pague-se a gratificação adicional de 25% a partir de 30 de abril de 1962. — (Processo nº 12.887-62) — importância a pagar referente ao período de 30 de abril a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 17.616,70, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente Cr\$ 8.750,00.

Quinquênios — (Deferidos, face às informações)

Floriano Muniz Barreto. — Pague-se o 3º quinquênio a partir de 7 de fevereiro de 1962. — (Processo número 12.580-62) — importância a pagar referente ao período de 7 de fevereiro a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 7.333,30, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente Cr\$ 3.500,00.

Paulo Mendes Freitas. — Pague-se o 3º quinquênio a partir de 25 de ja-

neiro de 1962. — (Processo nº 13.485, de 1962) — importância a pagar referente ao período de 25 de janeiro a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 7.666,70, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 3.500,00.

Pedidos Diversos

Eurípedes Pereira Ferro. — Pagamento salário-família. — Pague-se o salário-família a partir de junho do corrente ano, face às informações da Procuradoria. — (Processo nº 26.214, de 1962).

Jackson de Souza Maráu. — Descontar mensalmente a partir do mês de setembro, a quantia de Cr\$ 400,00, em favor do Sindicato Nacional dos Eletricistas da Marinha Mercante. — Deferido. Desconte-se a importância de Cr\$ 400,00 em favor do Sindicato Nacional dos Eletricistas da Marinha Mercante a partir de setembro p.p. — (Processo nº 3.383-62).

Joanna dos Santos Freitas, viúva do servidor Manoel da Cunha Freitas, matrícula nº 11.098; pagamento auxílio de funeral. — Indeferido, por falta de amparo legal. — (Processo nº 30.004-62).

Julio Sampaio — Desconto em folha de seus vencimentos a título de aluguel de casa, de acordo com contrato de locação anexo. — Deferido. Averbese a título de "Depósito garantia aluguel de casa", a importância mensal de Cr\$ 26.000,00, a partir de outubro do corrente ano, em favor de Bernardo de Souza Gomes, proprietário do referido imóvel, em face das Leis 1.046-50 e 2.833-56 (P. 30.810-62).

Leon Diamante — Cancelamento do desconto que sofre em seus vencimentos em favor da A.S.C.B. — Deferido. Cancele-se o desconto que vinha sofrendo em favor da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil e restitua-se as importâncias descontadas indevidamente. (P. 29.129-62).

Luiz Manço Leal — Desconto em folha de seus vencimentos em favor do Sindicato dos Operários Navais

do Rio de Janeiro, a partir do mês de agosto de 1962. — Deferido, como requer. (P. 29.239-62).

SERVIÇO DE PESSOAL

Despachos do Chefe

Lotar, na 1ª Divisão do Serviço do Pessoal, o servidor José Haroldo Gomes Adeodato, matr. 23.788, de acordo com o mem. s/nº, de 8-10-62, da Diretoria.

De acordo com o ofício 256-62, de 15-10-62, do Sindicato Nacional dos Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante, foi apresentado a esta Autarquia, para reassumir suas funções, o servidor Odilon Brasil, matrícula 7.743, por ter cessado sua atribuição de Presidente daquele órgão de classe.

De acordo com o ofício nº 257-62, de 15-10-62, do Sindicato Nacional dos Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante, foi apresentado a esta Autarquia, para reassumir suas funções o servidor Cassiano Martins da Silva, matr. 20.173, por ter cessado sua atribuição de Secretário junto ao referido Órgão de Classe.

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 196

DIRETORIA

Portaria nº 775, de 15 de outubro de 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b, do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e tendo em vista o que consta do Ofício GM. 1.184-R, de 9 do corrente, do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, coloca à disposição do Gabinete de S. Ex.ª, a partir de 15 do corrente, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo efetivo que exerce no Lloyd Brasileiro, o Tesoureiro-Auxiliar João Alberto Escosteguy Carneiro, matr. 23.727. — *Moa-cyr Monteiro Netto*, Diretor.

Despachos

Pedidos diversos

Maria de Lourdes de Oliveira Mello, viúva do servidor João Pereira de Mello Filho, matr. 276, Operário, Lavandaria; certidão de tempo de serviço prestado pelo "de cujus" — Certifique-se o que constar, de acordo com o IAPM. (P. 31.290-62). com as informações, para prova pe-

Adicionais — (Deferidos, à vista das informações)

Armando de Abreu, pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 18 de junho de 1962, prevista no art. 146, da Lei nº 1.711-52. (Processo nº 22.960-62), importância a pagar referente ao período de 18 de junho a 31 de agosto de 1962,..... Cr\$ 15.330,00, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente,..... Cr\$ 6.300,00.

José Antônio de Moraes, pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 18 de setembro de 1962. (Processo nº 25.748-62), importância a pagar referente ao período de 18 de setembro a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 2.502,50, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente,..... Cr\$ 5.775,00.

Luiz José Fernandes, pague-se a gratificação adicional de 25% a partir de 6 de janeiro de 1962. (Processo nº 24.204-62), importância a pagar referente ao período de 6 de janeiro a 30 de setembro de 1962,..... Cr\$ 29.500,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente,..... Cr\$ 10.500,00.

Quinquênios — (Deferidos, face às informações)

Benedito Alves da Silva, pague-se o 3º quinquênio a partir de 5 de agosto de 1962. (Proc. nº 22.208-62), importância a pagar referente ao período de 5 a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 1.011,10, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente,..... Cr\$ 3.500,00.

Fausto José da Rosa, pague-se o 3º quinquênio a partir de 2 de junho

de 1962. (Proc. nº 25.647-62), importância a pagar referente ao período de 2 de junho a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 7.404,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 5.600,00.

Francisco Barbosa dos Santos, pague-se o 3º quinquênio a partir de 29 de março de 1962. (Proc. nº 22.211, de 1962), importância a pagar referente ao período de 29 de março a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 5.889,10, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 3.500,00.

Noé Carreteiro, pague-se o 3º quinquênio a partir de 15 de maio de 1962. (Proc. nº 22.494-62), importância a pagar referente ao período de 15 de maio a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 6.300,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 4.200,00.

Ubiracy Figueiredo Motta da Silva, pague-se o 3º quinquênio a partir de 28 de abril de 1962. (Proc. nº 22.087, de 1962), importância a pagar referente ao período de 28 de março a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 5.950,00, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 3.500,00.

Quinquênios — (Indeferidos, face às informações)

Aristeu João de Andrade, "o requerente já foi atendido pelo item 166, do Boletim nº 132, de 16 de julho de 1962". (Proc. nº 31.937-62.)

Licenças para tratamento de saúde — (Na forma dos arts. 104 e 105 da Lei nº 1.711-52)

Eugênio Matias Ramos, 30 dias de licença em prorrogação, período de 14 de setembro a 13 de outubro de 1962. (Art. 104.)

Isidoro Gonçalves de Brito, 15 dias de licença, período de 25 de setembro a 9 de outubro de 1962.

Indalécio Freitas Vale, 30 dias de licença em prorrogação, período de 9 de outubro a 7 de novembro de 1962. (Art. 105.)

Lot Batista de Moraes, três dias de licença, período de 25 a 27 de setembro de 1962. (Art. 105.)

Lot Batista de Moraes, um dia de licença em prorrogação, referente a 28 de setembro de 1962. (Art. 105.)

Mário Teixeira, sete dias de licença em prorrogação, período de 14 de setembro a 20 de setembro de 1962. (Artigo 105.)

Mário Teixeira, 30 dias de licença em prorrogação, período de 21 de setembro a 20 de outubro de 1962. (Artigo 105.)

Veriano Ribeiro de Barros, 30 dias de licença em prorrogação, período de 13 de agosto a 12 de setembro de 1962. (Art. 105.)

Veriano Ribeiro de Barros, 30 dias de licença em prorrogação, período de 13 de setembro a 12 de outubro de 1962. (Art. 105.)

Pio Leão de Oliveira, sete dias de licença, período de 8 de agosto a 15 de agosto de 1962. (Art. 105.)

José Bezerra Cabral, 30 dias de licença em prorrogação, período de 23 de setembro a 22 de outubro de 1962. (Art. 105.)

Manoel da Silveira Neves, 15 dias de licença, período de 27 de setembro a 11 de outubro de 1962. (Artigo nº 105.)

Arnaldo Macedo Neves, 30 dias de licença em prorrogação, período de 30 de agosto a 28 de setembro de 1962. (Art. 105.)

Hélio Paulino de Siqueira Campos, um dia de licença, período de 21 de agosto de 1962. (Art. 105.)

Rubem de Matos, 15 dias de licença, período de 12 de setembro a 26 de setembro de 1962. (Art. 105.)

Lourival Gomes, 30 dias de licença em prorrogação, período de 30 de agosto a 28 de setembro de 1962. (Artigo 105.)

Rossine Fernandes da Veiga, sete dias de licença, período de 25 de se-

tembro a 1 de outubro de 1962. (Artigo 105.)

Milton de Souza Pinto, sete dias de licença, período de 15 de setembro a 21 de setembro de 1962. (Art. 105.)

Jacy Costa Leite, 15 dias de licença, período de 10 a 24 de setembro de 1962. (Art. 105.)

Jacy Costa Leite, 30 dias de licença em prorrogação, período de 25 de setembro a 24 de outubro de 1962. (Art. 105.)

Jadir Gomes dos Santos, um dia de licença, período de 24 de setembro de 1962. (Art. 105.)

Jorge Gomes dos Santos, 30 dias de licença em prorrogação, período de 18 de setembro a 17 de outubro de 1962. (Art. 104.)

Geraldo da Silva Paiva, um dia de licença, referente a 20 de setembro de 1962. (Art. 105.)

Rafael Pinto Quintanilha, 30 dias de licença em prorrogação, período de 17 de setembro a 16 de outubro de 1962. (Art. 104.)

Oswaldo da Silva Sanches — 31 dias de licença em prorrogação — período de 1 de outubro a 30 de novembro de 1962 — (Art. 105).

Cleber Custódio Guimarães — 2 dias de licença — período de 20 a 21 de setembro de 1962 — (Art. 105).

Aécio Lisboa — 30 dias de licença em prorrogação — período de 1 a 30 de setembro de 1962 — (Art. 105).

Jorge Pereira — 30 dias de licença em prorrogação — período de 20 de setembro a 19 de outubro de 1962 — (Art. 104.)

Joacir Merat — 30 dias de licença em prorrogação — período de 16 de setembro a 15 de outubro de 1962 — (Art. 104.)

Levi Sodré Macêdo — 5 dias de licença — período de 24 de setembro a 28 de setembro de 1962 — (Art. 105).

Levi Sodré Macêdo — 5 dias de licença em prorrogação — período de 29 de setembro a 3 de outubro de 1962 — (Art. 105).

Adailton Lopes Ribeiro — 19 dias de licença em prorrogação — período de 14 de setembro a 2 de outubro de 1962 — (Art. 105).

Antonio Joaquim de Freitas — 30 dias de licença em prorrogação — período de 13 de setembro a 12 de outubro de 1962 — (Art. 105).

Djalma Pereira — 30 dias de licença em prorrogação — período de 18 de setembro a 17 de outubro de 1962 — (Art. 105).

Ivany Lopes Guimarães — 4 dias de licença — período de 25 a 29 de setembro de 1962 — (Art. 105).

Maurício Mainiere — 15 dias de licença — período de 17 de setembro a 1 de outubro de 1962 — (Art. 105).

José Lima de Souza — 15 dias de licença em prorrogação — período de 15 a 29 de setembro de 1962 — (Art. 105).

José Lima de Souza — 30 dias de

licença em prorrogação — período de 30 de setembro a 29 de outubro de 1962 — (Art. 105).

Paulo Ribeiro da Silva — 5 dias de licença — período de 10 a 14 de setembro de 1962 — (Art. 105).

Paulo Ribeiro da Silva — 10 dias de licença em prorrogação — período de 15 a 24 de setembro de 1962 — (Art. 105).

Rubens Pereira dos Santos — 2 dias de licença — período de 17 a 18 de setembro de 1962 — (Art. 105).

Sebastião Rodrigues Tavares — 30 dias de licença em prorrogação — período de 16 de setembro a 15 de outubro de 1962 — (Art. 105).

Nilo de Albuquerque — 13 dias de licença — período de 9 a 21 de agosto de 1962 — (Art. 105).

Francisco Soares da Costa — 8 dias de licença em prorrogação — período de 8 a 15 de setembro de 1962 — (Art. 105).

Hermes de Souza Braga — 6 dias de licença em prorrogação — período de 22 a 27 de agosto de 1962 — (Art. 105).

Hermes de Souza Braga — 4 dias de licença em prorrogação — período de 28 a 31 de agosto de 1962 — (Art. 105).

Hermes de Souza Braga — 3 dias de licença — período de 26 a 28 de setembro de 1962 — (Art. 105).

Henrique Antônio da Silva Pereira — 15 dias de licença — período de 17 de setembro a 1 de outubro de 1962 — (Art. 105).

Maurício Soares da Cunha — 4 dias de licença — período de 18 a 21 de setembro de 1962 — (Art. 105).

Aluizio Martins — 15 dias de licença — período de 10 a 24 de setembro de 1962 — (Art. 105).

Wilson Edjarmes Ansuattigui — 8 dias de licença — período de 8 a 15 de outubro de 1962 — (Art. 105).

Jaciro de Souza — 30 dias de licença em prorrogação — período de 28 de setembro a 27 de outubro de 1962 — (Art. 104).

Pedro de Oliveira — 10 dias de licença em prorrogação — período de 5 a 14 de outubro de 1962 — (Art. 104).

João Gomes de Abreu — 5 dias de licença em prorrogação — período de 4 a 8 de outubro de 1962 — (Art. 105).

José Bezerra Bittencourt — 30 dias de licença em prorrogação — período de 1 a 30 de outubro de 1962. — (Art. 104).

José Honorato da Fonseca — 30 dias de licença em prorrogação — período de 2 a 31 de outubro de 1962 — (Art. 105).

Rui José Gonçalves — 30 dias de licença em prorrogação — período de 18 de setembro a 17 de outubro de 1962 — (Art. 105).

Waldir de Oliveira — 30 dias de licença em prorrogação — período de

26 de setembro a 25 de outubro de 1962 — (Art. 104).

Hitler Bezerra da Paz — 15 dias de licença em prorrogação — período de 27 de setembro a 11 de outubro de 1962 — (Art. 105).

Milamôr Rodrigues Perdigão — 30 dias de licença em prorrogação — período de 6 de outubro a 4 de novembro de 1962 — (Art. 105).

José de Almeida Cardoso Neto — 45 dias de licença em prorrogação — período de 20 de setembro a 3 de novembro de 1962 — (Art. 105).

Luiz Lemos Martiss — 30 dias de licença em prorrogação — período de 21 de setembro a 20 de outubro de 1962 — (Art. 105).

Pedido certidão — (Deferidos, face às informações):

Linocelina Menezes de Oliveira — Viúva do servidor Antenor Bastos de Oliveira — matrícula 1.540 — proventos e demais vantagens a que faria jus o "de cujus" para prova junto ao IAPM — "Certifique-se o que constar de acordo com as informações, para prova perante ao IAPM". — (P. 26.626-62).

Averbações Deferidas — (averbe-se, à vista das informações e prova junta):

Carlos Siqueira Falcão — Tempo de serviço prestado a CNNC — "Averbe-se, de acordo com o parecer número 1.460-62, da Procuradoria". — (P. 28.471-62).

José Elpidio dos Santos — Tempo de serviço prestado a CNNC — "Averbe-se de acordo com o Parecer nº 1.461-62 da Procuradoria". — (P. nº 18.639-62).

Salário-família — (Deferido face às informações):

Antonio Rodrigues Lourenço — "Pague-se o salário-família requerido, com as restrições da cláusula 7ª letra A relativamente à esposa e aos filhos de idade superior a 16 anos". — (P. 28.225-62).

Francisco Israel Pereira — "pague-se o que for devido a título de salário família, face a retificação dos cálculos levada a efeito pelo S.P. de acordo com as informações da Procuradoria". (P. 18.267-62).

Pedidos Diversos

Damião Marques, pagamento de salário família referente a sua esposa. — "Arque-se. O salário família (esposa) está sendo pago desde março do corrente ano". (P. 32.039-62).

Dionídio Ferreira dos Santos, majorar a consignação de salário família permanente, para Cr\$ 5.000,00, a partir de 1-10-62, em favor de Adelaide Pitorresco dos Santos. — "Deferido. Concedo a majoração da consignação para Cr\$ 5.000,00" (Processo 30.702-62).

Francisco Moraes da Costa, duas passagens ida e volta, à Fortaleza (Ceará), a fim de visitar seus familiares. — "Deferido, mediante pagamento à boca do cofre" (P. 31.790, de 1962).

Waldemar Freire da Silva, readmissão aos n/serviços, de acordo com a Lei de Anistia vigente. — "Indeferido, em face do parecer da Consultoria Geral da República nº 926-62". Considerando que a publicação do Boletim 168, item 116, de 6 de setembro último, saiu com incorreção. (P. 6.803-62).

Pagamento abono de permanência — Deferido (pague-se o abono de 20% previsto no artigo 18 parágrafo 1. da Lei 4.069-62 a partir da data indicada, em face de estar constatado no processo que o peticionário preenche os requisitos exigidos pela legislação em vigor para transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passar à qualidade de aposentado).

Aercio Martins Costa, abono de 20% a partir de 1-4-62 (P. 25.347-62)

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

import. a pagar ref. ao período de 1-4-62 a 30-9-62, Cr\$ 50.480,00, e a partir de 1-10-62, mensalmente, Cr\$ 10.080,00.

Aguinaldo Zuma Ribeiro, abono a partir de 1-4-62 (P. 30.556-62) — import. a pagar ref. ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 50.720,00, e a partir de 1-10-62, mensalmente, Cr\$ 15.120,00

Alarico Pires da Silva, abono ref. ao período de 1-4 a 31-5-62, Cr\$ 20.160,00 (P. 23.476-62).

Alcibiades Bispo dos Anjos, abono a partir de 1-4-62 (P. 23.368-62) — import. a pagar ref. ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de agosto de 1962, Cr\$ 75.600,00, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, .. Cr\$ 15.120,00.

Amaro Soares de Andrade, abono a partir de 29 de julho de 1962 (Processo 25.801-62) — importância a pagar referente ao período de 29 de julho de 1962 a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 22.698,60, e a partir de 1-9-62, mensalmente Cr\$ 21.280,00.

Amaro Vieira de Mello, abono a partir de 1 de abril de 1962 (Processo 23.987-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de agosto de 1962, Cr\$ 50.400,00, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 10.080,00.

Anthuzio Ribeiro da Cruz, abono a partir de 1-4-62 (P. 26.454-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 60.480,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 10.080,00.

Antonio Jesus Pres Aguiar, abono a partir de 1 de abril de 1962 (Processo 23.395-62) — importância a pagar ref. ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 90.720,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 15.120,00.

Aparício Alves do Amaral, abono a partir de 1-4-62 (P. 29.723-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 90.720,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 15.120,00.

Aureliano Soares dos Santos, a partir de 1 de abril de 1962 (P. 23.978, de 1962) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 31 de maio de 1962, Cr\$ 18.480,00.

Carlos Augusto Alves Cordeiro, abono a partir de 1 de abril de 1962 (Processo 21.658-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 82.600,00, e a partir de 1 de setembro, mensalmente, Cr\$ 16.520,00.

Carlos Faria Homem — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 24.052-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 75.600,00, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 15.120,00.

Celso Coelho Ribas — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 30.359, de 1962) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 33.640,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 6.440,00.

Christino da Silva Castro — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 25.828-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 90.720,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 15.120,00.

David Leon Rodim — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 21.884, de 1962) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 100.800,00, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 20.160,00.

Demetrio Alvares Mello — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 27.402-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 50.400,00, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 10.080,00.

Edward Barros — abono a partir de 1 de abril de 1962 (P. 22.452-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 120.960,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 20.160,00.

Flavio Lobato dos Santos — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 26.520-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 38.640,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 6.440,00.

Florencio Lages Castello Branco — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 22.467-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 75.600,00, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 15.120,00.

Francisco Felipe de Menezes — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 23.933-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de agosto de 1962, Cr\$ 42.000,00, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 8.400,00.

Francisco Soares Oliveira — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 25.516-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 120.960,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 20.160,00.

Genaro Pereira da Costa — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 24.550-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 120.960,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 20.160,00.

Genesio Araguaya Cardoso — abono a partir de 8 de junho de 1962 — (em face de se ter computado na apuração do tempo de serviço os períodos de licença especial) — (P. 23.403-62) — importância a pagar referente ao período de 8 de junho de 1962 a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 52.676,80, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 19.040,00.

Gentil Orlando Corrêa da Silva — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 23.010-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, ... Cr\$ 120.960,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 20.160,00.

Germano Weber — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 22.482-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 31 de agosto de 1962, Cr\$ 35.000,00, e a partir de 1 de setembro de 1962, mensalmente, Cr\$ 7.000,00.

Gersino Gomes de Menezes — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 25.209-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, ... Cr\$ 90.720,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 15.120,00.

Gianvi Marques Pereira — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 24.978-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 90.720,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 15.120,00.

Gregorio Candido de Almeida — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 27.658-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de

abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 99.120,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 16.520,00.

Joaquim Baptista Silveira — abono a partir de 1 de abril de 1962 — (P. 23.999-62) — importância a pagar referente ao período de 1 de abril de 1962 a 30 de setembro de 1962, Cr\$ 55.440,00, e a partir de 1 de outubro de 1962, mensalmente, Cr\$ 9.240,00.

**SERVIÇO DE PESSOAL
DESPACHOS DO CHEFE**

O servidor Amadeu Rosendo da Fonseca, Marinheiro do Grupo I — P.M.F., entrou em gozo de um período de 6 (seis) meses de licença especial, de 11 de outubro a 10 de abril de 1963.

De acordo com o ofício s/nº, de 8 de outubro de 1962, da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 410, de 12 de junho de 1962, do M.V.O.P., foi apresentado a esta Autarquia, para reassumir suas funções o servidor Oswaldo Cerbino, matrícula nº 23.419, por ter cessado sua atribuição junto a referida Comissão.

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo Joao Farias Leite, matrícula nº 3.177, ocorrido em 29 de setembro de 1962, conforme consta na certidão de óbito do 1º Distrito do Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo Vicente Ferreira de Lima, matrícula número 11.659, ocorrido em 3 de outubro de 1962, conforme consta na certidão de óbito da 7ª Circunscrição — Freguesia do Espírito Santo — Estado da Guanabara.

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE FERRO**

**PORTARIA Nº 200-D.G. DE 19 DE
OUTUBRO DE 1962.**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 20.351, de 8-1-46, e a Portaria Ministerial número 322, de 21.5.52 e tendo em vista o que consta do processo nº 8.753-62, resolve:

a) autorizar a Rede Ferroviária Federal S.A. (Rede de Viação Paraná-Santa Catarina) a permitir que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná construa, à sua custa e a título precário, uma passagem inferior no km. 232+112,61 do trecho Ourinhos-Agua Boa

b) aprovar o projeto e homologar o termo de acordo, visados pelo Diretor da Divisão de Controle Industrial.

Inaldo de Faria Neves, Diretor Geral.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

UNIVERSIDADE DO BRASIL

**PORTARIA Nº 488, DE 18 DE
OUTUBRO DE 1962**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, atendendo ao que consta do processo número 22.515-62-U.B., designar B'nor Pessoa Cirilo, Escriturário, AF-202 10 B, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e

Cultura, para substituto eventual do Chefe da Seção do Pessoal (Faculdade Nacional de Medicina) 8-F, do Q.E.P. da U.B., classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391-62, nos casos de impedimento legal. — Pedro Calmon, Reitor.

DESPACHO DO REITOR

(Processo nº 22 998-62) relativo a retificação de nome de Odette Maria da Silva, Copeira A-504.4.A, ref. base, da P. Especial do Q.E.P. da U.B.:
"Autorizo. Em 8.10.1962".

**Faculdade Nacional
de Arquitetura**

**PORTARIA Nº 10 DE 30 DE JULHO
DE 1962**

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 173 do Regulamento da Faculdade, resolve, nos termos do art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (E.F.P.C.U.), antecipar por duas horas, por 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de agosto de 1962, o expediente do funcionário Roberto Voto Akil, Correntista, AF-203.7 do Q.E. da U.B., arbitrando-lhe a gratificação de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) para atender aos tra-

balhos relativos à organização do Setor de Contabilidade desta Faculdade. — R. B. de Carvalho Netto, Diretor.

PORTARIA Nº 11, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura, usando da atribuição que lhe confere o art. 173 do Regulamento da Faculdade, resolve, nos termos do art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar por duas horas, pelo número de dias indicados, a partir de 5 de setembro de 1962, o expediente dos funcionários abaixo relacionados, arbitrando-lhes a seguinte gratificação, para atender ao aumento do serviço no Restaurante, com o início do segundo período letivo, dos seguintes servidores:

NOME	Cargo	Dias	Gratificação
			Cr\$
Odette Sant'Anna da Silva	Cozinh* A-501.5.A	45	6.720,00
Elizabeth Domingas Gonçalves	Copeira A-504.4.A	45	6.720,00
Manira da Conceição	Copeira A-504.4.A	45	6.720,00
Isa Rodrigues	Copeira A-504.4.A	45	6.720,00
Hildete Lefundes Borges	Cozinh* A-501.5.A	45	6.720,00
Antônio Amaro Filho	Traba. GL-402.1	45	6.720,00
Verelena da Cruz	Copeira A-504.4.A	45	6.720,00

R. B. de Carvalho Netto, Diretor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Resoluções:

NM. 373 — P. 21.328-61.

Assunto: Conclusões da Comissão de Inquérito.

Interessado: Jorge Bastos.

Vistos e relatados estes autos, que tratam da apuração da responsabilidade atribuída ao servidor Jorge Bastos, ex-Agente do Instituto em Governador Valadares, conforme processo administrativo instaurado pela Portaria nº 52.864, de 26 de março de 1962. Isto pôsto, considerando o Relatório-Parecer elaborado pela Comissão de Inquérito, designada pela portaria acima citada, que conclui pela culpabilidade do indiciado, em face de haver praticado faltas graves capituladas nos arts. 207, itens I, II e III da Lei nº 1.711-52, e artigos 312 e 323 do Código Penal, opinando em final, pela demissão do servidor "a bem do serviço público" e promoção da responsabilidade penal do acusado, fls. 124 a 130; considerando, ainda, o parecer emitido a fls. 135 pela Procuradoria Geral, sob o nº 818, que referenda aquele Relatório-Parecer; resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, aprovando, por unanimidade, as conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito: a) aplicar, na forma do art. 207 da Lei nº 1.711-52, combinado com seu art. 209, a pena de demissão "a bem do serviço público" ao servidor Jorge Bastos, por haver praticado as faltas de que tratam o art. 207, itens I, II e III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e o crime de peculato (artigos ns. 312 e 323 do Código Penal); b) ordenar, nos termos do art. 226 da mencionada Lei nº 1.711-52 e tendo em vista o disposto nos arts. 196, 198 e 200 desse diploma legal, a Delegacia Estadual em Minas Gerais que encaminhe por intermédio da sua Procuradoria, representação criminal contra o referido servidor à autoridade policial em Governador Valadares, (arts. 312 e 323 do Código Penal); c) determinar seja promovida a representação do dano causado pelo mesmo ao Instituto, mediante o arresto de bens, se existentes, ou então pela liquidação do seguro fidelidade (arts. 196, 197 e 200 da Lei nº 1.711-52). Ao D.A.G., para as devidas providências. Resolução número 1.115, da 273ª sessão, realizada em 10 de outubro de 1962. — Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Danylo Merquior, Conselheiro (Relator). — Waldemar Rupp, Conselheiro. Data: 10-10-62.

ATOS DO PRESIDENTE

Determinações de Serviço de 11 de outubro de 1962

Nº 293 — Determina que o servidor Antônio José da Rocha viaje à Cidade de Nova Lima, a fim de representar o Diretor do D.A.T., na solenidade de inauguração do Ambulatório do setor de Acidentes na Agência Especial daquela cidade, fixando em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o valor do adiantamento regulamentar.

Nº 294 — Determina que a Assistente do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, Ruth Rezende Machado Lima viaje aos Estados da Bahia e Sergipe, em objeto de serviço, fixando em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) o valor do adiantamento regulamentar.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 295 — Determina que o servidor Milotn Vilela da Silva, viaje ao Estado da Bahia e Sergipe, em objeto de serviço, fixando em Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) o valor do adiantamento regulamentar.

Nº 296 — Determina que o Fiscal Delamar D'Angelo Pigatto viaje ao Estado da Guanabara, a fim de cooperar com o Departamento de Arrecadação e Fiscalização na reorganização do serviço de fiscalização em virtude da criação da carreira de fiscal.

Apostilas de 8 de outubro de 1962

Retifica na Portaria nº 48.626-60, o nome do Servente Vicente Sales Barbosa para Vicente de Sales Barbosa, nº 15.795, tendo em vista os documentos constantes da sua Pasta Funcional.

Retifica na Portaria nº 50.588-61, o nome do Servente Vicente Teles Barbosa para Vicente de Sales Barbosa, nº 15.795, tendo em vista os documentos constantes da sua Pasta Funcional.

Retifica na Portaria nº 50.821-61, o nome do Servente Vicente Teles Barbosa para Vicente de Sales Barbosa, nº 15.795, tendo em vista os documentos constantes da sua Pasta Funcional.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos

NM 235 — P. 12.831-62.

Assunto: Pagamento de gratificação de função — referente ao período de 5 de dezembro a 3 de abril de 1962, em que substituiu o Chefe do 2º Turno da Turma de Distribuição de Seção Técnica da Divisão de Mecanização do D.A.G.

Interessada: Maria do Carmo Coelho da Costa.

Valor: Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros).
Despachos: Autoriza. Data: 8 de outubro de 1962.

NM. 449 — P. 24.270-62.

Assunto: Diferença de gratificação de função.

Interessado: Oswaldir Maes Brandão dos Santos.
Valor: Cr\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos cruzeiros).
Despacho: Autoriza. Data: 8 de outubro de 1962.

NM. 466 — P. 26.385-62.

Assunto: Pagamento de diferença de vencimentos — referente ao período de 11 de janeiro de 1962 a 13 de fevereiro de 1962, em que substituiu o Diretor da Divisão de Administração Geral na D.E. do Rio Grande do Sul.

Interessado: Wolmer Garcia.
Valor: Cr\$ 23.856,40 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos).
Despacho: Autoriza. Data: 8 de outubro de 1962.

NM. 546 — P. 31.280-62.

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo — Concedida de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711-52, em face do seu afastamento no período de abril a agosto.

Interessado: Frederico Antonio Pereira Fagim da Silva.

Valor: Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).
Despacho: Autoriza. — Data: 10 de outubro de 1962.

NM. 549 — P. 31.383-62.

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo — Concedida de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 5 de junho de 1962 a 12 de julho de 1962.

Interessado: José Francisco de Oliveira.

Valor: Cr\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos cruzeiros).
Despacho: Autoriza. — Data: 10 de outubro de 1962.

NM. 600 — P. 34.318-62.

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo — Concedida de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 5 de junho de 1962 a 12 de julho de 1962.

Interessada: Conceição de Freitas Rocha Mello.

Valor: Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).
Despacho: Autoriza. — Data: 8 de outubro de 1962.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinação de Serviço de 12 de outubro de 1962

Despachos:

NM. 473 P. 19.768-58.

Assunto: Serviço Extraordinário — 60 dias — 2 horas diárias.

Interessado: Alípio Carolino Costa Filho — Lotado na Ag. de Itabira — Minas Gerais.

Valor: Cr\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos cruzeiros).
Despacho: Autoriza. — Data: 10 de outubro de 1962.

NM. 264 P. 14.608-62.

Assunto: Diferença de vencimentos.
Interessado: Aloísio Campos e outros.

Valor: Cr\$ 49.436,90 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e noventa centavos).

Despacho: Autoriza. — Data: 12 de outubro de 1962.

NM. 493 P. 27.828-62.

Assunto: Pagamento de diferença de vencimento — Referente ao período de 2 de abril de 1962 a 31 de maio de 1962, em que substituiu o Diretor da Divisão de Administração Geral da Delegacia Estadual da Bahia.

Interessada: Zélia de Aquino Menezes.

Valor: Cr\$ 55.660,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

Despacho: Autoriza. — Data: 11 de outubro de 1962.

NM. 541 P. 30.981-62.

Assunto: Pagamento de diferença de diárias.

Interessado: Juracy Soares Peixoto.

Valor: Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza. — Data: 11 de outubro de 1962.

NM. 607 P. 34.778-62.

Assunto: Pagamento de diferença de ajuda de custo — referente aos períodos 1 de fevereiro de 1958 a 4 de março de 1958, 14 de julho de 1959 a 15 de setembro de 1959 e 9 de julho de 1961 a 20 de junho de 1961.

Interessado: Geraldo Teixeira da Silva.

Valor: Cr\$ 16.856,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Despacho: Autoriza. — Data: 11 de outubro de 1962.

ATOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Apostilas, em 11 de outubro de 1962:

De acordo com a Resolução número 365, publicada no BDS nº 137-62, que manda dar cumprimento à Lei nº

4.061, ficam, os servidores abaixo citados, classificados no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, Padrão 4-C:

Oiro Filho.

Solon da Silva Corrêa.

Ivan de Matos Paiva.

Tereza da Cruz Lima.

Jorge Pereira de Araújo Silva.

Rosa Pulitini Farah.

Francisco Pinto Pereira Júnior.

José Rodrigues de Almeida.

Christo da Silva Costa.

Gilberto Tolomel.

Maria de Lourdes Costa Rêgo.

De acordo com a Resolução número 365, publicada no BDS nº 137-62, que manda dar cumprimento à Lei número 4.061, de 8 de maio de 1962, fica o servidor abaixo mencionado classificado no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, Padrão 5-C:

Augusto Brito Lira.

De acordo com a Resolução número 365, publicada no BDS nº 137-62, que manda dar cumprimento à Lei nº 4.061, de 8 de maio de 1962, ficam, os servidores abaixo mencionados, classificados no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, Padrão 6-C:

Aracy Dantas Cavalcanti.

Benedito Pacheco Júnior.

Péricles dos Santos Reynaldo.

Júlio Cavalcanti Lima.

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 12 de outubro de 1962

Nº 55.549 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 273ª sessão, realizada em 10 de outubro de 1962, exonera o Fiscal de Previdência, código P-2.108, nível 16, Aluísio de Souza Lima número 2.777, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Contabilidade da Delegacia Estadual no Ceará.

Nº 55.550 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 273ª sessão, realizada em 10 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta do expediente nº 63-62, do Departamento de Aplicação do Patrimônio, dispensa o Despachante, código AF-207, nível 14, Claudinier Jacintho da Silva número 5.525, da função gratificada de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio da Divisão de Aplicação do Patrimônio da Delegacia em Brasília.

Nº 55.551 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 271ª sessão, realizada em 5 de outubro de 1962, designa o Despachante, código AF-207, nível 14, Claudinier Jacintho da Silva nº 5.525, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle e Prevenção, FG-5, da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia em Brasília.

Nº 55.552 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 273ª sessão, realizada em 10 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta do expediente nº 63-62, do Departamento de Aplicação do Patrimônio, designa a Oficiala de Administração, código AF-201, nível 14-B

— Lise Santos Ramos nº 1.729, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio, FG-5, da Divisão de Aplicação do Patrimônio da Delegacia em Brasília, dispensando-a, em consequência, de Chefe da Seção de Controle e Prevenção da Divisão de Acidentes do Trabalho da aludida Delegacia.

Nº 55.553 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 273ª sessão, realizada em 10 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, designa o Fiscal de Previdência, código P-2.108, nível 16, Aluísio de Souza Lima nº 2.777, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização e Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação e

Fiscalização, correspondente ao símbolo FG-3.

Nº 55.554 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, designa o Escrevente Dactilógrafo, código AF-204, nível 7 B, Berneges Barbosa de Freitas número 5.290, para substituir eventual do Chefe da Seção de Fiscalização e Divisão Ativa do Departamento de Arrecadação e Fiscalização.

Nº 55.553 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 274ª sessão, realizada em 10 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta do processo NM. 669 P. 38.644-62, designa a Escriturária, código AF-202, nível 8-A, Iacy Silveira Domingues nº 3.855, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete, FG-6, do Delegado Estadual na Guanabara.

Despachos:

NM. 173 P. 9.964-62.

Assunto: Homologação de despesa relativa a um eletrocardiograma feito no paciente João Gomes de Brito.

Interessada: DE em Pernambuco.

Valor: Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Despacho: Aprova. — Data: 20 de agosto de 1962.

NM. 173 P. 9.964-62.

Assunto: Homologação de despesa relativa a um eletrocardiograma feito no paciente Antônio José de Melo.

Interessada: DE em Pernambuco.

Valor: Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Despacho: Aprova. — Data: 28 de agosto de 1962.

NM. 399 P. 21.875-62.

Assunto: Aprova prestação de contas de servidor.

Interessado: Alfredo Gonçalves Manso.

Em face do pronunciamento favorável do Departamento de Aplicação do Patrimônio e tendo em vista os respectivos empenhos de verba, aprova, na forma da Deliberação número 2-61, do C.A., a prestação de contas do servidor interessado, no valor de Cr\$ 88.428,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), referente a sua viagem a Nova Lima-Minas Gerais, em objeto de serviço conforme DTS 204-62, autorizando, ainda, o reembolso, ao interessado, do saldo devedor de Cr\$ 38.428,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), observadas as formalidades legais. A Contadoria Geral, para os devidos fins e em seguida à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data: 12-10-62.

NM. 429 P. 25.153-62.

Assunto: Contagem de tempo de serviço.

Interessado: Heloísa das Chagas Noronha.

De acordo com a Deliberação número 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo e tendo em vista os pronunciamentos do Departamento de Administração Geral e da Procuradoria Geral, autoriza a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor interessado ao Departamento Estadual de Segurança Pública, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, num total de 100 dias, de conformidade com a Certidão apresentada.

Data do despacho: 8 de outubro de 1962.

NM. 142.518.

Assunto: Conclusões da Comissão de Inquérito.

Interessada: DE na Guanabara.

Considerando o Relatório — Parecer da Comissão de Inquérito, instituído pela Portaria nº 52.236, de 29 de novembro de 1961, alterada pelas de números 52.405, de 10 de janeiro de 1962 e 52.900, de 2 de abril de 1962; considerando, ainda, o parecer da

Procuradoria Geral proferido a folhas 144 verso, sob o nº 901; resolve, de acordo com as conclusões ali contidas e na forma da Deliberação nº 2, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, determinar o arquivamento do processo administrativo, uma vez que, não ficando comprovada a infração, não há motivo para a punição do iniciado nos autos. Data do despacho: 4-9-1962.

CONSELHO ADMINISTRATIVO RESOLUÇÕES

NM. 506 P. 29.019-60 — Assunto: Reajustamento da taxa de atendimentos dos casos de parto e pagamento do débito em atraso. — Interessada: DE em Minas Gerais. — Vistos e relatados estes autos em que o Senhor Delegado Estadual em Minas Gerais, pela carta de número 1.987-6.129, fls. 28, encaminha expediente da Direção do Hospital Frederico Ozanam, fls. 29, se reportando a uma correspondência anterior, datada de 14 de julho de 1962, na qual comunica que resolveu, face à solicitação do Diretor da Divisão Médica Estadual, conceder um desconto de 10% (dez por cento), para liquidação dos atrasados decorrentes do aumento salarial, que, segundo exposição constante de fls. 19, 20 e 21, atinge a importância de Cr\$...

3.023.860,00 (três milhões, vinte e três mil oitocentos e sessenta cruzeiros), se for paga no prazo de 60 (sessenta) dias. Solicita também, a Direção daquele nosocômio o reajustamento da taxa dos casos de parto que vinha sendo prestada pelo preço de Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), por atendimento, conforme informação de fls. 13, para Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). O Departamento de Assistência Médica, a fls. 31 se manifesta pela aprovação da taxa de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), por caso de parto atendido. Isto posto, considerando a existência de verba para atender ao encargo, conforme informam a Contadoria Geral a fls. 26 e a Contadoria Estadual a fls. 30 v.; considerando o pronunciamento do Departamento de Assistência Médica a fls. 31; considerando o Parecer número 1.127, da Procuradoria Geral a fls. 31 v. e 32; considerando, finalmente, tudo o mais que consta do processo; resolvem os

Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, aprovar o reajustamento do preço da taxa por caso de parto atendido, de Cr\$...

5.600,00 (cinco mil seiscentos cruzeiros), para Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) a partir da data da homologação pelo Egrégio Conselho Fiscal vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como o pagamento da importância de Cr\$ 2.721.474,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros), já deduzidos os 10% (dez por cento) da importância total de Cr\$...

3.023.860,00 (três milhões, vinte e três mil oitocentos e sessenta cruzeiros), concedidos pela Direção do Hospital Frederico Ozanam, correspondente ao reajustamento no período de 15 de outubro de 1960 a 17 de outubro de 1961, no valor de Cr\$ 1.984.500,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 1.039.360,00 (um milhão, trinta e nove mil, trezentos e sessenta cruzeiros), no período de 17 de outubro de 1961 até março de 1962, conforme consta da exposição de folhas 19-20 e 21; resolvem, ainda, determinar que o Delegado Estadual em Minas Gerais providencie a modificação da cláusula 6ª da minuta do contrato de fls. 15-16, adaptando-a ao parecer da Procuradoria Geral, de fls. 31 v. 7/33, bem como faça acrescentar nova cláusula pela qual fique estabelecido

que os preços, ora aprovados, vigorarão pelo prazo de um ano e que qualquer alteração para o exercício seguinte deva ser proposta noventa dias antes do término do contrato vigente, sob pena de vigorarem os mesmos preços para novo contrato, pelo período de um ano. Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Resolução número 1.130, da 274ª sessão, realizada em 15 de outubro de 1962. — (Assinados) — Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Danyllo Merquior, Conselheiro (Relator) — Waldemar Rupp, Conselheiro. — Data: 15 de outubro de 1962.

NM. 585 P. 33.409-62. Assunto: Solicita autorização para encaminhar servidora a esta Cidade, a fim de ser submetida a exames complementares especializados. Interessada: DE no Pará. Vistos e relatados estes autos em que o Sr. Delegado Estadual no Pará, pela carta de nº 644/969, fls. 1, solicita autorização para encaminhar a esta Cidade, a fim de ser submetida a exames complementares, a servidora Lucyléa Pereira Costa — CIC-02033, de acordo com as conclusões do laudo médico de fls. 2 e 3, tendo em vista não existir naquele Estado a aparelhagem necessária à realização dos referidos exames. O Departamento de Assistência Médica a fls. 4 se manifesta pela autorização da vinda da servidora a esta Cidade, assegurando-se o seu atendimento na Clínica Neuro-Cirúrgica do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, na forma dos artigos 111 e 112 do Regulamento Geral da Previdência Social, aconselhando a utilização do transporte por Via Aérea. Isto posto, considerando a existência de verba para atender à despesa; considerando o pronunciamento do Departamento de Assistência Médica, fls. 4; considerando tudo o mais que consta dos autos; resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, autorizar a vinda da servidora Lucyléa Pereira Costa a esta Cidade, excluindo despesas com acompanhante, a fim de ser internada na Clínica Neuro-Cirúrgica do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, na forma dos artigos 111 e 112 do Regulamento Geral da Previdência Social, devendo a despesa com passagem Pará-Rio-Pará, correr pela verba da DE no Pará. Resolvem, outrossim, determinar a estrita observância do artigo 119, do Regulamento Geral da Previdência Social, afetando aos Órgãos Estaduais e Locais de que somente serão aprovadas, por este Conselho, remoções para tratamento fora do domicílio para os casos excepcionais, de necessidade comprovada, submetidos previamente à apreciação do Departamento de Assistência Médica. Ao Departamento de Assistência Médica, para as devidas providências, retornando o processo para homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Resolução número 1.127, da 274ª sessão, realizada em 15-10-62. (a) Francisco Múrcia Compan, Presidente. — Danyllo Merquior, Conselheiro (Relator) — Waldemar Rupp, Conselheiro. — Data: 15-10-62.

atos do presidente

atos do presidente

atos do presidente

atos do presidente

atos do presidente

atos do presidente

atos do presidente

atos do presidente

atos do presidente

atos do presidente

atos do presidente

fe da Secretaria do Gabinete da Presidência.

Nº 55.558 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 274ª sessão, realizada em 15-10-62, designa a Oficiala de Administração, código AF-201, nível 16-C, Maria Pia Martins de Freitas, nº 73, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 2-F, do Conselho Administrativo.

Nº 55.559 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 274ª sessão, realizada em 15-10-62, designa a Escriturária, código AF-202, nível 10-B, Noêmia da Silva Monteiro, nº 2.225, para exercer a função gratificada de Auxiliar do Gabinete da Presidência, correspondente ao símbolo FG-5.

Nº 55.560 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 274ª sessão, realizada em 15-10-62, designa a Oficiala de Administração, código AF-201, nível 12-A, Maria Zélia Brandão Silva, número 3.655, para exercer a função gratificada de Auxiliar do Gabinete da Presidência, correspondente ao símbolo FG-5.

Determinação de Serviço de 15 de outubro de 1962:

Nº 283 — Determina que o Delegado Estadual do Espírito Santo, Antônio José da Silva Barbosa viaje ao Estado da Guanabara, em objeto de serviço, pelo prazo de 8 (oito) dias.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos

NM. 043 P. 02.827-62

Assunto: Pagamento de Diferença de Vencimentos.

Interessado: Francisco Rodrigues Braga Júnior, ex-Delegado em Alagoas.

Valor: Cr\$ 9.799,10 (nove mil setecentos e noventa e nove cruzeiros e dez centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 15 de outubro de 1962.

NM. 057 P. 03.770-62

Assunto: Pagamento de duas ajudas de custo — concedidas de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711-52, em face do seu afastamento nos períodos de 18 de março de 1961 a 30 de junho de 1961 e 7 de julho de 1961 a 30 de novembro de 1961.

Interessado: Alberto Devotti.

Valor: Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) cada.

Despacho: Autoriza — Data: 12 de outubro de 1962.

NM. 308 P. 16.653-62

Assunto: Pagamento de Gratificação de Função — referente ao período de 10 de janeiro de 1962 a 30 de abril de 1962, em que substituiu o Chefe da Seção de Administração da DE, do Amazonas.

Interessada: Lis Marla do Espírito Santo Dantas.

Valor: Cr\$ 5.772,00 (cinco mil setecentos e setenta e dois cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 12 de outubro de 1962.

NM. 376 P. 20.223-62

Assunto: Pagamento de gratificação de Função — referente ao período de 2 de janeiro de 1962 a 1 de março de 1962, em que substituiu o Chefe do 3º Turno Médico da Divisão Médica da DE, da Guanabara.

Interessado: Ruy Mendes da Costa.

Valor: Cr\$ 7.539,80 (sete mil quinhentos e trinta e nove cruzeiros e oito centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 12 de outubro de 1962.

NM. 426 P. 29.019-62

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo — Concedida, de acordo com o

art. 132 da Lei nº 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 21 de março de 1962 a 30 de agosto de 1962.

Interessado: Nauplio Wanderley de Farias.

Valor: Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).
Despacho: Autoriza — Data: 12 de outubro de 1962.

NM. 587 P. 33.326-62

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo — concedida, de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 5 de junho de 1962 a 10 de agosto de 1962.

Interessado: Manoel da Nóbrega Veras.

Valor: Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).
Despacho: Autoriza — Data: 15 de outubro de 1962.

NM. 135.206

Assunto: Auxílio Funeral.

Interessada: Maria Helena da Silveira Santos (Viúva do Servidor Maurício Silveira Santos).

Valor: Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).
Despacho: Autoriza — Data: 15 de outubro de 1962.

NM. 700 P. 42.903-61

Assunto: Diferença de Ajuda de Custo.

Interessada: Julieta Stephano Gracioso.

Valor: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
Despacho: Autoriza — Data: 15 de outubro de 1962.

NM. 651 P. 03.438-62

Assunto: Cancelamento de licença.

Interessado: Sebastião Bernardino da Costa.
Cancela a licença sem vencimentos do servidor interessado, a partir de 31 de julho de 1962. — Data: 15 de outubro de 1962.

NM. 546 P. 31.272-62

Assunto: Adicionais.

Interessado: Franklin Alves de Carvalho.
Tendo em vista que o servidor interessado, médico nível 18-B, não completou o tempo de serviço previsto no art. 146 da Lei nº 1.711-52, deferir o pedido de adicionais na base de 25% dos vencimentos formulado através o requerimento de fls. 2. — Data: 15 de outubro de 1962.

NM. 355 P. 19.141-62

Assunto: Pagamento de diferença de Ajuda de Custo.

Interessado: Evidio Elias da Silva.
Valor: Cr\$ 4.818,00 (quatro mil oitocentos e dezoito cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 15 de outubro de 1962.

NM. 583 P. 35.322-61

Assunto: Diferença de Ajuda de Custo.

Interessada: Rosa Pereira de Moraes.

Valor: Cr\$ 17.664,00 (dezesete mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros).
Despacho: Autoriza — Data: 15 de outubro de 1962.

NM. 583 P. 35.322-61

Assunto: Diferença de Ajuda de Custo.

Interessada: Adelina Pereira de Moraes.

Valor: Cr\$ 17.664,00 (dezesete mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros).
Despacho: Autoriza — Data: 15 de outubro de 1962.

Dia 4.10.62

Homologações de DTS

DE na Bahia: NM. 212 — P. número 12.040-62 — Heraldo da Silva Ribeiro, DTS nº 57-62.

DE na Guanabara: NM. 252 P. número 14.027-60 — Maria Lindalva Leitão, DTS. n: 118-60.

DE no Rio Grande do Sul: NM. 273 — P. 15.020-62 — Odracy Dantas dos Santos, DTS nº 1.716-62. — NM. 274 — P. 15.028-62 — Waldemar Adão Guilherme Ritter, DTS nº 1.717-62.

Salário Família — Transferido

NM. 560 P. 31.965-62 — Marina de Oliveira Pinto, Oficiala de Administração, nível 12-A, nº 526, lotada na Administração Central, transfere o salário família referente a 4 dependentes para seu esposo Fernando Osmário Ribeiro Pinto — Desenhista nível 12-A, nº 6.323, lotado na Administração Central.

Dia 8.10.62

Salário Família — Concedido e Cancelado

NM. 612 P. 35.176-62 — Maria Virginia Menezes Barreto, Atendente, nível 7, nº 14.217, lotada na DE em Sergipe, concedido o salário referente ao menor Edil a contar de julho de 1962 e cancelado a contar de setembro de 1962, em face do seu falecimento ocorrido em 2 de agosto de 1962.

Dia 10.10.62

Alteração de nome

NM. 654 P. 37.689-62 — Maria do Carmo Araujo Silva, Servente, nível 5, nº 8.734, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, passa a assinar-se — Maria do Carmo Silva.

Aposentadoria por Invalidez

N. 461 P. 19.453-58 — Roberto de Andrade, Servente, nível 5, nº 14.230, lotado na Administração Central, aposentado de acordo com o art. 176 inciso III combinado com o art. 178 inciso III da Lei nº 1.711-52, com os proventos mensais de Cr\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros).

Falecimento de Servidores

NM. 034 P. 01.449-62 — Almir de Almeida Castro, Médico, nível 18-B, nº 2.808, lotado na DE no Rio Grande do Norte, ocorrido em 6 de janeiro de 1962.

NM. 605 P. 34.602-62 — Orietta de Almeida Nogueira Valentim, Atendente, nível 7, nº 14.226, lotada na DE de São Paulo, ocorrido em 1 de junho de 1962.

NM. 642 P. 37.217-62 — Wilson Franco de Almeida, Escrivão, nível 10-B, nº 878, lotado na DE da Guanabara, ocorrido em 17 de julho de 1962.

Licenças concedidas

Para Tratamento de Saúde

NM. 518 P. 29.635-62 — Maria de Faria Monteiro, Oficiala de Administração nível 12-A, nº 1.764, lotada na Administração Central, 10 dias a contar de 16 de julho de 1962.

NM. 520 P. 29.898-62 — Lydia Viçegas Monteiro, Mérelles Escrivãria, nível 10-B, nº 3.058, lotada na Administração Central 25 dias a contar de 23 de julho de 1962.

NM. 569 P. 31.126-62 — Leda Maria do Rocio Barros Teixeira, Escrivãria, nível 10-B, nº 1.807, lotada na Administração Central, 90 dias a contar de 23 de abril de 1962.

NM. 591 P. 33.629-62 — Cléa Sá Freire Pires, Técnica Auxiliar de Mecânica nível 0-A, nº 5.543, lotada na Administração Central, 10 dias re-

ferente a 9, 10, 14 e de 17 a 23 de agosto de 1962.

NM. 610 P. 34.997-62 — Aida da Motta Escrivãria, nível 10-B, número 2.675, lotada na Administração Central, 1 dia referente a 31 de agosto de 1962.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1962

O Diretor do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições, na forma da RCA nº 1-60, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 1.031.879-62;

Nº 9.387 — Designar o Operador de Radiologia Rubem Machado, PEA 3440, para operar com Raios X ou substâncias radioativas, de acordo com o disposto no subitem 2.2 da RS 2.493-57.

Tendo em vista o constante do processo nº 1.031.880-62;

Nº 9.388 — Designar a Operadora de Radiologia Ana de Oliveira Silva, para operar com Raios X ou substâncias radioativas, de acordo com o disposto no subitem 2.2. da RS 2.493-57.

Tendo em vista o constante do processo nº 1.031.881-62;

Nº 9.389 — Designar o Operador de Radiologia Plínio Diniz Chaves, para operar com Raios X ou substâncias radioativas, de acordo com o disposto no subitem 2.2. da RS 2.493-57.

Raimundo Bogéa, Diretor.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATA DA SESSÃO Nº 616, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1962

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), às dezoito (18) horas e trinta (30) minutos, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro Civil — José Hermogênes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Federais Efetivos — Cícero Viana Cruz — João Protásio Pereira da Costa — Ferruccio Fabrian — Antônio Wanderley de Araújo Pinho — Clóvis Côrtes — Luciano Jacques de Moraes e Durval Lôbo e Suplentes — Marcio Machado Portella — Celso Suckow da Fonseca e Rubens do Amaral Portella, e ainda do Advogado do Conselho — Doutor Pedro Paulo de Castro Pinheiro, e na forma regimental, realizada a sessão ordinária número seiscentos e dezesseis (616). — Funcionou efetivamente o Suplente Rubens do Amaral Portella na vaga do Conselheiro — Lauro Bastos Birvholz que se acha licenciado. Abrindo o EXPEDIENTE o Senhor Presidente solicita a leitura da Ata da sessão anterior sendo a mesma aprovada com a seguinte retificação: — A indicação do Conselheiro — Durval Lôbo foi para que trabalho final de Revisão da Regulamentação seja sujeito a um Congresso Profissional e não público como ali ficou consignado. Apresenta ao Conselho a relação da correspondência recebida: trinta (30) ofícios; cinco (5) telegramas; um (1) requerimento; um (1) Memorando; um (1) convite, dando destaque para os seguintes: Ofícios número S-1.033-62 —

CREA — 8ª Região encaminhando proposições apresentadas pelos Conselheiros — Felício Lemieszek e Manoel de Carvalho Meira — que manda mimeografar para distribuição aos Senhores Conselheiros. — Ofício número 810 de 1962 — CREA — 5ª Região enviando o cheque número 035.481, contra o Banco do Brasil S. A., no valor de Cr\$ 157.693,00, referente a quota pertencente a este Conselho no 2º trimestre do corrente exercício — que remete à Tesouraria. — Ofício número S-1.098 de 1962 — CREA — 8ª Região encaminhando novo expediente sobre exercício ilegal da profissão, para ser juntado ao já enviado sobre o assunto. E o remete à Consultoria Jurídica. Passando-se à ORDEM DO DIA o Conselho aprova parecer da Comissão de Tomada de Contas, encaminhando ao Tribunal de Contas da União, processo de Prestação de Contas do Conselho Regional da 2ª Região, relativo ao exercício de 1961. Do julgamento de processos, os Conselheiros Relatores, procedência, número de protocolo neste Conselho, interessados e decisões do Conselho, são a seguir mencionados: — Pelo Conselheiro — Clóvis Côrtes: — 6ª Região — CF. 370 de 1962 — Bela Petry — Baixar em diligência — 6ª Região — CF. 353 de 1962 — Alexandre Loczy — Deferir e decidir, ainda, seja aplicada a multa correspondente ao uso indevido do Título de Engenheiros — 6ª Região — CF. 370-B de 1962 — Janusz Wscielelka — Designar Revisor. — 6ª Região — CF. 370-A de 1962 — Ronald Otto Hollnagel. — Conceder "vista". — 6ª Região — CF. 336-A de 1962 — Walter Otto Frederico Burzlaff. — Baixar em diligência. — Pelo Conselheiro — Cícero Viana Cruz — 8ª Região — CF. 89 de 1960 — Helga Luthmle Oliveira. — Deferir. — 4ª Região — CF. 296 de 1962 — Construtora Andrade Campos. — Baixar em diligência — 4ª Região — CF. 345 de 1962 — Empreendimentos Imobiliários Termotel. — Encaminhar à Consultoria Jurídica. — Pelo Conselheiro João Protásio Pereira da Costa. — 5ª Região — CF. 251 de 1962 — Luiz Carlos de Campos. — Indeferir. — 5ª Região — CF. 256 de 1962 — Conrado Ronald Wagner Rossi. — Baixar em diligência. — 6ª Região — CF. 370-C de 1962 — Henrique Hopp. — Baixar em diligência. — Pelo Conselheiro Durval Lôbo. — 6ª Região — CF. 430 de 1962. — Adalberto Hoboth. — Indeferir. — 6ª Região — CF. 431 de 1962 — Giulio Zanuso. — Designar Revisor. — Pelo Conselheiro — Rubens do Amaral Portella. — 5ª Região — CF. número 1.082 de 1961 — Ernesto Froemer — Indeferir. — Em seguida o Conselheiro Durval Lôbo apresentou parecer sobre a Lei de Diretrizes e Bases ficando estabelecido que depois de mimeografado o mesmo será distribuído aos Senhores Conselheiros para apreciação na próxima sessão. — Agradecendo a presença de todos o Senhor Presidente declara encerrada a sessão às vinte e três (23) horas e quarenta (40) minutos, sendo lavrada a presente ata que val assinada por mim como Secretário e pelo Senhor Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. — (As). — Cícero Viana Cruz. — José Hermogênes Tolentino de Carvalho.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Resoluções:

NM. 640 — P. 36.778-62.
Assunto: Solicita permissão para autorizar tratamento especializado em beneficiária.
Interessada: DE. no Ceará.
Vistos e relatados estes autos, em que o Senhor Delegado Estadual

Chefe da Divisão Médica no Ceará, solicitam autorização para encaminhar a beneficiária — Raimunda Furtado de Souza — C.I.S. 00.635-01, especialista Dr. Roberto Cabral Ferreira, a fim de se submeter a duas aplicações de radium pelo preço de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), como medida de caráter excepcional, visto não figurar nas tabelas os serviços médicos em vigor, o preço das referidas aplicações. Isto pôsto, considerando o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica a fls. 2 e as razões nele aduzidas; considerando tudo o mais que consta do expediente; resolve em os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, autorizar, em caráter excepcional, o Senhor Delegado Estadual no Ceará a encaminhar a beneficiária — Raimunda Furtado de Souza — Viúva do segurado Pedro Barros de Souza ao Doutor Roberto Cabral Ferreira, a fim de se submeter ao tratamento especializado de que necessita, pelo preço de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), condicionando a existência de verba própria na DE. — Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Resolução número 1.138, da 275ª sessão, realizada em 15 de outubro de 1962. — Ass). — Francisco Múrcia Compan — Presidente. — Danylo Merquior — Conselheiro — Relator. — Data: 15 de outubro de 1962.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1962

Nº 55.531 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo prolatada na 275ª sessão, realizada em 15 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo NM. 601 P. 34.374-62, dispensa o Oficial de Administração — Código AF-201 — Nível 15-C — Pedro Ivo Mira Gomes, número 12.461, da função gratificada de Agente em Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Nº 55.562 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo prolatada na 275ª sessão, realizada em 15 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo NM. 601 P. 34.374-62, designa o Oficial de Administração — Código AF-201 — Nível 14-B — Arnaldo de Souza Zanata, número 15.644, para exercer a função gratificada de Agente em Tubarão, correspondente ao símbolo FG-3, no Estado de Santa Catarina.

Nº 55.563 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo prolatada na 275ª sessão, realizada em 15 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo NM. 650 P. 37.372-62, torna sem efeito a Portaria nº 53.727, de 29 de março de 1961, prevalecendo, dessa forma, os termos da Portaria nº 49.888, de 17 de março de 1961, que anulou a nomeação de Alair Mendes da Silva, nº 15.247, para a classe inicial da carreira de Escriturário.

Nº 55.564 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo prolatada na 275ª sessão, realizada em 15 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo NM. 652 P. 37.370-62, torna sem efeito a Portaria nº 51.175, de 9 de junho de 1961, prevalecendo, dessa forma, os termos da Portaria nº 49.500, de 27 de fevereiro de 1961, que anulou a nomeação de Alda Cornéila de Faria, nº 15.255, para o cargo de Investigador Social, padrão J.

Nº 55.565 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo prolatada na 275ª sessão, realizada em

15 de outubro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo NM. 034 P. 02.066-62, designa o Oficial de Administração — Código 201 — Nível 12-A — Luiz Cavalcanti Antunes da Silva, nº 8.375, para exercer a função gratificada de Chefe dos Serviços de Administração, FG-3 — do Hospital Getúlio Vargas, no Estado de Pernambuco.

Nº 55.566 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 034 P. 02.066-62, designa o Oficial de Administração — Código AF-201 — Nível 12-A — José Fonseca de Moraes, nº 4.094, para Substituto Eventual do Chefe dos Serviços de Administração do Hospital Getúlio Vargas, no Estado de Pernambuco.

Determinação de Serviço de 16 de outubro de 1962:

Nº 298 — Concedido ao servidor — Vicente de Paulo Ehrlik as vantagens das R. S. nº 352-62.

Despachos:

NM. 514. P. 29.617-62. Assunto — Autoriza reembolso de despesas de viagem. Interessado: — Paulo Marinho de Oliveira.

Em face do que consta do processo e tendo em vista que a respectiva prestação de contas foi devidamente aprovada pelo Senhor Presidente do Egrégio Conselho Fiscal, fls. 16, — Autoriza, na forma da Deliberação nº 002-61, do Conselho Administrativo, o reembolso de Cr\$ 14.526,60 — (quatorze mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos), ao Membro do Conselho Fiscal interessado, observadas as formalidades legais. — A Contadoria Geral, para os devidos fins. — Data: 9 de outubro de 1962.

RESOLUÇÃO DE SERVIÇO Nº 386, DE 16-10-62

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação número 002, de 8-6-61, resolve:

Determinar o cumprimento da Resolução número 1.657, de 3-7-62, do D.N.P.S., que manda adotar nas Instituições de Previdência Social a tabela de remuneração dos serviços médicos, como consta do BDS número 147-62, fls. 2.552 a 2.534. — Francisco Múrcia Compan, Presidente.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos:

NM. 379 P. 20.860-62: Assunto: Pagamento de diferença de vencimentos — referente ao período de 1-6-62 a 31-1-62, em que substituiu o Diretor da Divisão de Aplicação do Patrimônio da DE do Rio de Janeiro e atribuída ao símbolo 7-C, por força da Lei 4.069-62 nos meses de abril e maio de 1962.

Interessado: Francisco Senatore — Despachante — Nível 14. Valor: Cr\$ 47.200,00 e Cr\$ 12.800,00 (sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros e doze mil e oitocentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 16-10-62.

NM. 490 P. 27.678-62: Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo, de acordo com o art. 132 da Lei 1.711-62, em face do seu afastamento no período de 21-5-62 a 24 de junho de 1962.

NM. 503 P. 28.518-62: Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo — de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711-62, em face do seu afastamento no período de 14-5-62 a 22-6-62.

Interessado: Carlos Marzullo Dornelles.

Valor: Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros). Despacho: Autoriza — Data: 15-10-62.

NM. 540 P. 30.859-62: Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo, de acordo com o art. 132, da Lei 1.711-62, em face do seu afastamento no período de 16-4-62 a 31-8-62, por força da Portaria número 52.919, de 3-4-62.

Interessado: José Nogueira de Barros — Inspetor de Risco — Nível 16. Valor: Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 16-10-62.

NM. 640. P. 36.746-62: Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo, de acordo com o art. 132, da Lei 1.711-62, em face do seu afastamento no período de 2-5-62 a 31-8-62.

Interessado: Jorge de Freitas. Valor: Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros). Despacho: Autoriza — Data: 15 de 10-62.

NM. 640 P. 36.765-62: Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo, de acordo com o art. 132, da Lei 1.711-62, em face do seu afastamento no período de 4-6-62 a 7-8-62.

Interessado: Helio Braga Pimentel. Valor: Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros). Despacho: Autoriza — Data: 15-10-62.

NM. 677 P. 38.990-62: Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo, de acordo com o art. 132 da Lei 1.711-62, em face do seu afastamento no período de 4-6-62 a 28-9-62.

Interessado: Jorge Nunes Noronha. Valor: Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros). Despacho: Autoriza — Data: 15-10-62.

Dia 10.10.1962

Licenças Concedidas:

Especial:

NM. 416 P. 22.464-62 — Ermelinda Alves Quitério, Copeira, nível 6-B, número 6.129, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, decênio de efetivo exercício de 26.9.49 a 28.9.59.

Salários-Família — Concedidos pelos OO.LL. — Homologados:

DE, na Guanabara:

NM. 609 P. 37.503-61 — Ivone de Oliveira Sanches, Atendente, nível 7, nº 3.642 referente aos menores Oswaldo Carlos e Paulo Cesar, a contar de dezembro de 1955 e a Jorge Luiz, a contar de abril de 1957.

NM. 591 P. 33.796-62 — Jurema Neves Vieira, Atendente, nível 7, número 11.912, referente à menor Salete, a contar de julho de 1960.

DE, no Espírito Santo:

NM. 603 P. 34.545-62 — Glaucia Bueno Bastos, Escrivente Datilógrafa, nível 7, nº 6.662, referente a Aida, a contar de agosto de 1962.

NM. 604 P. 34.546-62 — Luiz Gonzaga de Medeiros, Servente, nível 5, nº 8.408, referente a Jeverson, a contar de julho de 1962.

DE, no Estado do Rio de Janeiro:

NM. 596 P. 34.037-62 — Antony Coutinho de Moraes, Escrivente Datilógrafa, nível 7, nº 12.635, referente à esposa, a contar de julho de 1962.

NM. 596 P. 34.038-62 — Oswaldo Pedro de Mello, Ascensionista, nível 9.878, referente à tutelada Lucia, a contar de julho de 1962.

DE no Maranhão:

NM. 626 P. 35.342-62 — Maria Augusta do Nascimento, Datilógrafa, nível 7, nº 14.894, referente aos tutelados Belino Paulo e Maria Lúcia, a contar de agosto de 1962.

DE, em Minas Gerais:

NM. 404 P. 21.324-62 — Marcos de Melo Araujo, Médico, nível 17-A, número 13.500, referente aos menores Antonio e Marcelo, a contar de outubro de 1961.

NM. 444 P. 24.038-62 — Maria Benedito Magalhães, Atendente, nível 7, nº 8.718, referente à menor Luema, a contar de março de 1962.

NM. 626 P. 35.931-62 — Lincoln Perez dos Santos, Escrivente, nível 10, nº 8.255, referente à menor Mônica, a contar de agosto de 1962.

NM. 630 P. 36.195-62 — Aureliano Fagundes de Oliveira, Escrivente Datilógrafa, nível 7, nº 11.171, referente à menor Adriana, a contar de agosto de 1962.

DE, em Pernambuco:

NM. 543 P. 31.028-62 — José Pires de Brito, Servente, nível 5, número 7.897, referente ao menor José Wilson, a contar de fevereiro de 1962.

DE, em Santa Catarina:

NM. 492 P. 27.617-62 — Antonio Mira, Escriturário, nível 10-B, número 2.935, referente ao menor Jubin Renato, a contar de maio de 1961.

DE, em São Paulo:

NM. 592 P. 33.966-62 — Henrique Paes Loureiro (JJR) nº 11.747, referente a sua esposa, a contar de janeiro de 1962.

Salário família — cancelado:

NM. 627 P. 35.918-62 — Antonio Faustino da Rocha, Oficial de Administração, nível 14-B, nº 4.762, referente à filha Maria Lucia, a contar de agosto de 1962, em face da mesma haver contraído matrimônio.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Resoluções:

NM. 754 P. 46.356-61. Assunto: Homologação de ato do Delegado. Interessado: DE no Rio Grande do Sul.

Vistos e relatados estes autos, em que o Sr. Delegado Estadual no Rio Grande do Sul, pela carta de número 193-215, de 24 de novembro de 1961, informa que por imperiosa necessidade de serviço se viu forçado a contratar os serviços profissionais, no setor de maternidade, de parteira Yolanda Martins Pereira, no período de 18 de novembro de 1961 a 19 de abril de 1962. O Departamento de Assistência Médica, através do pronunciamento de fls. 3, manifestou-se favoravelmente à homologação do ato daquele titular. Em 22 de janeiro de 1962, esta Assistência encaminhou o expediente do DAG, para pronunciamento, o qual por sua vez o encaminhou ao DAM, em 14 de fevereiro de 1962, face à Resolução número 329, de 14 de fevereiro de 1962. Isto pôsto, considerando que o ato do Senhor Delegado no Rio Grande do Sul, através do qual autorizou a prestação dos serviços profissionais da Parteira D. Yolanda Martins Pereira, no período de 18 de novembro de 1961 até abril de 1962, com a retribuição mensal de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros), foi por absoluta necessidade de serviço; considerando que a competência para decidir sobre o assunto é do Conselho Administrativo; considerando a existência de verba para atender ao encargo, conforme dá notícia a carta de folhas 1 e 2; considerando tudo o mais que

consta do expediente; resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, aprovar o ato do titular da DE no Rio Grande do Sul, através do qual autorizou a prestação dos serviços profissionais da parteira D. Yolanda Martins Pereira, no período de 18 de novembro de 1961 a 19 de abril de 1962, com a retribuição mensal de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros), correspondente ao salário mínimo local. Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal, bem como os constantes de fls. 20, 21 e 22, que se referem aos credenciamentos das Enfermeiras Obstétricas Maria Araújo, Maria de Lourdes Vitorino Telles e Eloah da Silva Mourão, os quais foram autorizados pelo Departamento de Assistência Médica, de acordo com a competência que lhe é atribuída pela Resolução nº 329, de 14 de fevereiro de 1962, publicada no BDS nº 33-62. — Resolução número 1.137, da 275ª sessão, realizada em 15 de outubro de 1962. — Francisco Márcio Campan, Presidente. — Waldemar Rupp, Conselheiro (Relator). Data: 15-10-62.

ATOS DO PRESIDENTE

Determinação de Serviço de 17-10-62

Nº 263 — Determina que o servidor Pedro Rodrigues de Oliveira vá ao Estado da Guanabara, em objeto de serviço, pelo prazo de 2 (dois) dias.

Despachos:

NM. 74 P. 4.709-62.
Assunto: Homologação de despesa. Interessada: DE em Pernambuco. Tendo em vista a carta de número 81-98, do Delegado interessado e o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), relativa a uma anestesia aplicada na paciente Maurinete Gonçalves de Lima, conforme comprovante apresentado. Submete este ato à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data: 31 de julho de 1962.

NM. 74 P. 4.715-62.
Assunto: Homologação de despesa. Interessada: DE em Pernambuco. Tendo em vista a carta de número 123-137, do Delegado interessado e o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação nº 2-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), relativa a uma anestesia aplicada na paciente Edite Josefa da Silva, conforme comprovante apresentado. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data: 24-7-62.

NM. 99 P. 6.053-62.
Assunto: Homologação de despesa. Interessada: DE em Pernambuco. A vista da carta de nº 651-778, do Delegado interessado e do pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação nº 2-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 1.500,00 (um mil quinhentos cruzeiros), relativa a um exame de metabolismo basal feito na paciente Ríselda Chaves de Figueiredo, conforme comprovante de fls. 8. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data: 27-7-62.

NM. 99 P. 6.063-62.
Assunto: Homologação de despesa. Interessada: DE em Pernambuco. Tendo em vista a carta de número 637-764, do Delegado interessado e o pronunciamento favorável do

Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação nº 22-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), relativa a serviço de Laboratório prestado para o paciente Durval Severino de Arruda, conforme comprovante de fls. 8. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data: 23 de julho de 1962.

NM. 173 P. 9.985-62.
Assunto: Homologação de despesa. Interessada: DE em Pernambuco. Tendo em vista a carta de número 112-129, do Delegado interessado e o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), referente ao fornecimento de 1 (um) litro de sangue total, para o segurado Manoel Barbosa da Silva, conforme comprovante de fls. 10. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. Data: 23 de julho de 1962.

NM. 173 P. 9.986-62.
Assunto: Homologação de despesa. Interessada: DE em Pernambuco. Tendo em vista a carta de número 113-130, do Delegado interessado e o pronunciamento do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação nº 2-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), relativa a um exame completo de Líquor, feito no menor Ezequias Pinheiro da Silva, conforme comprovante apresentado. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data: 27-7-62.

NM. 173 P. 9.987-62.
Assunto: Homologação de despesa. Interessada: DE em Pernambuco. Tendo em vista a carta de número 114-131, do Delegado interessado e o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), relativa a um exame completo de Líquor, feito na paciente Irene Socorro de Araújo, conforme comprovante apresentado. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data: 23 de julho de 1962.

NM. 173 P. 9.992-62.
Assunto: Homologação de despesa. Interessada: DE em Pernambuco. Tendo em vista a carta de número 123-137, do Delegado interessado e o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, aprova, na forma da Deliberação número 2-61, do Conselho Administrativo, a despesa de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), referente a 40 (quarenta) aplicações de Ratos X aplicadas em Sebastiana Gomes de Moura, conforme comprovante de fls. 7. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data: 27 de julho de 1962.

NM. 567 P. 32.681-62.
Assunto: Mandado de Segurança. Interessado: Ormeu Fontenelle de Brito.

Tendo em vista o Ofício número 1.314, expedido pelo Tribunal Federal de Recursos, através do qual é comunicada a concessão da segurança requerida pelo ex-servidor interessado, contra o ato que o exonerou do cargo de Assessor Técnico, Padrão N, para o qual fora nomeado mediante a Portaria nº 48.137, de 27 de outubro de 1960 e considerando o parecer emitido a fls. 17-19 pela Procuradoria Geral, determina ao setor competente o fiel cumprimento da decisão de que deu notícia a aludida comunicação. — Ao DAG, para as devidas providências e, em seguida, com a máxima urgência, remeter os autos à Procuradoria Geral para os fins de direito. — Data: 16-10-62.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Dia 12 de outubro de 1962

Adicional — Concedido:

NM. 124 P. 4.657-57 — José Pérez Furlletti — Assistente de Enfermagem — Nível 15B — nº 7.893, lotado na DE de Minas Gerais — 25% dos vencimentos a contar de 29 de janeiro de 1962 — Valor Cr\$ 9.625,00.

Licenças — Concedidas:

Especial:

NM. 426 P. 17.937-52 — Hymenny Gomes Ferreira — Oficial de Administração — Nível 12-A — nº 692 — lotado na DE da Guanabara — decênio de efetivo exercício de 15 de maio de 1952 a 14 de maio de 1962.

NM. 287 P. 11.394-57 — Armando Fabriani — Médico — Nível 18-B — nº 333 — lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas — decênio de efetivo exercício de 30 de dezembro de 1939 a 29 de dezembro de 1949.

NM. 469 P. 26.538-62 — Hermenegildo dos Santos — Servente — Nível 5 — nº 6.847 — lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas — decênio de efetivo exercício de 17 de agosto de 1951 a 16 de agosto de 1961.

NM. 624 P. 35.803-62 — Cenya Dias — Copeira — Nível 4 — nº 5.623 — lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas — decênio de efetivo exercício de 1 de agosto de 1951 a 21 de dezembro de 1961.

NM. 644 P. 37.019-62 — Maud Varela — Médica — Nível 18B — número 2.383 — lotada na DE da Guanabara — decênio de efetivo exercício de 1 de setembro de 1947 a 31 de agosto de 1957.

Licenças — concedidas:

Para tratamento de saúde:

NM. 522 P. 30.061-62 — Jandyra Pitombo Dusse — Oficiala de Administração — Nível 16C — nº 365 — lotada na Administração Central — 60 dias a contar de 6 de agosto de 1962.

Para tratar de interesses particulares:

NM. 473 P. 26.810-62 — Maria Helena Rezende Ferreira Pontes — Técnica Auxiliar de Mecanização — Nível 9 — nº 8.865 — lotada na Administração Central — 2 anos a contar do seu afastamento do trabalho.

Salário Família concedidos pelos O.O.L.L. — Homologados:

DE de Alagôas:

NM. 601 P. 34.385-62 — Claudete Maia Cavalcante — Escrivãria — Nível 8A — nº 15.017 — referente a menor Rita de Cássia — a contar de julho de 1962.

NM. 630 P. 36.172-62 — Gilvan de Loureiro Flech — Escrivário — Nível 10B — nº 3.679 — referente ao menor Marcus César — a contar de julho de 1962.

DE na Bahia:

NM. 632 P. 36.215-62 — Lourdes Florência da Silva — Escrivente — Dactilógrafa — Nível 7 — nº 13.369 — referente ao tutelado Alberto Florência — a contar de agosto de 1962.

NM. 129 P. 8.238-62 — Hello Figueuel — Atendente — Nível 7 — nº 11.723 — referente a esposa e menores Leo e Mariana — a contar de julho de 1960.

DE na Guanabara:

NM. 667 P. 38.251-62 — Ernane Serrão de Oliveira — Servente — Nível 5 — nº 14.032 — referente a esposa e menor Janete a contar de maio de 1961 e maio de 1962 respectivamente.

DE no Espírito Santo:
NM. 604 P. 54.543-62 — Mery Yvone Leal — Escrivente Dactilógrafa — Nível 7 — nº 12.291 — referente a Erotildes Maria — a contar de abril de 1962.

DE em Minas Gerais:

NM. 630 P. 36.199-62 — Anibal Fernandes — Escrivário — Nível 10 — nº 2.198 — referente a esposa — a contar de maio de 1962.

DE em Pernambuco:

NM. 630 P. 36.043-62 — Arlete Moraes de Lima — Escrivente Dactilógrafa — Nível 7 — nº 4.975 — referente ao menor Carlos André — a contar de junho de 1962.

NM. 628 P. 36.045-62 — Lizete Rezende Bezerra — Atendente — Nível 7 — nº 8.277 — referente a menor Adalice — a contar de julho de 1962.

DE em Santa Catarina:

NM. 653 P. 37.644-62 — Euclides Cunha Filho — Escrivário — Nível 10B — nº 2.796 — referente a menor Cleide — a contar de agosto de 1962.

DE em São Paulo:

NM. 589 P. 33.672-62 — Ruy Borges — Servente — Nível 5 — nº 13.015 — referente a esposa — a contar de junho de 1962.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DE 18-10-62

Nº 55.567 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. 525 P. 29.857-62, removo, a pedido, o Contador, código TC-302, nível 17-A, Floriano Manoel de Moura, nº 572, da Administração Central para a Delegacia Estadual na Guanabara (Agência em Ramos).

Despachos:

NM. 494 P. 29.226-61.
Assunto: Pagamento de serviço extraordinário autorizado conforme despacho do Sr. Presidente em 23-11-61, publicado no BDS nº 262-61.

Interessada: DE no Espírito Santo (Div. de Acidentes do Trabalho).
Valor: Cr\$ 23.537-50 (vinte três mil quinhentos trinta e sete cruzeiros cinquenta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 18 de outubro de 1962.

NM. 535 P. 32.028-61.
Assunto: Alteração de lotação. Pedido de reconsideração de ato.

Interessadas: Inês Saddock de Sá e Maria Ivanosky Ramos de Araújo.

De acordo com a Deliberação número 2, de 8-6-61, do Conselho Administrativo e face o pronunciamento do Departamento de Administração Geral (fls. 18-19, resolvo mantendo o despacho de folhas 3, uma vez que, do processo, nada consta que possa alterar. Outrossim, esclarece que a remoção da servidora Interina Araguacy Honório de Oliveira da DE em Pernambuco para a DE em São Paulo foi feita em caráter excepcional, para atender a situação premente em que se encontrava a DE em São Paulo. — Data: 15 de outubro de 1962.

NM. 576 P. 34.842-61.
Assunto: Processo administrativo — conclusão.

Interessada: Eudoxia Bicudo de Mello.

Em face do Parecer nº 715, fls. 39, da Procuradoria Geral e tendo em vista as conclusões do Relatório, fls. 36-8, da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 52.937 de 11 de abril de 1962, que aprova, na forma da Deliberação nº 2-61, do Conselho Administrativo e, considerando ter sido provada a boa fé da interessada, a servidora Eudoxia Bicudo de Mello, referente à acumulação de cargos, vez que em tempo oportuno exonerou-se da função que ocupava na Secretaria de Saúde e Assistência do Estado da Guanabara, determina o arquivamento

do presente processo, observadas as formalidades legais. Ao Departamento de Administração Geral, para oficializar a Secretaria de Saúde e Assistência do Estado da Guanabara, comunicando esta decisão. — Data: 15-10-62.

NM. 591 P. -35.995-61.
Assunto: Aprova prestação de contas de servidor.

Interessado: Paul Alves de Almeida.

Em face do pronunciamento favorável do DAG, aprova, na forma da Deliberação nº 2-61, do Conselho Administrativo, a prestação de contas do servidor interessado, no valor de Cr\$ 82.639,20 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove cruzeiros), referente à sua viagem aos Estados da Paraíba, Alagoas e Sergipe, em objeto de serviço conforme DTS nº 173-61, aprovando, ainda, o recolhimento do saldo devedor apresentado, de Cr\$ 14.310,80 (quatorze mil trezentos e dez cruzeiros oitenta centavos), condicionando à existência de verba e observadas as formalidades legais. A Contadoria Geral, para os devidos fins e, em seguida à consideração do Excmo Conselho Fiscal. — Data: 15-10-62.

NM. 720 P. -46.628-61.
Assunto: Aprova prestação de contas de servidor.

Interessado: Paul Alves de Almeida.

Em face do pronunciamento favorável do DAG e tendo em vista os respectivos empenhos de verba, aprova, na forma da Deliberação nº 2-61, do Conselho Administrativo, a prestação de contas, com a alteração proposta a fis. 12, do servidor interessado, no valor de Cr\$ 2.040,00 (dois mil quarenta e quatro cruzeiros), referente à sua viagem a Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, conforme DTS nº 245-61, autorizando, ainda, o respectivo reembolso observadas as formalidades legais. A Contadoria Geral, para os devidos fins. — Data: 15-10-62.

NM. 131 P. -8.101-62.
Assunto: Aprovação da P.C. número 6-62, do Inspetor Carlos Roberto de Almeida Torres Seidl, nº 88.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 135 P. -08.315-62.
Assunto: Aprovação da P.C. nº 6-62, do Inspetor Orlando França Sobreira de Sampaio, nº 199.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 50.647,10 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e dez centavos).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 213 P. -11.924-62.
Assunto: Aprovação da P.C. nº 4-62, do Inspetor Jorge de Freitas, nº 461.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 89.990,00 (oitenta e nove mil noventa e nove cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 370 P. -20.316-62.
Assunto: Aprovação da P.C. nº 3-62, do Inspetor Jorge Nunes Noronha, número 2.364.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 62.305,00 (sessenta e dois mil e trezentos e cinco cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 371 P. -20.374-62.
Assunto: Aprovação da P.C. nº 4-62, do Inspetor Hélio Braga Pimentel, nº 1.081.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 50.181,00 (cinquenta mil cento e oitenta e um cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 392 P. -21.505-62.
Assunto: Aprovação da P.C. nº 4-62, do Inspetor Abaúna Busmayer, número 3.394.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 43.097,50 (quarenta e três mil e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 427 P. -23.471-62.
Assunto: Aprovação da P.C. nº 4-62, do Inspetor Gilbertson Torres, número 6.644.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 432 P. -23.607-62 — Hymenny Gomes Ferreira, Oficial de Administração, nível 12, lotado na DE na Guanabara, 15% dos vencimentos a contar de 10.5.62. Valor: Cr\$ 4.410,00.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diá 15.10.62:

Adicional-Concedido.

NM. 596 P. 22.927-57 — Hugo de Oliveira, Oficial de Administração, nível 14-B, nº 7.114, lotado na DE na Guanabara, 25% dos vencimentos a contar de 9.6.62. Valor: Cr\$ 8.750,00.

NM. 432 P. -23.607-62 — Hymenny Gomes Ferreira, Oficial de Administração, nível 12, lotado na DE na Guanabara, 15% dos vencimentos a contar de 10.5.62. Valor: Cr\$ 4.410,00.

NM. 584 P. 33.527-32 — Darly Castelo Branco, Contador, nível 17, número 2.576, lotado na Administração Central, 15% dos vencimentos a contar de 12.9.62 — Valor: Cr\$ 6.930,00.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 584 P. 33.527-32 — Darly Castelo Branco, Contador, nível 17, número 2.576, lotado na Administração Central, 15% dos vencimentos a contar de 12.9.62 — Valor: Cr\$ 6.930,00.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 442 P. 24.124-63 — Maria Magalena Maia Xavier Escrevente Datilógrafa, nível 7, nº 12.289, lotada na DE, no Rio de Janeiro decênio de efetivo exercício de 1.2.52 a 31-1-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 452 P. 24.756-62 — Marly Cavaval Escriturária, nível 10-B, número 1.809, lotada na Administração Central, 60 dias a contar de 7.7.62.

NM. 470 P. 26.676-62 — Osmarina da Silva Machado, Atendente, nível 7, nº 13.167, lotada na Administração Central, 30 dias a contar de 11.7.62.

NM. 500 P. 28.269-62 — Rita dos Santos Antunes, Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, nº 10.241, lotada na Administração Central, 30 dias a contar de 27.7.62.

NM. 525 P. 29.911-62 — Lais Bastos Coelho, Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, nº 8.136, lotada na Administração Central, 60 dias a contar de 13.7.1962.

NM. 532 P. 30.493-62 — Norma Sales Avancini, Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, nº 9.645, lotada na Administração Central, 2 dias a contar de 30 de julho de 1962.

NM. 534 P. 30.612-62 — Helio Antero Dias, Servente, nível 5, número 1.845, lotado na Administração Central, 30 dias a contar de 1-8-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 62.305,00 (sessenta e dois mil e trezentos e cinco cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 534 P. 30.612-62 — Helio Antero Dias, Servente, nível 5, número 1.845, lotado na Administração Central, 30 dias a contar de 1-8-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 62.305,00 (sessenta e dois mil e trezentos e cinco cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 602 P. 34.359-62 — Aladyl Cruz, Servente, nível 5, nº 12.814, lotada na DE na Guanabara, 2 anos a contar de seu afastamento do trabalho.

NM. 642 P. 37.002-62 — Marion Py Cardoso, Escrevente Datilógrafa, nível 7, nº 9.185, lotada na DE no Rio Grande do Sul, 2 anos a contar do seu afastamento do trabalho.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 43.097,50 (quarenta e três mil e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 628 P. 35.979-62 — Diamantino Luiz Dias, Servente, nível 5, número 5.743, lotado no Hospital Geral Manoel do Nascimento Vargas, referente a Nádia, a contar de junho de 1962.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 661 P. 37.995-62 — José Gomes Pontes Filho, Servente, nível 5, nº 7.762, lotado na Administração Central, referente a seu filho Eduardo, a contar de setembro de 1962.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 629 P. 36.049-62 — João Antonio de França, DTS nº 363-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 629 P. 36.049-62 — João Antonio de França, DTS nº 363-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 629 P. 36.049-62 — João Antonio de França, DTS nº 363-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 629 P. 36.049-62 — João Antonio de França, DTS nº 363-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 629 P. 36.049-62 — João Antonio de França, DTS nº 363-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 629 P. 36.049-62 — João Antonio de França, DTS nº 363-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 629 P. 36.049-62 — João Antonio de França, DTS nº 363-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 629 P. 36.049-62 — João Antonio de França, DTS nº 363-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 629 P. 36.049-62 — João Antonio de França, DTS nº 363-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 629 P. 36.049-62 — João Antonio de França, DTS nº 363-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 629 P. 36.049-62 — João Antonio de França, DTS nº 363-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 629 P. 36.049-62 — João Antonio de França, DTS nº 363-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

Despacho: Aprovo. A Contadoria Geral — Data: 16-10-62.

NM. 629 P. 36.049-62 — João Antonio de França, DTS nº 363-62.

Interessado: Inspetoria Geral.
Valor: Cr\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta cruzeiros).

designada para, a partir de 22 de março de 1962, responder pelo expediente da função gratificada, FG-3, de Enfermeiro Supervisor, do Serviço de Enfermagem (SMEN), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Considerando exigência do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina, e tendo em vista o que consta do processo HSE 12.704-61:

Nº 3.935 — Designar João Martins Fernandes, Operador de Raios "X" (P-1710), Nível 9, matrícula 1.912.085, para operar com Raios X, no Serviço de Diagnóstico e Tratamento — Radiologia (SMA-R), do Hospital dos Servidores do Estado.

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Considerando a autorização da Presidência do Conselho de Ministros na Exposição de Motivos nº 92, de 22 de janeiro de 1962, do Ministério da Educação e Cultura, constante do PR nº 9.520-62, publicada no Diário Oficial, Seção I — Parte I, de 1-3-62, e tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 10.644-62:

Nº 3.936 — Colocar à disposição da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil até o fim do corrente ano letivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, Moyses Feldman, Laboratorista (P-1602), classe "A", nível 8, ponto nº 2.928, matrícula 1.737.475, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 3.937 — Designar Leda Maria Fontes — Escriturário — Nível 10-B — matrícula nº 1.349.065 para substituir — Múriilo Florentino Duarte — Chefe da Seção Administrativa (PAA) dos Serviços Auxiliares da Presidência, em seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a portaria nº 2.038, de 25 de maio de 1962.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 63.969-62;

Nº 3.939 — Designar — Albano Antônio de Mota — Médico — Nível 17-A — matrícula nº 1.900.386, ponto 1.287, para substituir o Chefe do Serviço de Perícias Médicas (AHP), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA) — Henrique Garrofe Júnior, nos seus impedimentos eventuais.

2. — Revogar a Portaria nº 1.799 de 10-5-62, que designou Alexandrino Brandão, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 54.400-62:

Nº 3.940 — Dispensar — Francilides Leite Pretti — Escriturário — Nível 8-A — matrícula nº 1.031.837, ponto 2.609, da função gratificada, FG-6, de Encarregado da Turma de Cobrança e Pagamento (GPX), da Seção de Cobrança e Pagamento — Seguros Privados. (MGP), da Agência do Estado de Minas Gerais — (AMG).

2. — A presente Portaria vigora a partir de 30-5-62.

Nº 3.941 — Designar Jandira Jorge Rocha — Escrevente Datilógrafa — Nível 7 — matrícula nº 1.041.029, ponto 2.444, para substituir o Encarregado da Turma de Cobrança e

Pagamentos (MZO), da Seção Administrativa de Assistência (MGZ), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG) — Arlinda Gonçalves Maillard, nos seus impedimentos eventuais.

2. — Revogar a Portaria nº 1.404, de 20-9-58, que designou Jacy Pinheiro de Castilho Silveira, para a mesma função.

3. — A presente Portaria vigora a partir de 14-6-62.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE — nº 11.651-62;

Nº 3.945 — Considerar Conselheiro de Castro Carneiro Rego — Assistente Social — (TC-1.301) — Classe "A" — Nível 17, ponto nº 1.854 — matrícula nº 1.513.356, designada para substituir, a partir de 12 de setembro de 1962 — Ambrósia Lana Carneiro, na função gratificada "1-F" de Chefe do Serviço Social (SMS), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE, nº 10.384-62;

Nº 3.946 — Considerar — Hilda Severino da Silva — Enfermeiro — (TC-1.201) — Classe B — Nível 18 — matrícula nº 1.746.963, dispensada, a partir de 16 de agosto de 1962, da função gratificada FG-3, de Enfermeiro Supervisor, do Serviço de Enfermagem (SMEN), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 3.947 — Designar — Helena Grimaldi — Enfermeiro (TC-1.201) — Classe B — Nível 18 — matrícula nº 1.784.993, para exercer a função gratificada, FG-3, de Enfermeiro Supervisor, do Serviço de Enfermagem (SMEN), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 50.183-62;

Nº 3.951 — Exonerar, a pedido — Iris Pinto Magalhães Fonseca — matrícula nº 1.273.749, ponto 3.445 — Oficial de Administração, — Nível 12-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. — A presente Portaria vigora a partir de 6-6-62.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 72.402-60;

Nº 3.952 — Considerar designado — Everaldo Ribeiro de Vasconcelos — Escriturário — Nível 10-B — matrícula nº 1.284.936, ponto nº 4.069, para substituir o Chefe da Seção de Seguros Privados (BAP), da Agência do Estado da Bahia (ABA) — José Chaves, nos seus impedimentos, no período de 5-10-60 a 4-11-60.

Nº 3.953 — Considerar designado — Guiomar Cruz da Silva — Oficial de Administração — Nível 12-A — matrícula nº 1.127.099, para substituir o Encarregado do Depósito de Medicamentos (BAX), do Serviço Médico Local (BAM), da Agência do Estado da Bahia (ABA) — Helena Queiroz de Lucena, nos seus impedimentos, no período de 5-10 a 19-11-60.

Nº 3.954 — Dispensar — Adriano Veloso Gordilho — Oficial de Administração — Nível 12-A — matrícula nº 1.772.905, ponto nº 15.670, da função gratificada, FG-7, de Encar-

regado da Turma de Comunicações (BAC), da Seção Administrativa (BAA), da Agência do Estado da Bahia (ABA).

2. — A presente Portaria vigora a partir de 5-10-60.

Nº 3.955 — Considerar designado — Túlio Martins Cavalcanti — Oficial de Administração — Nível 12-A — matrícula nº 1.771.705, para responder pelo expediente da Turma de Comunicações, (BAC), da Seção Administrativa (BAA), da Agência do Estado da Bahia (ABA), no período de 5-10-60 a 2-3-61.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 36.312-62;

Nº 3.957 — Considerar designado — Dalmen de Menezes — Escriturário — Nível 13-B — matrícula número 1.023.816, para substituir o Chefe da Seção Administrativa — (MGA), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG) — Maria de Lourdes Pires Dayrell, nos seus impedimentos eventuais, no período de 8 de março a 4 de maio de 1961.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 47.447-62;

Nº 3.958 — Designar — Marina Ruth Lacombe Klingelfus — Escriturário — Nível 10-B — matrícula número 7.764.128, ponto nº 4.258, para substituir a Encarregada da Turma de Empréstimo Simples (PRV), da Seção de Aplicação de Capital — (PRN), da Agência do Estado do Paraná (APR) — Juracy de Albuquerque Barreto, nos seus impedimentos eventuais.

2. — Revogar a Portaria nº 2.949, de 27-7-62, que designou Hugo de Albuquerque Barreto, para a mesma função.

3. — A presente Portaria vigora a partir de 27-6-62.

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado,

Tendo em vista o que consta do processo nº 70.159-62, resolve:

Nº 3.959 — Designar Elza Gonçalves Pereira, Contador, nível 18-B, matrícula 1.427.676, ponto 1.848, para substituir o Chefe da Contadoria Seccional dos Serviços Gerais (GGG), dos Serviços de Contabilidade (SGC), dos Serviços Gerais da Administração (SG), Nizer Gonçalves Passini, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente portaria vigora a partir de 3 de setembro de 1962. — José Firmo, Presidente.

INSTRUÇÕES DE 17 DE OUTUBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 005.997.62,

Nº 123 — Revogar as Instruções número 7, de 13 de janeiro de 1956, que atribuíram competência a Chefes de Divisão e de Serviço, Inspetores Gerais e Diretores de estabelecimentos hospitalares para elogiar e punir seus subordinados.

2. Estas Instruções entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — José Firmo, Presidente.

SERVICO TECNICO MECANIZADO DE ORGANIZAÇÃO E CONTRÓLE Ordem Interna de Serviço de 3 de outubro de 1962

Repreensão

O Chefe do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Contróle, de

acôrdo com a Ordem de Serviço número SG-6 de 8 de março de 1958 e Instruções nº 7 de 13 de janeiro de 1956, face ao que consta no memo. GOE-824-62, resolve:

Nº SGO-40 — Aplicar a pena de repreensão de acôrdo com o Art. 204 da Lei nº 1.711-52, ao Técnico Auxiliar da Mecanização, nível 11, Joaquim Cesar Silvestre Fernandes, matrícula nº 1.911.919, ponto nº 4.851, por falta de exação no cumprimento de seus deveres. — Celio Caldeira Boecker, Chefe.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Despachos

Processo — Apólice nº 112.565 — Manoel dos Santos — "A vista da conclusão dos pareceres da 2ª Procuradoria, mantendo o despacho recorrido".

DESPACHOS DOS SGP

Em 4 de outubro de 1962

Processos solicitando concessão de salário-família, deferidos

Nº 52.193-61 — José Rodrigues Lima — Extranumerário Tarefeiro — Ilza — Junho de 1961.

Nº 34.830-62 — Sylvio Mário M. de Assis — Extranumerário Tarefeiro — Irany — Julho de 1960.

Nº 34.829-62 — Sylvio Mário M. de Assis, Extranumerário-tarefeiro, Luiz Carlos, julho de 1960.

Nº 26.331-61 — Cezar Guerra Veloso — Extranumerário Tarefeiro — Iêdda — Janeiro de 1961.

Nº 15.937-61 — Cezar Guerra Veloso — Extranumerário-Tarefeiro — Jorge, Geraldo e Gilberto — Janeiro de 1961.

Processo nº 37.720-62 — Cezar Guerra Vellozo, extranumerário-tarefeiro, solicita pagamento de salário-família referente ao período de junho de 1961 a junho de 1962. Autorizo: SG., em 11 de julho de 1962.

Processo nº 53.316-62 — Enio Hoffmeister, extranumerário-tarefeiro, solicita cancelamento de salário-espósa. — 1. Cancele-se, na forma requerida.

2. A GPJ, para adotar a providência cabível e encaminhar à GPA. SGP., em 10 de agosto de 1962.

Processos solicitando concessão de Salário família, homologados

Nº 42.631-61 — Roque de Campos — Extran.-Tarefeiro — Izilda Aparecida, Cristina Regina, Carlos Alberto, Eliane Fátima, Elizabeth Clara, Roque de Campos — Janeiro de 1961. Nº 43.001-61 — Roque de Campos — Extranumerário-Tarefeiro — Luzia — Janeiro de 1961.

Em 5 de outubro de 1962

Processos solicitando concessão de Salário família, deferidos

Nº 29.998-62 — Pedro Pierre de Oliveira — Insp. Seg. nível 17 — Gerda — Abril de 1962.

Proc. nº 062.771-62 — Maria Emilia Martins Soares, Es. Iturária, nível 8, solicita concessão de salário-família, em favor de sua filha Isabel.

Despacho: De acôrdo com o parecer do GPE, autorizo o pagamento da quota do salário-família da dependente em foco, ao espósa da postulante.

SGP., em 30 de outubro de 1962.

Proc. nº 70.834-57 — Maria de Lourdes Mendes, antiga Servente Eventual, solicita restabelecimento da cota de salário-família, referente ao seu filho Wilmar.

Despacho: Autorizo.

SGP., em 31 de outubro de 1957.

Proc. nº 25.570-62 — Maria de Lourdes Mendes, Servente, nível 5,

solicita cancelamento da cota de salário-família, referente ao seu filho Wilmar.

Despacho: 1. Autorizo, na forma do parecer supra.

2. A GPJ., para providenciar o cancelamento e desconto na forma proposta e em seguida à GPA. SGP., em 2 de julho de 1962.

Proc. nº 062.877-62 — José Afram Galvão, Médico, nível 17, solicita cancelamento da cota de salário espósa, em virtude de desquite amigável.

Despacho: Homologo, face às informações e pareceres.

SGP., em 21 de setembro de 1962.

Em 9 de outubro de 1962

Processos:

Nº 64.620-62 — Alda Maria Mendonça de Lima, Servçal, nível 5, colocada à disposição da Agência Metropolitana de Brasília, requer a concessão de um mês de vencimentos como ajuda de custo. — Deferido o requerido, em conformidade com o que estabelece o art. 12, do Decreto número 807, de 30 de março de 1962 e de acôrdo com os pareceres do SGP. — SG., em 24 de setembro de 1962.

Nº 78.591-61 — Marina Cantalice, Servente, nível 5, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado ao IPASE como Horista. — Averbem-se 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) dias de serviço prestado pela requerente a este Instituto, para os fins estabelecidos pelo art. 80, da Lei número 1.711-52. — SG., em 18 de setembro de 1962.

Nº 14.049-61 — José Oscar Guimarães, antigo Auxiliar de Escriturário, Eventual, requer pagamento de gratificação por substituição. — Indeferido o requerido, por falta de amparo legal, face às informações e pareceres do SGP, nos termos do Decreto número 35.477-54. — SG., em 12 de setembro de 1962.

Nº 55.828-62 — Antônio Carlos Martinelli Braga, Tesoureiro Auxiliar 6-C, requer a concessão de 15% de gratificação adicional. — Indeferido, por falta de amparo legal, face às informações e aos pareceres da Chefia do SGP. — SG., em 11 de setembro de 1962.

Nº 57.149-60 — João Galdino de Lima, Tesoureiro, CC-5, requer o arbitramento de diárias referentes a viagem em objeto de serviço. — 1. Arbitro as diárias, face ao informado, na base de Cr\$ 996,70 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta centavos), autorizando o reembolso das passagens. 2. Conduzique-se à COAHAK, a fim de ser providenciado o pagamento pela verba da comissão. — SG., em 16 de agosto de 1962.

Nº 5.615-61 — Zaira Pessanha, Atendente, nível 7, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado como Biscateira. — Averbem-se 1015 anos e nove meses de serviço prestado pela requerente a este Instituto, para os fins previstos no Artigo 80, da Lei nº 1.711 de 1952, face às informações e os pareceres da Chefia do SGP. — SG., em 17-9-62.

Nº 14.100 de 1961 — Demétrio Rodrigues de Oliveira, Extran. Taref. requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado como Biscateiro. — Averbem-se 2 (dois) anos, 5 (cinco) meses e 21 (vinte e hum) dias, de serviço prestado como Biscateiro, para os fins previstos no artigo 80, da Lei nº 1.711 de 1952, face às informações e pareceres do SGP. — SG., em 13-9-62.

Nº 7.606 de 1961 — Itamar da Silva Paes, Extran. requer averbação em seus assentamentos funcionais, do tempo de serviço prestado como Biscateiro. — Deferido: Averbem-se 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, para os fins previs-

tos no artigo 80, da Lei nº 1.711 de 1952.

SG., em 12-9-62.

Memo PA — 101 de 1962 — O Chefe de Gabinete dos PA comunica que a vigência da licença para tratar de interesse particulares, concedida ao servidor Leopoldo Eduardo Mattos, Escrit. nível 10-B, é a partir de 22 de fevereiro de 1962. — Autorizo a alteração da data de início da licença de que trata a presente, de acordo com o parecer da Chefia do SGP.

SG., em 14-9-62.

Nº 47.315 de 1962 — José Elias, Auxiliar de Mecânica, requer o cancelamento da cota de salário-família referente a Jeanete. — Autorizo, na forma dos pareceres.

SG., em 18-7-62.

Nº 27.574 de 1962 — Eudoxia Bezerra de Brito Pereira, Escrit. nível 10-B requer conste em seus assentamentos funcionais o nome de sua mãe, Adalça, como sua dependente. — Autorizo a anotação, na forma das informações e pareceres.

Em 10-10-1962

Proc. nº 10.109-62 — O Sr. Chefe da ATB comunica que, por conveniência de serviço, o servidor Oriente Silveira deixara de entrar em gozo de licença especial em 4-6-62.

Outrossim, o servidor em pauta marca para início das mesmas a data de 2-5-63. — Defiro o pedido de transferência do início do 2º período trimestral da licença especial, para 2 de maio de 1963, face às informações e pareceres do SGP.

SG., em 21-9-1962.

Pro. nº 059.993-62 — Terezinha Cruz, nomeada para exercer o cargo de Servente, nº 5, interina, solicita prorrogação do prazo para tomar posse. — Defiro o pedido de prorrogação de posse, nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 1.711-52.

SG., em 1-10-1962.

Proc. nº 49.994-61 — Amélia Mascarenhas Brendayen, Escrevente datilógrafa, n.º 7, requer averbação de tempo de serviço prestado na qualidade de "Avulsa", a este Instituto. — Averbem-se 477 dias de serviço prestado pela requerente, a este Instituto, na qualidade de Auxiliar-Avulso, para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711-52 e de acordo com os pareceres do SGP.

SG., em 1-10-1962.

Proc. nº 051.642-62 — Iracema Brandão de Souza, Atendente, n.º 7, solicita autorização para entrar em gozo de 2º período de sua licença especial, a partir de outubro do corrente ano. — Autorizo o segundo período trimestral da licença especial, concedida através do processo nº 59.675, de 1960, em apenso, a partir de outubro do ano em curso, face às informações e pareceres do SGP.

SG., em 28-9-1962.

Proc. nº 57.387-62 — Albano Antônio da Motta, Médico, n.º 17, tendo recebido em espécie a licença especial na forma das Instruções nº 40-52, propõe reposição ao IPASE, nos termos das Instruções nº 23-62. — Indefero o requerido, por se encontrar o pedido fora do prazo previsto pelas Instruções nº 23-62, face às informações e pareceres do SGP.

SG., em 12-9-62.

Proc. nº 42.671-62 — Iêda Luna, Temporária, requer abono de faltas ao serviço ocorridas nos dias 24, 25, 29-5-62, por motivo de provas. — Autorizo o abono das faltas ocorridas por motivo de provas, no período mencionado, nos termos do parágrafo único, do art. 158, da Lei nº 1.711-52.

SG., em 20-8-62.

Proc. nº 58.754-62 — Lêda Maria da Luz, Escrevente Datilógrafa, nº 7, requer abono de faltas ao serviço ocorridas nos dias 1º, 3, 6, 8-62, por motivo de provas parciais. — Abono as faltas ocorridas nos dias 1, 3 e

6-8-62, de acordo com o previsto no parágrafo único, do art. 158, da Lei nº 1.711-52.

SG., em 19-9-62.

Proc. nº 47.701-62 — Zilda Otília Ferreira, Contador, nº 17, requer conste de seus assentamentos funcionais o nome de sua mãe como sua dependente. — Autorizo a anotação solicitada, face às informações e pareceres.

SG., em 12-9-62.

Proc. nº 52.600-62 — Hélio Souza Barroso, Médico Especialista Temporário, solicita concessão da gratificação de nível universitário, a partir da data de sua nomeação. — Indefero o requerido, face às determinações do art. 26, da Lei nº 3.780-60, e em conformidade com os pareceres do SGP.

SG., em 28-9-62.

Proc. nº 48.367-62 — Caio Rodrigues Pereira, Médico Especialista Temporário, solicita concessão da gratificação de nível universitário, a partir da data de sua nomeação. — Indefero o requerido, nos termos do subitem 2.2, das Instruções nº 107, de 1962.

SG., em 1-10-62.

RA nº 74-62 — Adhemar Silveira, Procurador de 1ª Categoria, requer aprovação da prestação de contas, referente a viagem em objeto de serviço a Brasília. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária de Cr\$ 4.245,70 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), em conformidade com o que estabelece a Lei nº 4.069-62 e de acordo com os pareceres do SGP.

SG., em 26-9-62.

Proc. nº 053.950-61 — Brasília Ruy Prates, Médico, da antiga classe "N", requer como chefe do MGM, os benefícios do art. 7º, da Lei nº 2.188, de 3-3-54, regulamentado pelo Decreto nº 41.195, de 26-3-57. — Mantenho o despacho exarado às fls. 8, por nenhum novo argumento haver sido formulado que levasse a reformá-lo.

SG., em 28-9-62.

Em 11-10-62

Proc. nº 49.658-62 — Fauzi Adri, Médico, requer concessão da gratificação por risco de vida ou saúde. — Indefero o requerido, por falta de amparo legal, face às informações e pareceres, de acordo com a Lei número 4.069-62.

SG., em 28-9-62.

Proc. nº 62.641-61 — Vivaldina Lopes de Moraes, Escrit., nº 10-B, requer lhe seja passado, por certidão, o seu tempo de serviço público, com todas as demais anotações que constem de seus assentamentos funcionais para fins de prova em juízo. — De acordo.

SG., em 22-9-62.

Proc. nº 62.011-61 — Telmo Mendes da Silva, Escrevente Datilógrafo nº 7, requer aprovação de prestação de contas referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), em conformidade com os pareceres do SGP.

SG., em 28-9-62.

Proc. nº 52.609-62 — João Félix Jorge, Dentista Temporário, requer concessão de gratificação especial de nível universitário. — Indefero o requerido, face às informações e pareceres.

SG., em 28-9-62.

Proc. nº 48.375-62 — Jacob Argader, Médico Temporário, requer concessão da gratificação por risco de vida ou saúde. — Indefero o requerido, em conformidade com o que estabelece o item 22, das Instruções número 107-62, face às informações e aos pareceres do SGP.

SG., em 28-9-62.

Proc. nº 4.559-62 — Domingos Cordiviola Maia, Fiscal Administrativo de Obras nível 13, solicita abono das suas faltas e penalidades existentes na sua folha funcional, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo nº 18-61. — Prejudicado o pedido, face ao Parecer E-7, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O., de 13 de abril de 1962.

SG., em 21 de setembro de 1962.

Nº 54.763-62 — José Lins, Contador nível 17, solicita abono das suas faltas, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo nº 18-61. Indefero o requerido, tendo em vista o Parecer do Sr. Consultor-Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no Diário Oficial de 13 de abril de 1962.

O Diretor dos SG. indeferiu os seguintes processos de solicitação de pagamento da diferença de 30%.

Nº 58.894-62 — Neuza de Siqueira Coelho.

Nº 59.559-62 — Maria da Conceição Silva.

Nº 61.926-62 — Maria José dos Santos Pitta.

Nº 61.649-62 — Maria José Magdalena.

Proc. nº 8.664-62 — Francisco Ferrer Coutinho, Mensageiro, solicita revisão de sua situação funcional, passada por certidão para fins de direitos, tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 18-61. — Indefero o requerido, em conformidade com o Parecer do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O., de 13 de abril de 1962.

SG., em 27 de setembro de 1962.

Proc. nº 67.213-62 — Alayde Macário Cruz, Of. de Adm., nível 16-C, requer conste de seus assentamentos funcionais o nome de sua mãe com o sua dependente. — Defiro o requerido de acordo com os pareceres do SGP, nos termos do art. 241, da Lei nº 1.711-52.

SG., em 27 de setembro de 1962.

SP. 3 s/nº — Silut Gonçalves Penna, Temporário, requer justificação das faltas ocorridas nos dias 17, 20, 21, 23, 37 a 31, de agosto de 1962. — Justifiquem-se as faltas ocorridas nos dias 17, 20, 21, 23, 27 a 31 de agosto

de 1962, de acordo com as informações e pareceres de SGP.

SG., em 13 de setembro de 1962.

Proc. nº 39.528-62 — Mário Machado Junqueira, Escrivão, nível 8-A, requer averbação de tempo de serviço prestado ao IAPI. — Averbem-se 196 (cento e noventa e seis) dias, de efetivo exercício prestado ao IAPI, para os fins previstos no artigo 80, da Lei nº 1.711-52, de 2ª de outubro de 1952.

SG., em 3 de outubro de 1962.

Proc. nº 33.555-60 — Antônio Macário Teixeira, ex-Delegado CC-4, requer aprovação da prestação de contas referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 1.500,00, em conformidade com os pareceres do SGP.

SG., em 2-10-60.

Em 15 de outubro de 1962

Proc. nº 41.558-62 — Sylvio da Lima Gonçalves Pereira, Procurador de 1ª Categoria, requer concessão de 40% de acréscimo sobre seus vencimentos. — Defiro o requerido, em conformidade com o que estabelece o art. 12, da Lei nº 3.411-56, de acordo com os pareceres do SGP.

SG., em 4 de outubro de 1962.

Proc. nº 61.344-62 — Fausto Pinaiva, Procurador de 3ª Categoria, requer o pagamento de diária e da importância de um mil cruzeiros, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 2.358,70, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.069-62, em conformidade com os pareceres do SGP.

SG em 8 de outubro de 1962.

Nº 16.742-62 — Maria José Ramos da Mota Cabral, Escrevente Datilógrafo, nível 7, requer averbação de tempo de serviço prestado como Avulsa e Int. — Averbem-se 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 17 (deze sete) dias de serviço prestado como avulsa e 1 (um) ano 6 (seis) meses e 2 (vinte e seis) dias, como Int., a este Instituto, para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711-52, tendo em vista as informações e pareceres do SGP.

SG em 8-10-62.

Proc. nº 4.332-61 — Luiz Lourenço Alves, Fiscal Administrativo Obras, n.º 11-A, requer averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de serviço prestado como Biscateiro. — Averbem-se quatro anos, quatro meses e doze dias de serviço prestado pelo requerente a este Instituto, na qualidade de "Biscateiro", para os fins previstos no art. 80, da Lei nº 1.711-52, em conformidade com os pareceres do SGP.

SG., em 2 de outubro de 1962.

Proc. nº 28.613-62 — Abraão Alves Ferreira, Farmacêutico, nível 17, colocado à disposição da Agência Metropolitana de Brasília, requer reembolso de despesa referente ao transporte de sua mudança desta cidade para Brasília. — Defiro o requerido, nos termos do art. 134, da Lei nº 1.711-52, de 28 de outubro de 1952 em conformidade com as informações e pareceres do SGP.

SG., em 4 de outubro de 1962.

Proc. nº 29.393-62 — Mirabeau João de Lima, Zelador, nível 8 requer autorização para gozar o último período de sua licença especial. — Homologo o pedido de licença especial, referente ao terceiro período bimestral, face às informações e pareceres do SGP.

SG., em 4 de outubro de 1962.

Proc. nº 37.718-62 — Luiz Roberto Rocha Corrêa, Arquiteto, nível 17-A, requer reembolso de despesas referentes ao transporte de sua família do Rio a Brasília e de Brasília ao Rio. — Indefero o requerido, por falta de amparo legal, em conformidade com os pareceres do SGP.

SG., em 2 de outubro de 1962.

DISTRITO FEDERAL

(BRASILIA)

LEGISLAÇÃO

DIVULGAÇÃO N.º 863

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia: 12 de outubro de 1962: — Deferidos

Número do processo	Servidor ou interessado — Espécie	Valor
		CR\$
60.846-62	Carlos Alberto Conforto — Maternidade	5.000,00
62.531-62	Jandira Frak Kauffman — Tratamento	15.000,00
32.234-60	Agência Sergipe — Material Médico — (Autorizado)	—
70.154-62	Exposições de Motivos (ASA) — (Autorizado)	—
043.15-		
AHC-225-52	Lavanderia Parisiense — (Autorizado)	—
65.041-62	Dylon Pulcério — Dentário	20.000,00
64.061-62	Benedito A. Barbosa — Natalidade	4.000,00
33.404-62	Hélio Dias — Hospitalar — Concedido	—
RJZ - 6.547-62	Jorge de Souza Nicolich — Maternidade	4.182,50
51.374-62	Oswaldo Lira Monjardim — Int-Hosp.	5.000,00
51.550-62	Ministério da Guerra — Ind: Medicamentos	19.779,80
64.350-62	Aparício A. Fernandes — Hospitalar	5.000,00
22.322-62	Guilhermina de Jesus — Hospitalar	5.000,00
37.096-62	Agência de Belo Horizonte — Credenciamento de Lab. — Autorizado	—
527-62	Sebastião Caetano — Hospitalar — Homologado	—
63.622-62	João Alves Barbosa — Hospitalar	5.000,00
59.040-62	Helenio Gregório — Exames	7.530,00

Dia: 16 de outubro de 1962 — Deferidos

Número do processo	Servidor ou interessado — Espécie	Valor
		CR\$
60.854-62	Décio de Freitas — Maternidade	4.000,00
62.548-62	Benícia M. T. de Brito — Óculos	2.500,00
67.392-62	Mariano Madeira Ledo — Al. Mental	2.200,00
54.043-62	Jorge Ribeiro — Maternidade	3.000,00
39.325-62	Ramira Vieira da Silva — Dentário	20.000,00
62.272-62	Ferdinanda de Araújo Vieira — Dentário	20.000,00
78.202-61	Memorando 111.11-101-62 — Liberado	—
69.372-62	João Paulo de Assumpção — Óculos	5.000,00
65.032-62	Junir José Fernandes — Maternidade	5.000,00
33.488-62	Pedro C. C. de Azevedo Soares — Maternidade	6.000,00

Dias: 16 de outubro de 1962 — Indeferido

Número do processo	Servidor ou interessado — Espécie	Valor
S/nº	Palmira Silvatti — Indeferido	—

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRESIDENCIA

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 resolve:

PORTARIA DE 30-8-62

Nº 795 — Considerando o que consta do Processo nº 1.486-60, revogar, a portaria nº 938, de 22 de março de 1961, que remove a pedido, João Gomes, Auxiliar de Pósto, estável, remuneração à conta da antiga verba 3 — Outros Serviços Terceiros, da Delegacia Regional de 2ª Categoria no Estado de Pernambuco, para a Delegacia Especial em Brasília.

PORTARIAS DE 9-10-62

Nº 949 — Considerando o que consta do Processo nº 12.224-60, declarar insubsistente os efeitos da Portaria número 633, de 22 de setembro de 1952, que nomeou Irene Solha Ribeiro Monte, para exercer o Cargo Isolado de Porvimento em Comissão, Padrão "JC", de Secretário da Escola de Visitadoras de Alimentação de Belo Horizonte, a partir de 25-9-1959, data da vigência do Decreto nº 46.904, que reestruturou o Quadro e Tabela do Pessoal do SAPS que extinguiu o referido cargo.

Nº 955 — Considerando o que consta do Processo nº 101.994-61, dispensar, a pedido, Lourival Pereira Coelho, Fiscal de Serviços Gerais, nível 14-B, código AF-310, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de presidente da Comissão incumbida de proceder a avaliação do material existente na Cozinha Escola, do Órgão Central.

Nº 959 — Considerando o que cons-

ta do Processo nº 10.309-60, tornar sem efeito, a Portaria nº 2.614, de 29 de outubro de 1959, que nomeou José Luiz Teixeira, para exercer, interinamente o cargo de Escrivão, nível 8-A, código AF-202, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, em virtude de não ter entrado em exercício.

PORTARIAS DE 11-10-1962

Nº 979 — Considerando o que consta do Processo número 27.790-62 designar, Mauri Machado, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, código AF-204, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, para Substituto Eventual, do Chefe da Seção de Contabilidade da Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado de Goiás.

Nº 981 — Considerando o que consta do Processo nº 28.185-62, dispensar, a pedido, Isis Lourdes Figueiroa da Costa, Oficial de Administração, nível 16-C, código AF-201, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada, símbolo "FG-4", de Chefe da Seção de Relações Públicas, da Divisão de Divulgação, do Departamento de Divulgação e Estatística.

Nº 990 — Designar, Sebastião Caraméz, Oficial de Administração, nível 12-A, código AF-201, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada, símbolo "FG-4", de Chefe da Seção de Relações Públicas da Divisão de Divulgação do Departamento de Divulgação e Estatística. — *Alberto Carneiro*.

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e de acordo com a Delegação de Poderes que lhe foi conferida pela Resolução nº 34, de 13 de abril de 1962, do Conselho Administrativo, resolve:

Port. nº CLT-91 de 3-8-1962 — Considerando o que consta do Processo número 3.953-61; rescindir, a pedido, o contrato estabelecido através da Portaria CLT número 1.507, de 15 de outubro de 1959, que autorizou a contratação sob o regime do Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), de Raimundo Mateus Filho, para o desempenho da função de Auxiliar de Pósto, na Delegacia Regional de Primeira Categoria no Estado de Minas Gerais, com o salário correspondente ao mínimo regional o qual se desvincula do SAPS pago e satisfeito em todos os seus direitos.

O presente ato, vigora a partir do dia 10 de dezembro de 1960. — *Alberto Carneiro*.

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Delegado Regional, da Delegacia de 1ª Categoria, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o item VII do art. 152, combinado com o art. 153 incluído 14 do Decreto nº 46.912-59 de setembro de 1959, resolve:

Port. nº 21, de 17-7-1962 — Considerando o que consta do Processo número 3.091-61, dispensar — Waldir da Paixão Miguel, Escrivão, nível 10-B código AF-202, da função de substituto eventual do Agente de Petrópolis.

Os efeitos desta Portaria estão retroagido a data de 12-7-61. — *Ary Rodrigues Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Os processos constantes da pauta de julgamento publicada no Diário Oficial de 4.7.62, fls. 3.026-27, ficam adiados para julgar-se nas sessões extraordinárias (quinta-feira) às quinze horas e trinta minutos da Primeira Turma de Julgamento dos dias 8, 22 e 29 de novembro e 6, 13, 20 e 27 de dezembro de 1962.

SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Os processos constantes da pauta de julgamento publicada no Diário Oficial de 23 de abril de 1962, folhas 1.791-93, ficam adiados, para julga-

mento nas sessões extraordinárias (quinta-feira) da Segunda Turma de Julgamento dos dias 8, 22 e 29 de novembro e 6, 13, 20 e 27 de dezembro de 1962.

No termos do art. 37 da Resolução nº 95-4 de 12 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para a sessão extraordinária (terça-feira) do dia 6 (seis) de novembro de 1962, às quatorze horas e trinta minutos, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de Novembro 42 1º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara. Os processos desta pauta poderão ser julgados nos dias 13, 2º e 27 de novembro e 4, 11 e 18 de dezembro de 1962, bem como os processos constantes da pauta de julgamento publicada no Diário Oficial da União em 23 de abril de 1962 — fls. 1.769/91.

PROCESSOS CONTENCIOSOS

Estado de São Paulo.

Processo: P. C. 70-53.
Reclamante: Associação dos Fornecedores de Cana de Capivadi.
Reclamada: Usina Porto Feliz.

Assunto: Atraso de pagamento de canas aos seus fornecedores na safra 57/58 e do adicional de Cr\$ 15,00, por tonelada, da safra 55/57.
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de São Paulo.

Processo: P. C. 224/61.
Reclamante: Domingos Canale.
Reclamada: Societé de Sucrieries Brésiliennes (Usina Piracicaba).

Assunto: Fixação de quota de fornecimento de cana.
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de São Paulo.

Processo: P. C. 188-61.
Reclamante: Miguel Archanjo Borba.

Reclamada: Societé de Sucrieries Brésiliennes (Usina Rafard).
Assunto: Fixação de quota de fornecimento de cana junto a Usina Rafard.
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de São Paulo.

Processo: P. C. 210-61.
Reclamante: Antônio Frederico Kugel.

Reclamada: Usina Ester S/A.
Assunto: Fixação de quota de fornecimento de cana.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: P.C. 124-61.
Reclamante: Cia. Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florência).
Reclamado: Pedro Venâncio de Oliveira.

Assunto: Reclamação contra fornecedor de cana.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 120-62.
Reclamante: Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara.

Reclamado: Primo Scarazzatti.
Assunto: Desvio de canas a terceiros na safra 61-62.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 30-62.
Reclamante: Companhia Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S. A. — Usina Santa Bárbara.
Reclamado: Roberto Pyles.

Assunto: Desvio de canas na safra 61-62.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 140-60.
Reclamante: Célio Rodrigues da Silva.

Reclamada: Cia. Usina de Açúcar São João (B. Lisandro) S. A. — Usina São João.

Assunto: Fixação de quota de fornecimento de canas.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 12-60.
Reclamante: Aquilino Garcia.
Reclamada: Societé de Sucrieries Brésiliennes — Usina Piracicaba.

Assunto: Fixação de quota de fornecimento de cana.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P. C. 204-61.
Reclamante: Benedito Gonçalves da Boa Morte.

Reclamada: Usina Paraíso de Societé de Sucrieries Brésiliennes.
Assunto: Reclamação de fornecedor de canas contra Usina.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 226-61.
Reclamante: João Batista Trevizan.
Reclamada: Usina Tamandupá S. A. Açúcar e Alcool.
Assunto: Fixação de quota de fornecimento de cana.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: P. C. 50-62.
Reclamante: Usina Santa Lúcia S. Anônima.
Reclamado: Alberto Dionizio.
Assunto: Falta de fornecimento desde 1957.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: P. C. 60-62.
Reclamante: Usina Santa Lucia S. Anônima.
Reclamado: José Bernardes Magalhães.

Assunto: Falta de fornecimento de cana desde 1957.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Processos Fiscais:

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 462-60 e anexo AI-188-61.

Autuada: Cia. Usina Tiuma (Usina Tiuma).
Autuantes: Vicente do Amaral Gouveia e outros.

Assunto: Auto de infração.
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 28-62.
Autuada: Usina Bom Jesus S. A. — Açúcar e Alcool.

Autuante: Gonzaga B. Silveira.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 90-61.
Autuada: Usina Laranjeiras Sociedade Anônima.

Autuantes: José Ulisses Tenório e outros.

Assunto: Auto de infração.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Processo: A. I. 18-62.
Autuada: Usina Salgado S. A.

Autuantes: José Bonifácio da Fonseca Lima e outros.

Assunto: Auto de infração.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Espírito Santo

Processo: A. I. 440-61.
Autuada: Usina São Miguel Sociedade Anônima.

Autuante: José Luiz Oliveira.
Assunto: Auto de infração.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 582-60.
Autuada: Bebidas Wilson S. A. — Indústria e Comércio.

Autuante: Mário Simões Mendes.
Assunto: Auto de infração.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 692-60.
Autuado: Ignorado.

Autuante: Juarez Felix de Souza.
Assunto: Auto de infração.
Relator: J. A. de Lima Teixeira.
Nos termos da Resolução nº 95-44, de 13 de setembro de 1944, os proces-

sos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias dos dias 7, 14, 21 e 28 de novembro e 5, 12, 19 e 26 de dezembro de 1962, às quatorze horas e trinta minutos, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, na Praça 15 de novembro 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, bem como os processos a que se refere o *Diário Oficial* de 23 de abril de 1962 — folhas 1.787 e 1.789.

Processos Contenciosos:

Estado de Minas Gerais

Processo: P. C. 44-62.
Reclamante: Usina Santa Lúcia S. Anônima.

Reclamado: Antônio Resende.
Assunto: Falta de fornecimento de canas à Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: P. C. 38-62.
Reclamante: Usina Santa Lúcia S. Anônima.

Reclamado: Roberto Martins Soares.
Assunto: Falta de fornecimento de canas à Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: P. C. 42-62.
Reclamante: Usina Santa Lúcia Sociedade Anônima.

Reclamado: João Lopes da Silva.
Assunto: Falta de fornecimento de canas à Usina.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Pernambuco

Processo: P. C. 146-61.
Reclamante: Octávio Leite Montenegro.

Reclamada: Usina Massauassu Sociedade Anônima.
Assunto: Manutenção de quota de fornecimento.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P.C. 70-62.
Reclamante: Amaro Rangel de Azeredo.

Reclamado: Nataniel Teixeira da Silva.

Assunto: Reclamação de colono contra proprietário de fundo agrícola.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: P.C. 130-62.
Reclamante: Usina Fronteira Sociedade Anônima.

Reclamado: José Eufrazio.
Assunto: Reclamação contra fornecedor de cana.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Minas Gerais

Processo: P.C. 32-47.
Reclamantes: Paulo Gregório Gomes e Pedro Damasio Gomes (sucessores de Sebastião Egídio Gomes).

Reclamada: Companhia Açucareira "Vieira Martins" — Usina Ana Florência.

Assunto: Reclamação contra o cancelamento da quota de produção de açúcar de Sebastião Egídio Gomes, assim como da quota de fornecimento de canas de que o mesmo era titular junto à Usina Ana Florência.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P. C. 121-62.
Reclamante: Companhia Industrial e Agrícola de Santa Bárbara Sociedade Anônima Usina Santa Bárbara.

Reclamado: Romeu de Godoy.
Assunto: Desvio de canas na safra 61-62.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 112-62.
Reclamante: Cia. Açucareira de Penapolis — Usina Campestre.
Reclamado: Antônio José da Silva.
Assunto: Reclamação contra seu fornecedor.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 185-61.
Reclamante: Associação dos Plantadores de Canas de Sertãozinho.
Reclamada: Usina Perdigão Limitada.

Assunto: Reclamação contra a Usina por falta de pagamento de canas aos seus fornecedores — safra 1958-59.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 94-62.
Reclamante: Companhia Industrial e Agrícola de Santa Bárbara Sociedade Anônima Usina Santa Bárbara.
Reclamado: Espólio de Ulisses Laudisi.

Assunto: Desvio de canas na safra 61-62.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 92-62.
Reclamante: Companhia Industrial e Agrícola de Santa Bárbara Sociedade Anônima Usina Santa Bárbara.
Reclamado: João Forner.

Assunto: Desvio de canas na safra 61-62.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 222-61.
Reclamante: Jorge Bortolêto.
Reclamado: Usina Santa Helena S. A. Açúcar e Alcool.

Assunto: Fixação de quota de fornecimento de cana.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de Pernambuco

Processo: P.C. 10-60.
Reclamante: Usina Aripibu S. A.
Reclamado: José Alcides de Moraes.

Assunto: Reclamação contra fornecedor.
Relator: João Soares Palmeira.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 120-50.
Reclamante: Associação dos Fornecedor e Plantadores de Cana de Sertãozinho.

Reclamada: Usina Açucareira São Francisco Ltda. (Usina São Francisco).

Assunto: Reclamação contra a Usina sobre diferença preços de canas de fornecedores, na safra 1948-49.
Relator: João Soares Palmeira.

Processos Fiscais:

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 56-62.
Autuado: Lutz Millaré & Irmãos Limitada.

Autuantes: Haroldo Gomes Meireles e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 34-62.
Autuado: Silvío de Souza Pires.

Autuantes: Jessé Martins de Macedo e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 70-62.
Autuado: Usina Crauatá S. A. — Usina Crauatá.

Autuantes: Jessé Martins de Macedo e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de Pernambuco
 Processo: A. I. 202-61 e anexo A.I. 303 de 1961.
 Autuada: Abílio Vicente da Silva e José Bezerra.
 Autuantes: Vicente Gouveia e outros.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado de São Paulo
 Processo: A. I. 408-61.
 Autuados: Cia. Açucareira de Penapólis e Alcides Peres.
 Autuantes: Ruy de Bittencourt e outro.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Gustavo Fernandes de Lima.

Estado da Bahia
 Processo: A. I. 414-61.
 Autuada: Usina Altamira de Cálculo dos Santos Seabra.
 Autuante: Abdou Conegundes.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado da Bahia
 Processo: A. I. 762-60.
 Autuado: Ignorado.
 Autuantes: Rubens Cezar de Moura Lima e outros.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Alagoas
 Processo: A. I. 168-57.
 Autuada: Cooperativa de Plantadores de Cana de Assembléia Ltda. — (Usina Boa Sorte).
 Autuantes: Carlos José Palmeira Sampalo e outro.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro
 Processo: A. I. 84-62.
 Autuada: Cia. Minéria e Agrícola proprietária da Usina Vargem Alegre.
 Autuantes: João Silveira Gac e outro.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Pernambuco
 Processo: A. I. 96-59.
 Autuada: Usina Timbó Assu Sociedade Anônima.
 Autuantes: Geraldo Beiró de Miranda e outro.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: J. A. de Lima Teixeira.

05.01.01. Fornecimento de tubos de cimento-amianto, tipo pressão, classe 15, liso com luvas, inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a — De ϕ 400x4.000mm, numa extensão de 250 (duzentos e cinqüenta) metros — Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros) por metro.
 b — De ϕ 350x4.000mm, numa extensão de 2.900 metros — Cr\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta cruzeiros) por metro.
 c — De ϕ 300x4.000mm, numa extensão de 4.200 metros — Cr\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta cruzeiros) por metro.
 d — De ϕ 250x4.000mm, numa extensão de 3.500 metros — Cr\$ 3.080,00 (três mil e oitenta cruzeiros) por metro.
 e — De ϕ 100x4.000mm, numa extensão de 2.200 metros — Cr\$ 870,00 (oitocentos e setenta cruzeiros) por metro.
 f — De ϕ 75x4.000mm, numa extensão de 3.000 metros — Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) por metro.
 g — De ϕ 60x3.000mm, numa extensão de 20 000 metros — Cr\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) por metro.

05.02. Fornecimento de Caps (conexões, órgãos e peças de ferro fundido) inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a — De 350mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos cruzeiros) por unidade.
 b — De 250mm, num total de 1 (uma) unidade — Cr\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta cruzeiros) a unidade.
 c — De 60mm, num total de 38 (trinta e oito) unidades — Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros) a unidade.

05.03. Fornecimento de registros (oval bolsas e cabeçotes) inclusive anéis para as juntas:
 a — De 400mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 96.730,00 (noventa e seis mil, setecentos e trinta cruzeiros).
 b — De 250mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 82.240,00 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros) por unidade.
 05.04. Fornecimento de registros (chato bolsas e cabeçote) inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a — De 100mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros).
 b — De 75mm, num total de 10 (dez) unidades — Cr\$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros) por unidade.
 c — De 60mm, num total de 12 (doze) unidades — Cr\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta cruzeiros) por unidade.

05.05. Fornecimento de curvas conexões, órgãos e peças de ferro fundido) inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a — De 90°x300mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta cruzeiros).
 b — De 90°x60mm, num total de 5 (cinco) unidades — Cr\$ 1.080,00 (mil e oitocentos cruzeiros) por unidade.
 c — De 45°x60mm, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) por unidade.
 d — De 22°x60mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) por unidade.

05.06. Fornecimento de cruzetas (conexões, órgãos e peças de ferro

fundido), inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a) De 400x75mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 61.150,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros).
 b) De 350x75mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte cruzeiros) por unidade.
 c) De 300x75mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) por unidade.
 d) De 100x600mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros).
 e) De 75x75mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta cruzeiros).
 f) De 75x60mm, num total de 8 (oito) unidades — Cr\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte cruzeiros) por unidade.
 g) De 60x60mm, num total de 25 (vinte e cinco) unidades — Cr\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) por unidade.

05.07. Fornecimento de reduções (conexões, órgãos e peças de ferro fundido) inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a) De 400x350mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte cruzeiros).
 b) De 400x60mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).
 c) De 350x300mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros).
 d) De 350x75mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).
 e) De 300x250mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta cruzeiros).
 f) De 75x60mm, num total de 23 (vinte e três) unidades — Cr\$ 1.080,00 (mil e oitenta cruzeiros) por unidade.
 05.08. Fornecimento de tês (conexões, órgãos e peças de ferro fundido) inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a) De 350x100mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta cruzeiros).
 b) De 350x75mm, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta cruzeiros) por unidade.
 c) De 350x60mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta cruzeiros) por unidade.
 d) De 300x75mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos cruzeiros).
 e) De 300x60mm, num total de 4 (quatro) unidades — Cr\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos cruzeiros) por unidade.
 f) De 250x60mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).
 g) De 100x60mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).
 h) De 75x75mm, num total de 4 (quatro) unidades — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) por unidade.
 i) De 75x60mm, num total de 25 (vinte e cinco) unidades — Cr\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) por unidade.
 j) De 60x60mm, num total de 75 (setenta e cinco) unidades — Cr\$ 1.400,00 (mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) por unidade.

05.09. Fornecimento de hidrantes subterrâneos de 60x50mm, com garra,

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DO PLANO DO CARVÃO

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

O Diretor-Executivo da "Comissão do Plano do Carvão Nacional", no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve: N° 17 — Designar o Oficial de Administração, nível 14-B, José Diogo

Pereira, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração, cumulativamente com a da Seção de Controle que vem exercendo nesta Comissão, a partir desta data, no impedimento do servidor Kleber Ramos de Araujo Góes que se encontra em gozo de férias regulamentares.
 Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1962. — *Lélio Telmo de Carvalho*, Vice-Diretor-Executivo no impedimento do Diretor-Executivo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Térmo de Ajuste para fornecimento de materiais para a primeira etapa da rede de distribuição água da Vila Rio Branco, Estado do Rio Grande do Sul, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 1962, às 12 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de saneamento, sita à Praça Pio X, 78, 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra y do art. 25, do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1916, compareceu o Sr. João Leal Burlamaqui, procurador bastante da firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para fornecimento de materiais para a primeira etapa da rede de distribuição água da Vila Rio Branco, Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em

26 de junho de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:
 01. Designação: No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, por Fornecedor.
 02. Instruções: O Fornecedor declara conhecer e submeter-se às Condições do Edital de Concorrência número 63-62, publicado no Diário Oficial de 6 de junho de 1962, que, devidamente rubricado pelo Departamento e pelo Fornecedor, fica fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.
 03. Fiscalização: A fiscalização do fornecimento ora ajustado, ficará a cargo do Distrito do Rio Grande do Sul, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Fornecedor entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução do referido fornecimento.
 04. Discriminação do Fornecimento: O fornecimento ora ajustado consta de materiais para a primeira etapa da rede de distribuição água da Vila Rio Branco, no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, Distrito do Rio Grande do Sul, correspondente ao Grupo B das especificações.
 05. Quantidades e Preços:
 05.01. Canalização e acessórios de diâmetros menores ou iguais a 400mm:

05.01.01. Fornecimento de tubos de cimento-amianto, tipo pressão, classe 15, liso com luvas, inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a — De ϕ 400x4.000mm, numa extensão de 250 (duzentos e cinqüenta) metros — Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros) por metro.
 b — De ϕ 350x4.000mm, numa extensão de 2.900 metros — Cr\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta cruzeiros) por metro.
 c — De ϕ 300x4.000mm, numa extensão de 4.200 metros — Cr\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta cruzeiros) por metro.
 d — De ϕ 250x4.000mm, numa extensão de 3.500 metros — Cr\$ 3.080,00 (três mil e oitenta cruzeiros) por metro.
 e — De ϕ 100x4.000mm, numa extensão de 2.200 metros — Cr\$ 870,00 (oitocentos e setenta cruzeiros) por metro.
 f — De ϕ 75x4.000mm, numa extensão de 3.000 metros — Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) por metro.
 g — De ϕ 60x3.000mm, numa extensão de 20 000 metros — Cr\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) por metro.

05.02. Fornecimento de Caps (conexões, órgãos e peças de ferro fundido) inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a — De 350mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos cruzeiros) por unidade.
 b — De 250mm, num total de 1 (uma) unidade — Cr\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta cruzeiros) a unidade.
 c — De 60mm, num total de 38 (trinta e oito) unidades — Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros) a unidade.

05.03. Fornecimento de registros (oval bolsas e cabeçotes) inclusive anéis para as juntas:
 a — De 400mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 96.730,00 (noventa e seis mil, setecentos e trinta cruzeiros).
 b — De 250mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 82.240,00 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros) por unidade.

05.04. Fornecimento de registros (chato bolsas e cabeçote) inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a — De 100mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros).
 b — De 75mm, num total de 10 (dez) unidades — Cr\$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros) por unidade.
 c — De 60mm, num total de 12 (doze) unidades — Cr\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta cruzeiros) por unidade.

05.05. Fornecimento de curvas conexões, órgãos e peças de ferro fundido) inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a — De 90°x300mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta cruzeiros).
 b — De 90°x60mm, num total de 5 (cinco) unidades — Cr\$ 1.080,00 (mil e oitocentos cruzeiros) por unidade.
 c — De 45°x60mm, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) por unidade.
 d — De 22°x60mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) por unidade.

05.06. Fornecimento de cruzetas (conexões, órgãos e peças de ferro

fundido), inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a) De 400x75mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 61.150,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros).
 b) De 350x75mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte cruzeiros) por unidade.
 c) De 300x75mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) por unidade.
 d) De 100x600mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros).
 e) De 75x75mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta cruzeiros).
 f) De 75x60mm, num total de 8 (oito) unidades — Cr\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte cruzeiros) por unidade.
 g) De 60x60mm, num total de 25 (vinte e cinco) unidades — Cr\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) por unidade.

05.07. Fornecimento de reduções (conexões, órgãos e peças de ferro fundido) inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a) De 400x350mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte cruzeiros).
 b) De 400x60mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).
 c) De 350x300mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros).
 d) De 350x75mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).
 e) De 300x250mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta cruzeiros).
 f) De 75x60mm, num total de 23 (vinte e três) unidades — Cr\$ 1.080,00 (mil e oitenta cruzeiros) por unidade.
 05.08. Fornecimento de tês (conexões, órgãos e peças de ferro fundido) inclusive anéis de borracha para as juntas:
 a) De 350x100mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta cruzeiros).
 b) De 350x75mm, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta cruzeiros) por unidade.
 c) De 350x60mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta cruzeiros) por unidade.
 d) De 300x75mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos cruzeiros).
 e) De 300x60mm, num total de 4 (quatro) unidades — Cr\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos cruzeiros) por unidade.
 f) De 250x60mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).
 g) De 100x60mm, num total de 1 (uma) unidade — Global — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).
 h) De 75x75mm, num total de 4 (quatro) unidades — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) por unidade.
 i) De 75x60mm, num total de 25 (vinte e cinco) unidades — Cr\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) por unidade.
 j) De 60x60mm, num total de 75 (setenta e cinco) unidades — Cr\$ 1.400,00 (mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) por unidade.

05.09. Fornecimento de hidrantes subterrâneos de 60x50mm, com garra,

caixa, curva de 90° com flanges, boja e pé, num total de 87 (oitenta e sete) unidades — Cr\$ 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta cruzeiros) por unidade.

06. **Valor do Fornecimento:** Em face dos preços propostos e das quantidades previstas, o valor total do fornecimento é de Cr\$ 62.761.395,60 (sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos), ad incluída a percentagem de 2% (dois por cento) relativa ao pagamento do imposto de consumo, que deve ser acrescida a cada preço unitário apresentado.

07. **Caução:** Tendo em vista o valor do fornecimento, o Fornecedor depositou na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, em títulos da dívida pública, a importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme conhecimento nº 25.828-624, de 23 de outubro de 1962.

08. **Verba e Capacidade:** O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 26 de junho de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor Geral em 20 de agosto de 1962, estando aprovada o fornecimento nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto número 20.488 de 24 de janeiro de 1946, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Consignação 4.1.03 — alínea 23 — Rio Grande do Sul — item 18) Abastecimento d'água dos Bairros de Niterói e Rio Branco da Cidade de Canoas, etc. (Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1951), ficando empenhada, para este fim, a importância total de Cr\$ 62.761.395,60 (sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos) conforme empenho de despesa nº 518, de 22 de outubro de 1962, extraído no Distrito do Rio Grande do Sul, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

09. **Sêlo:** O presente termo de ajuste está isento de pagamento do sêlo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6 de agosto de 1948 (Diário Oficial de 12 de agosto de 1948) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas, em Sessão de 10 de setembro de 1948.

10. **Prazos** O prazo do presente ajuste é de 159 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar de 31 de dezembro de 1962, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Fornecedor, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor Geral, declarou o Sr. João Leal Burlamaqui, procurador bastante da firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme o assinam o Sr. Diretor Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscreevi.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1962. — *Geraldo Bustos da Costa Reis* — João Leal Burlamaqui — Testemunhas: *Wagner Alves dos Santos* — *Manoel Lopes da Silva*. (Nº 33.331 — 26-10-62 — Cr\$ 8.670,00)

TERMO DE AJUSTE — Para fornecimento de tubos com juntas elásticas destinadas aos serviços de abastecimento d'água de Diversas Cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILIT.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 1962, às 17 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78 — 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bustos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto nº 20.488, de 24-1-46, compareceu o Sr. João Leal Burlamaqui, procurador bastante da firma SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILIT, e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para fornecimento de tubos com juntas elásticas destinadas aos serviços de abastecimento d'água de Diversas Cidades do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 1º de agosto de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes.

01. **Designação:** — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por DEPARTAMENTO e a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, por FORNECEDOR.

02. **Instruções:** — O FORNECEDOR declara conhecer e submeter-se às condições do Edital de Concorrência nº 90-62, publicado no Diário Oficial de 22 de junho de 1962, que, devidamente rubricado pelo DEPARTAMENTO e pelo FORNECEDOR, fica fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. **Fiscalização:** — A fiscalização do fornecimento ora ajustado, ficará a cargo do Distrito do Rio Grande do Sul, aqui denominado FISCALIZAÇÃO, com o qual deverá o FORNECEDOR entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução do referido fornecimento.

04. **Discriminação do fornecimento:** — O fornecimento ora ajustado consistirá de tubos com juntas elásticas destinadas aos serviços de abastecimento d'água de diversas cidades do Estado do Rio Grande do Sul. Local de entrega: Porto Alegre.

05. **Quantidades e preços:**

05.01. Municípios de Tucunduva, Sananduva, Dirua, São José do Ouro e Encruzilhada do Sul e Herval do Sul:

05.01.01. Tubos de cimento-amianto "Brasilit", tipo pressão, classe 15, com ponta e bolsa, inclusive anéis de borracha para as juntas:

a) Tubos de ϕ 75x3.000 mm, numa extensão de 10.000 metros — Cr\$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por metro.

b) Tubos de ϕ 60 x 3.000 mm, numa extensão de 18.000 metros — Cr\$ 553,70 (quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos) por metro.

05.02. Municípios de Serafina, Corréa, Tuparandi, Horizontina, Porto Lucena, Crissiumal, Três Passos, Nova Prata, Campo Novo, S. Augusto, Tenente Portela, Seberí, Chapada, Constatina, Nonoai, S. Bárbara, Viaduto e Herval Grande:

05.02.01. Tubos de cimento-amianto "Brasilit", tipo pressão, classe 15, lisos com luvas e com ponta e bolsa, inclusive anéis de borracha para as juntas:

a) Tubos de ϕ 150 x 4.000 mm, numa extensão de 5.000 metros —

Cr\$ 1.525,50 (mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) por metro.

b) Tubos de ϕ 100 x 3.000 mm, numa extensão de 5.000 metros — Cr\$ 915,30 (novecentos e quinze cruzeiros e trinta centavos) por metro.

c) Tubos de ϕ 75 x 3.000 mm, numa extensão de 5.000 metros — Cr\$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por metro.

d) Tubos de ϕ 60 x 3.000 mm, numa extensão de 14.000 metros — Cr\$ 553,70 (quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos) por metro.

05.03. Município de Cacqui:

05.03.01. Tubos de cimento-amianto "Brasilit", tipo pressão, classe 15, lisos com luvas, inclusive anéis de borracha para as juntas:

a) Tubos de ϕ 200 x 4.000 mm, numa extensão de 500 metros — Cr\$ 2.310,90 (dois mil, trezentos e dez cruzeiros e noventa centavos) por metro.

05.04. Município de Canoas:

05.04.01. Tubos de cimento-amianto "Brasilit", tipo pressão, classe 15, lisos com luvas e com ponta e bolsa, inclusive anéis de borracha para as juntas:

a) Tubos de ϕ 150 x 4.000 mm, numa extensão de 1.100 metros — Cr\$ 1.525,50 (mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) por metro.

b) Tubos de ϕ 125 x 4.000 mm, numa extensão de 420 metros — Cr\$ 1.169,60 (mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) por metro.

c) Tubos de ϕ 100 x 3.000 mm, numa extensão de 1.000 metros — Cr\$ 915,30 (novecentos e quinze cruzeiros e trinta centavos) por metro.

d) Tubos de ϕ 75 x 3.000 mm, numa extensão de 1.230 metros — Cr\$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por metro.

e) Tubos de ϕ 60 x 3.000 mm, numa extensão de 6.000 metros — Cr\$ 553,70 (quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos) por metro.

05.05. Cidade de Panambi:

05.05.01. Tubos de cimento-amianto "Brasilit", tipo pressão, classe 15, lisos com luvas, inclusive anéis de borracha para as juntas:

a) Tubos de ϕ 300 x 4.000 mm, numa extensão de 250 metros — Cr\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta cruzeiros) por metro.

b) Tubos de ϕ 250 x 4.000 mm, numa extensão de 300 metros — Cr\$ 3.169,70 (três mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e setenta centavos) por metro.

c) Tubos de ϕ 200 x 4.000 mm, numa extensão de 700 metros — Cr\$ 2.310,90 (dois mil, trezentos e dez cruzeiros e noventa centavos) por metro.

05.06. Cidade de Rio Pardo:

05.06.01. Tubos de cimento-amianto "Brasilit", tipo pressão, classe 15, lisos com luvas e com ponta e bolsa, inclusive anéis de borracha para as juntas:

a) Tubos de ϕ 250 x 4.000 mm, numa extensão de 1.000 metros — Cr\$ 3.169,70 (três mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e setenta centavos) por metro.

b) Tubos de ϕ 175 x 4.000 mm, numa extensão de 270 metros — Cr\$ 1.847,60 (mil oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) por metro.

c) Tubos de ϕ 150 x 4.000 mm, numa extensão de 2.800 metros — Cr\$ 1.525,50 (mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) por metro.

d) Tubos de ϕ 125 x 4.000 mm, numa extensão de 420 metros — Cr\$ 1.169,60 (mil cento e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) por metro.

e) Tubos de ϕ 100 x 3.000 mm, numa extensão de 500 metros — Cr\$ 915,30 (novecentos e quinze cruzeiros e trinta centavos) por metro.

05.07. Cidade de Três Coroas:

05.07.01. Tubos de cimento-amianto "Brasilit", tipo pressão, classe 15, com ponta e bolsa:

a) Tubos de ϕ 75 x 3.000 mm, numa extensão de 500 metros — Cr\$ 734,50 (setecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por metro.

b) Tubos de ϕ 60 x 3.000 mm, numa extensão de 2.500 metros — Cr\$ 553,70 (quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos) por metro.

05.08. Cidade de Gravatá:

05.08.01. Tubos de cimento-amianto "Brasilit", tipo pressão, classe 15, lisos com luvas, inclusive anéis de borracha para as juntas:

a) Tubos de ϕ 350 x 4.000 mm, numa extensão de 600 metros — Cr\$ 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) por metro.

b) Tubos de ϕ 300 x 4.000 mm, numa extensão de 400 metros — Cr\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta cruzeiros) por metro.

05.09. Cidade de Tapas:

05.09.01. Tubos de cimento-amianto "Brasilit", tipo pressão, classe 15, com ponta e bolsa, inclusive anéis de borracha para as juntas:

a) Tubos de ϕ 60 x 3.000 mm, numa extensão de 5.000 metros — Cr\$ 553,70 (quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos) por metro.

06. **Valor do fornecimento:** — Em face dos preços propostos e das quantidades previstas o valor total do fornecimento, inclusive o imposto de consumo é de Cr\$ 72.823.435,50 (setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos).

07. **Caução** — Tendo em vista o valor do fornecimento, o Fornecedor depositou na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, em títulos da dívida pública, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), conforme conhecimento nº 25.231-623, de 23 de outubro de 1962.

08. **Verba e Capacidade** — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 1º de agosto de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 22.10.62, estando aprovada o fornecimento nos termos do artigo 25, letra "c" do Decreto nº 20.488 de 24.1.46, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alínea 23 — 21.1 — para os fornecimentos constantes do item 1 do Capítulo I — alínea 23-21.2 para o fornecimento constantes do do item 2 do Capítulo I — alínea 23-5 para os fornecimentos constantes do item 3 do Capítulo I — alínea 23-5 para os fornecimentos constantes do item 4 do Capítulo I — alínea 23-4.1, para os fornecimentos constantes do item 5 do Capítulo I — alínea 23-4.10 para os fornecimentos constantes do item 6 do Capítulo I — alínea 23-4.12 para os fornecimentos constantes do item 7, Capítulo I — alínea 23-44 para os fornecimentos constantes do item 8 do Capítulo I e alínea 23-4-6 para os fornecimentos constantes do item 9 do Capítulo I deste Edital (Lei nº 3.984 de 9.12.61) ficando empenhada, para este fim, a importância total de Cr\$ 72.823.435,50 (setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminada:

Empenho nº 509, no valor de Cr\$ 17.657.832,00 (dezessete milhões, seis-

centos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros), referente às cidades de Tucunduva, Sanaandava, Girau, São José do Ouro, Encruzilhada do Sul e Erval do Sul; item 23-21 — Empenho nº 510, no valor de Cr\$ 24.100.866,00 (vinte e quatro milhões, cem mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros) para Municípios de Serafina — Três Passos — Nova Prata — Campo Novo — Santo Augusto — Tenente Portela — Viaduto Seberl — Chapada — Constanantina — Nonoal — Santa Barbárá e Erval Grande, item 23-21 — Empenho número 511, no valor de Cr\$ 1.178.559,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros) para o Município de Cacequi, item 23-21 — Empenho nº 512, no valor de Cr\$ 7.528.000,90 (sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil e noventa centavos) para o município de Canoas, item 23-40 — Empenho nº 513, no valor de Cr\$ 3.706.210,80 (três milhões, setecentos e seis mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta centavos) para o Município de Panambi, item 23-4 — Empenho nº 514, no valor de Cr\$ 9.042.750,80 (nove milhões, quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos) para o Município de Rio Pardo, item 23-4 — Empenho nº 515, no valor de Cr\$.. 1.786.530,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta cruzeiros) para o município de Três Coroas, item 23-4 — Empenho nº 516, no valor de Cr\$ 2.823.870,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta cruzeiros) para o Município de Tapes, item 23-4 — Empenho nº 517, no valor de Cr\$ 4.998.816,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros) para o Município de Gravataí, item 23-44, todos datados de 22 de outubro de 1962 e extraídos do Distrito do Rio Grande do Sul, por conta da parcela deste crédito distribuída à delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

09. **Sêlo** — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do sêlo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6.8.48 (*Diário Oficial* de 12.8.48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10.9.48.

10. **Prazo** — O prazo do presente ajuste é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar de 31.12.62, e não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Fornecedor, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declarou o Sr. João Leal Burlamaqui, procurador bastante da firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1962 — **Geraldo Bastos da Costa Reis** — João Leal Burlamaqui, Testemunhas: Wagner Alves dos Santos — Manoel Lopes da Silva. (Nº 33.332 — 26.10.62 — Cr\$ 10.098,00)

Têrmo de Ajuste — para fornecimento de material destinado aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Urandi, Estado da Bahia, Distrito da Bahia, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 1962, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78 — 5º andar, perante o Diretor Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, compareceu o Sr. João Leal Burlamaqui, procurador bastante da firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para fornecimento de material destinado aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Urandi, Estado da Bahia, Distrito da Bahia, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 9 de julho de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. **Designação** — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, por Fornecedor.

02. **Instruções** — O Fornecedor declara conhecer e submeter-se às condições do Edital de Concorrência nº 97, de 1962, publicado no *Diário Oficial* de 22 de junho de 1962, que, devidamente rubricado pelo Departamento e pelo Fornecedor, fica fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. **Fiscalização** — A fiscalização do fornecimento ora ajustado, ficará a cargo do Distrito da Bahia, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Fornecedor entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução do referido fornecimento.

04. **Discriminação do fornecimento** — O fornecimento ora ajustado consta de materiais destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Urandi, Estado da Bahia, Distrito da Bahia. Local de Entrega: Cidade de Urandi, Estado da Bahia.

05. **Quantidades e Preços**:

05.01. Conexões, órgãos e peças de ferro fundido, destinados a tubos de cimento amianto "Brasilit", classe 15, inclusive anéis de borracha para as juntas.

05.01.01. Curva — BB — de 45º x 100 mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa cruzeiros) por unidade.

05.01.02. Curva de 11º 15' x 100 mm — Global — Cr\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta cruzeiros).

05.02. Registros ovais com colcas, de 100mm, num total de 5 (cinco) unidades — Cr\$ 11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta cruzeiros) por unidade.

05.03. Peças intermediárias de cimento-amianto para ferro fundido, de 100mm, num total de 16 (dezesseis) unidades — Cr\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa cruzeiros) por unidade.

05.04. Tubos de Ø 100x4.000mm, numa extensão de 4.600 (quatro mil e seiscentos) metros — Cr\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um cruzeiros) por metro.

06. **Valor do Fornecimento** — Em face dos preços propostos e das quantidades previstas, o valor total do fornecimento, incluindo os 2% (dois por cento) do imposto de consumo é de Cr\$ 4.272.933,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e três cruzeiros).

07. **Caução** — Tendo em vista o valor do fornecimento, o Fornecedor depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1962, a importância de Cr\$ 128.188,00 (cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e oito cruzeiros), conforme conhecimento número 95.518, correspondente a 3% (três por cento) do valor do referido fornecimento.

08. **Verba e Capacidade** — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 9 de julho de 1962, devidamente aprovada pelo Senhor Diretor Geral em 29 de agosto de 1962, estando aprovado o fornecimento nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba .. 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alínea 05 — Bahia — item 14) Abastecimento d'água de Urandi, (Lei nº 3.994 de 9 de dezembro de 1961), ficando empenhada, para este fim, a importância total de Cr\$ 4.272.933,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e três cruzeiros), conforme empenho de despesa nº .. 124, de 23 de outubro de 1962, extraído no Distrito da Bahia, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Salvador, Estado da Bahia.

09. **Sêlo** — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do sêlo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6 de agosto de 1948 (*Diário Oficial* de 12 de agosto de 1948) do Senhor Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10, de setembro de 1948.

10. **Prazo** — O prazo, do presente ajuste é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar de 31 de dezembro de 1962.

Em seguida foram examinados os documentos do Fornecedor, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Senhor Diretor Geral, declarou o Senhor João Leal Burlamaqui, procurador bastante da firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Senhor Diretor Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1962. — **Geraldo Bastos da Costa Reis** — João Leal Burlamaqui, Testemunhas: Wagner Alves dos Santos — Manoel Lopes da Silva. (Nº 33.333 - 26-10-62 - Cr\$ 4.896,00).

Têrmo de Ajuste — para fornecimento de material para o serviço de abastecimento d'água da cidade de Taperoá, Estado da Bahia, Distrito da Bahia, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 1962, às 16 horas, na sede do

Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78, 5º andar, perante o Diretor-Geral, Engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto nº 20.488, de 24-1-46, compareceu o Sr. João Leal Burlamaqui, procurador bastante da firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para fornecimento de material para o serviço de abastecimento d'água da cidade de Taperoá, Estado da Bahia, Distrito da Bahia, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento de Obras de Saneamento, em 9 de julho de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. **Designação** — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, por Fornecedor.

02. **Instruções** — O Fornecedor declara conhecer e submeter-se às condições do Edital de Concorrência número 96-62, publicado no *Diário Oficial* de 22 de junho de 1962, que, devidamente rubricado pelo Departamento e pelo Fornecedor, fica fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. **Fiscalização** — A fiscalização do fornecimento ora ajustado, ficará a cargo do Distrito da Bahia, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Fornecedor entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução do referido fornecimento.

04. **Discriminação do fornecimento** — O fornecimento ora ajustado consta de material em cimento amianto e respectivas conexões, destinado ao serviço de abastecimento d'água da cidade de Taperoá, Estado da Bahia, Distrito da Bahia.

05. **Quantidades e Preços**:

05.01. Conexões, órgãos e peças de ferro fundido, classe 15, inclusive anéis de borracha para as juntas:

05.05.01. Cruzetas de 125x50mm — Global — Cr\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta cruzeiros).

05.01.02. Cruzetas de 100x100mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por unidade.

05.01.03. Cruzetas de 100x75mm, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte cruzeiros) por unidade.

05.01.04. Cruzetas de 100x50mm, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta cruzeiros) por unidade.

05.01.05. Cruzetas de 75x75mm, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) por unidade.

05.01.06. Cruzeta de 50x50mm — Global — Cr\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta cruzeiros).

05.01.07. Tê de 150x125mm — Global — Cr\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta cruzeiros).

05.01.08. Tê de 125x125mm — Global — Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros).

05.01.09. Tê de 125x100mm — Global — Cr\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

05.10.10. Tê de 125x75mm — Global — Cr\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta cruzeiros).

05.01.11. Tê de 125x50mm — Global — Cr\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa cruzeiros).

05.01.12. Tê de 100x100mm — Global — Cr\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta cruzeiros).

05.01.13. Tê de 100x75mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta cruzeiros) por unidade.

05.01.14. Tê de 100x50mm, num total de 4 (quatro) unidades

Cr\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros) por unidade.

05.01.15. Tê de 75x75mm — Global — Cr\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

05.01.16. Tê de 75x50mm, num total de 5 (cinco) unidades — Cr\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) por unidade.

05.01.17. Tê de 50x50mm, num total de 7 (sete) unidades — Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) por unidade.

05.01.18. Redução de 150x125mm — Global — Cr\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta cruzeiros).

05.01.19. Redução de 125x100mm — Global — Cr\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez cruzeiros).

05.01.20. Redução de 125x75mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) por unidade.

05.01.21. Redução de 100x75mm — Global — Cr\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta cruzeiros).

05.01.22. Redução de 100x50mm, num total de 5 (cinco) unidades — Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) por unidade.

05.01.23. Redução de 75x50mm, num total de 6 (seis) unidades — Cr\$ 1.040,00 (mil e quarenta cruzeiros) por unidade.

05.01.24. Registros de 150mm, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte cruzeiros) por unidade.

05.01.25. Registro de 125mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta cruzeiros) por unidade.

05.01.26. Registro de 100mm, num total de 6 (seis) unidades — Cr\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta cruzeiros) por unidade.

05.01.27. Registro de 75mm, num total de 6 (seis) unidades — Cr\$ 7.540,44 (sete mil, quinhentos e quarenta cruzeiros) por unidade.

05.01.28. Registro de 50mm, num total de 13 (treze) unidades — Cr\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta cruzeiros) por unidade.

05.01.29. Curva de 45°x75mm — Global — Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros).

05.01.30. Curvas de 45°x50mm, num total de 7 (sete) unidades — Cr\$ 910,00 (novecentos e dez cruzeiros) por unidade.

05.01.31. Curvas de 22°30'x75mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 1.170,00 (mil, cento e setenta cruzeiros) por unidade.

05.01.32. Curvas de 22°30'x50mm, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 760,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) por unidade.

05.01.33. Curvas de 11°15' x 75mm, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 1.040,00 (mil e quarenta cruzeiros) por unidade.

05.01.34. Plugs de 75mm — Global — Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros).

05.01.35. Plugs de 50mm, num total de 27 (vinte e sete) unidades — Cr\$ 390,00 (trezentos e noventa cruzeiros) por unidade.

05.01.36. Caps de 75mm — Global — Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros).

05.01.37. Caps de 50mm, num total de 5 (cinco) unidades — Cr\$ 390,00 (trezentos e noventa cruzeiros) por unidade.

05.02. Tubos de cimento amianto "Brasil", tipo pressão, classe 15, liços com luvas, inclusive anéis de borçacha para as juntas.

05.02.01. Tubos de ϕ 150 x 4.000mm numa extensão de 332 (oitocentos e

trinta e dois) metros — Cr\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) por metro.

05.02.02. Tubos de ϕ 125mm x 4.000mm, numa extensão de 418 (quatrocentos e dezoito metros) — Cr\$ 1.139,00 (mil, cento e trinta e nove cruzeiros) por metro.

05.02.03. Tubos de ϕ 100 x 4.000mm, numa extensão de 1.324 (mil, trezentos e vinte e quatro) metros — Cr\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um cruzeiros) por metro.

05.02.04. Tubos de ϕ 75 x 4.000mm, numa extensão de 1.187 (mil cento e oitenta e sete) metros — Cr\$ 715,00 (setecentos e quinze cruzeiros) por metro.

05.02.05. Tubos de ϕ 59 x 3.000mm, numa extensão de 1.474 (mil, quatrocentos e setenta e quatro) metros — Cr\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros) por metro.

06. Valor do Fornecimento — Em face dos preços propostos e das quantidades previstas, o valor total do fornecimento é de Cr\$ 4.914.597,70 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos), inclusive os 2% (dois por cento) do imposto de consumo.

07. Caução: — Tendo em vista o valor do fornecimento, o Fornecedor depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1962, a importância de Cr\$ 147.438,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), conforme conhecimento nº 95.517, correspondente a 3% (três por cento) do valor do referido fornecimento.

08. Verba e Capacidade: — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 9 de julho de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 29 de agosto de 1962, estando aprovado o fornecimento nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22-MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alínea 05 — Bahia — item 24) Abastecimento de água de Taperoá, etc. (Lei nº 3.994 de 9 de dezembro de 1961), ficando empenhada, para este fim, a importância total de Cr\$ 4.914.597,70 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos), conforme empenho de despesa nº 123, de 23 de outubro de 1962, extraído no Distrito da Bahia, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Salvador, Estado da Bahia.

09. Selo: — O presente termo de ajuste está sujeito de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6 de agosto de 1948 (Diário Oficial de 12 de agosto de 1948) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 16 de setembro de 1948.

10. Prazo: — O prazo do presente ajuste é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar de 31 de dezembro de 1962, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Fornecedor, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lido e aprovado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declarou o Sr. João Leal Bur-

lamaqui, procurador bastante da firma Sociedade Anônima Tubos Brasileiros, que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Polyguara da Silva, Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1962. — *Geraldo Bastos da Costa Reis* — *João Leal Burlamaqui* — *Testemunhas: — Wagner Alves dos Santos — Manoel Lopes da Silva.* (Nº 3.334 — 26.10.62 — Cr\$ 8.160,00)

Termo de ajuste — para a execução de estudos e projetos de saneamento nas cidades de Macapá e Belém, no Território Federal do Amapá e no Estado do Pará, respectivamente, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Escritório Hildaluis Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Ltda.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 1962, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78, 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra f do artigo 25, do Decreto nº 20.488 de 24.1.46, compareceu o Sr. José da Silva Tavares Júnior, procurador bastante da firma Escritório Hildaluis Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Ltda., e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para a execução de estudos e projetos de saneamento nas cidades de Macapá e Belém, no Território Federal do Amapá e no Estado do Pará, respectivamente, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 21 de setembro de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. Designação: No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Escritório Hildaluis Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Ltda., por Empreiteiro.

02. Instruções: O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para a execução de estudos e projetos de saneamento nas cidades de Macapá e Belém, no Território Federal do Amapá e no Estado do Pará, respectivamente, e ac editais nº 145-62, publicado no Diário Oficial de 31 de agosto de 1962, que, devidamente rubricados pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. Fiscalização: A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito do Nordeste aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sob pena de todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. Discriminação dos Serviços: Os serviços ora ajustados constam de execução de estudos e elaboração de projetos específicos para saneamento das cidades de Macapá, no Território Federal do Amapá e Belém, no Estado do Pará constando de:

04.01. Cidade de Macapá:
04.01.01. Coleta e análise dos dados existentes (pluviométricos, hidrométricos e topográficos) e estudo das redes de esgoto e de abastecimento de água atuais.

04.01.02. Serviços de campo, compreendendo: topografia, hidráulica, geotécnica e análise qualitativo de água colhida nos rios, conforme especificado.

04.01.03. Serviços de escritório, compreendendo os seguintes estudos: sistema de abastecimento d'água, sistema de esgotos, projeto de revestimento e canalização dos igarapés da Fortaleza e das Mulheres e projetos das 5 pontes, sendo 3 no igarapé da Fortaleza e 2 no das Mulheres e projeto da rede de águas pluviais.

04.02. Cidade de Belém:
04.02.01. Coleta e análise dos dados existentes (pluviométricos, hidrométricos e topográficos).

04.02.02. Serviços de campo, compreendendo: Topografia e geotécnica, conforme especificado.

04.02.03. Serviços de escritório, compreendendo: projeto de um canal de saneamento e urbanização da área recuperada, projeto de endicamento para proteção de zonas baixas, projetos completos para instalação de comportas automáticas de dessuamento, projeto de canalização e revestimento de igarapés, projetos de aterros, projeto de drenagem das águas pluviais e estudo das despesas com desapropriação.

05. Quantidades e Pagamentos:

05.01. Cidade de Macapá:
05.05.01.01. Relatório preliminar — Global — Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

05.01.02. Instalações e serviços preliminares — Global — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

05.01.03. Levantamento de 15 (quinze) quilômetros de poligonais, com nivelamento e contranivelamento — Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) por quilômetro.

05.01.04. Seções transversais, numa extensão de 61 (sessenta e um) quilômetros — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por quilômetro.

05.01.05. Locação de eixos de vias, numa extensão de 120 (cento e vinte) quilômetros — Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) por quilômetro.

05.01.06. Levantamento em áreas especificadas, numa área de 1.120.000 (um milhão, cento e vinte mil) metros quadrados — Cr\$ 80 (oitenta centavos) por metro quadrado.

05.01.07. Estudo de corrente: pluviais — Global — Cr\$ 950.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

05.01.08. Sondagem de percussão em solo, numa extensão de 1.255 (mil duzentos e cinquenta e cinco) metros lineares — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por metro linear.

05.01.09. Sondagem a traço em solo, numa extensão de 1.030 (mil e trinta) metros lineares — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por metro linear.

05.01.10. Análise qualitativas completas de água, num total de 4 (quatro) análises — Cr\$ 3.00,00 (três mil cruzeiros) por análise.

05.01.10. Análises qualitativas, complementares de água, num total de 16 (dezesseis) análises — Cr\$ 1.700,00 (mil e setecentos) por análise.

05.01.12. Construção da galeria filtrante experimental e bombeamento durante 5 (cinco) dias — Global — Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

05.01.13. Projeto de captação em galeria filtrante — Global — Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

05.01.14. Projeto de captação com tomada d'água no rio — Global — Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros).

05.01.15. Projeto da estação de tratamento d'água e da estação elevatória — Global — Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

05.01.16. Projetos de 4 (quatro) reservatórios de acumulação — Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) por projeto.

05.01.17. Projeto da rede de distribuição, adutora e subadutora, num to-

tal de 120 (cento e vinte) quilômetros — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por quilômetro.

05.01.18. Projeto de rede de esgotos, numa extensão de 120 (cento e vinte) quilômetros — Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) por quilômetro.

05.01.19. Projeto da estação de tratamento e do emissário de esgotos — Global — Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

05.01.20. Projeto da elevatória de esgotos — Global — Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

05.01.21. Projeto da rede de drenagem de águas pluviais, numa extensão de 120 (cento e vinte) quilômetros — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por quilômetro.

05.01.22. Projetos de pontes, num total de 5 (cinco) pontes — Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) por projeto de ponte.

05.01.23. Projetos de canalização e revestimento de Igarapés, numa extensão de 2,5 (dois e meio) quilômetros — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por quilômetro.

05.02. Cidade de Belém:

05.02.01. Relatório preliminar: — Global — Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

05.02.02. Instalações e serviços preliminares — Global Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros).

05.02.03. Levantamento de 87 (oitenta e sete) quilômetros de poligonais com nivelamento e contranivelamento — Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) por quilômetro.

05.02.04. Seções transversais, numa extensão de 231 (duzentos e trinta e um) quilômetros — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por quilômetro.

05.02.05. Levantamento em áreas especificadas, numa área de 8.015.000 (oito milhões e quinze mil) metros quadrados — Cr\$ 0,80 (oitenta centavos) por metro quadrado.

05.02.06. Levantamento batimétrico, numa área de 1.000.000 (um milhão) de metros quadrados — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por metro quadrado.

05.02.07. Sondagem de percussão em solo, numa extensão de 3.085 (três mil e oitenta e cinco) metros lineares — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por metro linear.

05.02.08. Sondagem a trado, em solo, numa extensão de 7.750 (sete mil setecentos e cinquenta) metros lineares — Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por metro linear.

05.02.09. Projeto do dique, numa extensão de 20 (vinte) quilômetros — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por quilômetro.

05.02.10. Projeto de cais de saneamento, numa extensão de 17 (dezesete) quilômetros — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por quilômetro.

05.02.11. Projetos de casas de bombas, num total de 5 (cinco) casas — Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) por projeto.

05.02.12. Projetos de comportas automáticas, num total de 15 (quinze) comportas — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) por comporta.

05.02.13. Projetos de canalização e revestimento de Igarapés, conforme especificado, numa extensão de 50 (cinquenta) quilômetros — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por quilômetro.

05.02.14. Projeto de urbanização de áreas aterradas, numa área de 500 hectares — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por hectare.

05.02.15. Projeto da rede de drenagem de águas pluviais, numa extensão de 400 (quatrocentos) quilômetros — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por quilômetro.

05.02.16. Relatório sobre os empréstimos, equipamento de escavação e execução dos atêrros — Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

05.02.17. Relatório sobre as desapropriações, conforme especificado — Global — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

06. Valor da empreitada — Em face das quantidades previstas e dos preços propostos, o valor total da Empreitada é de Cr\$ 80.181.000,00 (oitenta milhões, cento e oitenta e um mil cruzeiros).

07. Caução — Tendo em vista o valor da empreitada o valor da caução é de Cr\$ 4.009.050,00 (quatro milhões, nove mil e cinqüenta cruzeiros), tendo o Empreiteiro depositado como caução inicial, em moeda corrente, a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme conhecimento número 93.493, de 19-10-62, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. O Empreiteiro depositará na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, em dinheiro, apólices da dívida pública ou obrigações de guerra, conforme o caso, mais a importância de Cr\$ 3.909.050,00 (três milhões, novecentos e nove mil e cinqüenta cruzeiros) em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados, mediante guia que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. Verba e capacidade — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 21 de setembro de 1962,

devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 11-10-62, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 23, letra c, do Decreto número 20.488, de 24-1-46, correndo as respectivas despesas no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22-MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.01 — Estudos e projetos — alínea 28-1) Diversos estudos e projetos, (Lei nº 3.994, de 9-12-61), ficando, empenhada, para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº 263, desta data, podendo o referido empenho ser reforçado, de acordo com as necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

09. Selo — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 8-8-48 (Diário Oficial de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas, em Sessão de 10-9-48.

10. Prazo — O prazo do presente ajuste é de 500 (quinhentos) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro. Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação. Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declarou o Sr. José da Silva Tavares Júnior, procurador bastante

da firma Escritório Hildallus Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Ltda., que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1962. — Geraldo Bastos da Costa Reis. — José da Silva Tavares Júnior. — Testemunhas: Wagner Alves dos Santos — Manoel Lopes da Silva. (Nº 33.336 — 26-10-62 — Cr\$ 9.334,00)

TERMO DE AJUSTE
Retificação

No Diário Oficial de 11 de outubro de 1962, página nº 4.338, onde foi publicado o termo de ajuste para execução de serviços de levantamento aerofotogramétrico das zonas urbana e suburbana da Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Distrito do Paraná, assinado entre este Departamento e a firma Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A, faz-se a seguinte retificação:

No preâmbulo, onde se lê:

Termo de Ajuste — Para execução de serviços de levantamento que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Serviços Aerofotográficos Cruzeiro do Sul S/A.

Leia-se:

Termo de Ajuste — Para execução de serviços de levantamento que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A.

Onde se lê:

No dia 19 de outubro do ano de 1962 Diretor e procurador da firma Serviços Aerofotográficos Cruzeiro do Sul S/A, e disseram, etc. Leia-se:

No dia 19 de outubro do ano de 1962 Diretor e procurador da firma Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A, e disseram, etc.

Na Cláusula 01. Designação, onde se lê:

01. Designação — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Serviços Aerofotográficos Cruzeiro do Sul S/A, por Empreiteiro.

Leia-se:

01. Designação — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A, por Empreiteiro (Nº 33.298 — 24-10-62 — Cr\$ 1.632,00)

TERMO DE AJUSTE
Retificação

No Diário Oficial de 4 de julho de 1962, página nº 7.273, onde foi publicado o termo de ajuste para revestimento do riacho Papacacinha, Estado de Pernambuco, Distrito do Nordeste, assinado entre este Departamento e a firma Construtora T. Guedes & Cia. Ltda.

Leia-se: 05.03.01. Para distâncias inferiores a 4.000 metros, os preços serão calculados de acordo com a fórmula $P = Cr\$ 200,00 + 0,01D$ conforme item 4.06 das especificações, e não como foi publicado.

(Nº 33.300 — 24-10-62 — Cr\$ 540,00)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DIVULGAÇÃO Nº 623

(6ª Edição — Modelo pequeno)

PREÇO: CR\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE
Nº 98 — DE 1962

Rodovia: BR-81-RS.

Trecho: Ijuí-Santiago.

Obra: Projeto e Construção de uma ponte sobre o Rio Conceição.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D. N. E. R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14.30 horas do dia 13 do mês de dezembro de 1962, na sede do D. N. E. R., à Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a Presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2º A proposta, a documentação e o anteprojeto exigidos, serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital número 98-62", o primeiro com o subtítulo "Documentação e o último com o subtítulo "Anteprojeto".

3. Conterá a proposta, em duas vias: a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social); b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, completará o anteprojeto consubstanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços, e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários à sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores; d) Orçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos, e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo DNER, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados; e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos; f) diagrama de avanço dos serviços e obras, o mais pormenorizadamente possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra; g) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilogra-

EDITAIS E AVISOS

fada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a Documentação: a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical, relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis, técnicos, certidões negativas de protestos, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei nº 2.550 de 25.7.55).

§ 1º. A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º. Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e g fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º. O requerimento de que trata a alínea f deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º. A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o apresente deverá provar que a sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do sindicato respectivo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 400 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 100 metros no prazo de 250 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER, e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do D. N. E. R., no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos, da dívida pública federal ou de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da C. C. S. O., do requerimento de que trata a alínea f do artigo 5º deste Edital.

§ 2º. A comprovação, do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura dos anteprojetos.

§ 3º. Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º. Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º. A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para assinatura, garantia e fins do contrato.

10. O vencedor da Concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país ou títulos, da dívida pública federal ou de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º. A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º. A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem no projeto e na construção de uma ponte sobre o rio Conceição na rodovia BR-81 — RS. — Trecho Ijuí — Santiago entre as estacas 338+16,00 e 344+16,00.

12. A obra deverá apresentar estrado em tangente e em nível, na cota 311,500m, com 10,00m de largura total de 100,00m de comprimento mínimo entre encontros, encontros estes que deverão possuir os comprimentos mínimos, em projeção vertical, de 8,00m e 12,000m, de conformidade com o desenho DCT-SCOA nº 53-62.

V — Instalação do Canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento da composição dos preços unitários, não constituindo por consequência um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão

ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6 — 1960, pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

14.4 — Normas brasileiras da A. B. N. T.;

14.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

15. Para o projeto da obra em apreço devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos constantes do Des. DCT-SCOA número 53-62.

16. As concorrentes deverão apresentar seus anteprojetos com fundações adequadas à natureza dos terrenos indicados pelas sondagens fornecidas pelo DNER e implantadas em terreno compatível com os esforços considerados no respectivo memorial de cálculos estatísticos.

17. Caso alguma concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos anteprojetos, conforme a gravidade da deficiência apresentada, eliminar o anteprojeto em causa, ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrente de que, se vencedora, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora, sem acréscimo de preço global.

18. Se, tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na concorrência, ou conforme as exigências da comissão julgadora, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cálculo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos constantes do orçamento da empreitada ou no caso de serviços ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

19. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

20. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a fiscalização do D. N. E. R., amostra de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A. B. N. T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

21. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

22. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 8,20 m nas extremidades da obra e nas interseções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11 cm x 2,5 cm com faixa pintada (de asfalto) de 10 cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre as guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catadiótricos Astro B, de

56 mm nos extremos do guarda-córpo da obra (desenho DCC-8/57).

VII — Prazos

23. O prazo para assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias após a notificação a ser feita pela Procuradoria Judiciária, sob pena de perda da caução.

24. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

25. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Entretanto, até 30 (trinta) dias, no máximo, após a assinatura do contrato deverá a firma apresentar desenhos de execução das fundações e de sua locação em cópias heliográficas e em três vias.

26. O prazo para a execução total dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

27. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e somente será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;
- b) período excepcional de chuvas;
- c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;
- e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;
- f) modificação de projeto.

VIII — Pagamentos

28. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

29. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber, a título de adiantamento, importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada a obra.

30. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e, na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo; excetua-se o caso previsto no item 18 do presente Edital.

31. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, seja em profundidade.

IX — Valor e Dotação

O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) correndo as despesas à conta da verba 2.10.3.05.01.23 — PRN-1962 até o valor de Cr\$ 4.000.000,00 no corrente exercício.

33. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recursos orça-

mentários. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

X — Do Reajustamento

34. Os preços propostos em conformidade a alínea c do item 3 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

35. A revisão dos preços propostos será efetuada mediante a aplicação da fórmula paramétrica constante do artigo 7º do Decreto nº 309-61, sob a igualdade das relações entre os valores atualizados e iniciais dos parâmetros representativos da mesma consistência. Citadas relações serão, para o fim, consideradas iguais à verificada entre o índice econômico de preços da evolução dos negócios calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao último mês do semestre anterior àquele em que será aplicado e o índice correlativo correspondente ao mês em que tiver lugar a instauração da Concorrência convocada sob o presente Edital.

§ 1.º A exceção do índice econômico de preços iniciais, poderão ser utilizados em caráter definitivo, para os cálculos de revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que inexistente, à época, a divulgação do referido índice em caráter definitivo;

§ 2.º Os trabalhos executados em um determinado período semestral, para o efeito de que trata este item, serão configurados mediante interpolação linear entre os valores cumulativos das medições efetuadas imediatamente antes e após os limites do período considerado; e

§ 3.º Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração no documento representativo de cada Medição, devendo referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente a aplicação dos preços iniciais.

XI — Contrato, Multas e Rescisão

36. A Adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na PJ do DNER.

Parágrafo único. O selo proporcional devido ao contrato será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º, combinado com o art. 40 e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392, de 9 de março de 1953.

37. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D. N. E. R.. Variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

38. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização

de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação:
- d) faltar ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
- e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do D. N. E. R.

39. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo Único — A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados.

XII — Processo e Julgamento da concorrência

40. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- c) verificar a selagem das propostas e da documentação;
- d) rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem às exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- e) rubricar as propostas aceitas e oferecer-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) lavar a circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;
- g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

41. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão do preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto, de acordo com as "Normas para concurso de projetos de estrutura".

XIII — Disposições Gerais

42. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

43. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a miniatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do D.N.E.R. (Serviço de Construção de Obras de Arte).

44. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos a obra, se a Fiscalização julgar necessário e executados os serviços finais referidos no parágrafo 22.

45. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo D.N.E.R.

46. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção

ção ou na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. para os esclarecimentos necessários.

47. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

projetos. — (Processo número 56.369 de 1962).
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1962. — Eng. *Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da CCSO.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Odontologia

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço público, pelo presente edital que o Sr. Otto Vogel submeteu-se a exame de validação de seu curso, de acordo com a Lei nº 609, de 13 de janeiro de 1949, sendo aprovado com as seguintes notas nas cadeiras: Técnica Odontológica, 8; Patologia e Terapêutica Aplicadas, 7; Prótese Dentária, 9; Clínica Odontológica, 7.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia, 16 de outubro de 1962 — *Oiga Benevides Palmier*, Secretária eventual.

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço público, pelo presente edital que, de acordo com o § 1º do art. 176 do Regulamento deste Instituto, colou grau de Cirurgião Dentista no dia 3 de setembro de 1962, às 11 horas e 30 minutos, o Sr. Otto Vogel, que validou o seu curso odontológico nesta Faculdade.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia, 16 de outubro de 1962. — *Oiga Benevides Palmier*, Secretária eventual.

Dias: 29 a 31-10-62.
Ofício nº 325.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 12, DE 1962

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE FILOSOFIA (1ª CADEIRA)

O Professor Luiz Pilla, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que estará aberta pelo prazo de seis (6) meses — de quinze (15) de outubro de 1962 a quinze (15) de abril de 1963 — a inscrição no concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático, padrão O, da Cadeira de Filosofia (1ª Cadeira), do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

1. Poderão inscrever-se no concurso, os docentes livres, os professores de estabelecimentos de ensino superior, oficial ou reconhecido e pessoas de notório saber, a juízo da Congregação.

Será inscrito "ex officio", desde que apresente tese durante o período de inscrição, o professor interino da ca-

deira (art. 172 e parágrafo único do Regulamento).

2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, além da comprovação de satisfazer a um dos requisitos mencionados na alínea anterior:

a) Diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de Curso Superior onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, ou de cadeiras afins, se ao tempo de sua diplomação não existir, de modo autônomo, a cadeira em concurso;

b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) Prova de sanidade física e mental, por laudo do Serviço Federal de Saúde;

d) Prova de idoneidade moral;

e) Prova de quitação com o serviço militar;

f) Memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

g) cem (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;

h) Recibo de pagamento da Taxa de Inscrição.

3. A tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de selo, porém os demais papéis e documentos devem ser autenticados e selados na forma da lei.

4. O requerimento de inscrição, com firma reconhecida, será apresentado à Secretaria da Faculdade, devendo o candidato, nessa ocasião, assinar o respectivo termo, em livro próprio, sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

5. O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor, e compreenderá:

A) Concurso de Títulos

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato.

a) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

b) Estudos e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B) Concurso de Provas

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus conhecimentos didáticos, constará de:

a) Prova escrita;

b) Prova didática;

c) Defesa de tese.

6. O programa de ensino que servirá de base às provas deste concurso é publicado juntamente com o presente edital, tendo sido organizado e aprovado pela Congregação, nos termos da Lei nº 2.938, de 8 de novembro de 1956.

7. Os interessados poderão obter, no decurso do prazo da inscrição, todos os esclarecimentos de que necessitarem, na Secretaria da Faculdade.

Porto Alegre, 26 de setembro de 1962.
— Professor Luiz Pilla, Diretor.

PROGRAMA DA CADEIRA DE FILOSOFIA (1ª CADEIRA), ORGANIZADO E APROVADO PELA CONGREGAÇÃO, EM SESSÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1962, EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO PELA LEI FEDERAL Nº 2.938, DE 2 DE NOVEMBRO DE 1956

I PARTE

Introdução à Filosofia

1. A constituição histórica do pensamento filosófico; o espírito humano e a Filosofia.
2. O conhecimento humano: sumária descrição fenomenológica e análise filosófica.
3. O conhecimento empírico; o senso comum.
4. O conhecimento científico; ciências naturais e ciências culturais.
5. O conhecimento filosófico; distinção em face do empirismo e da ciência; relações com esses dois gêneros de conhecimento humano.
6. O especulativo e o prático, nos três gêneros do conhecimento humano.
7. A problemática filosófica.
8. A sistemática filosófica.
9. Os métodos da Filosofia.
10. O conhecimento teológico e o conhecimento místico; suas relações com o conhecimento filosófico.

II PARTE

Filosofia Geral

1. A Filosofia Primeira: constituição, objeto e posição no saber filosófico.
2. O conhecimento metafísico: Intuição e abstração.
3. O conhecimento metafísico: analogia e transcendentalidade.
4. Reflexão e metafísica.
5. Dialética e metafísica.
6. Fenomenologia e metafísica.
7. O ser (o problema ontológico).
8. Ser e não-ser, (o problema henológico).
9. Ser e espírito (o problema aleológico).
10. Ser e valor (o problema axiológico).
11. Ser e seres: Intelligibilidade do múltiplo.
12. Ser e vir-a-ser: Intelligibilidade do mutável.
13. Ser e pessoa.
14. Ser e causalidade.
15. Ser e transcendência.

(Dias: 29 a 31-10-62)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Delegacia Especial em Brasília

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-62

De ordem do Senhor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e de acordo com o que consta do Processo nº AC-2.749-62, paço público e dou ciência aos interessados que, perante a Comissão de Concorrência, instalada no Anexo do Edifício nº 10 Sede da Delegacia Especial em Brasília, sita no Setor das Autarquias, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, dada a necessidade e urgência na imediata adjudicação dos serviços, concorrência pública, para Limpeza, Conservação e Vigilância das propriedades do Instituto em Brasília (Conjuntos da Asa Norte — SQ 403-404 e ... 405-406 — Conjuntos da Asa Sul ... SQ-106 e 306 e Edifício Sede), devendo a apuração realizar-se às 15 (quin-

ze) horas do dia 13 (treze) de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, com a integral observância das condições estabelecidas neste edital e das fixadas na legislação vigente, especialmente no Título VII do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

I — Da Inscrição

1ª condição — Para que os interessados possam tomar parte na concorrência, deverão obrigatoriamente caucionar na Tesouraria da Delegacia em Brasília, mediante guia fornecida pelo Presidente da Comissão, até 48 horas do dia anterior ao indicado para realização da mesma, a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), em moeda corrente do país ou em apólice da Dívida Pública Federal ou em Obrigações de Guerra, caução essa que garantirá a sua presença, bem como apresentação da sua proposta e a ratificação firmeza da mesma, até a assinatura do respectivo contrato, sem a comprovação dessa caução o interessado não poderá concorrer.

II — Da Sessão Pública de Julgamento da idoneidade, recebimento e abertura das propostas

2ª condição — No dia e hora fixados neste edital, reunir-se-á em sessão pública a Comissão incumbida do julgamento da idoneidade dos interessados e do recebimento e abertura das respectivas propostas, Comissão que será presidida pelo Sr. Dr. José Bolívar de Souza, tendo como demais membros, os Srs. Savino Becchino e Milton Armando Pereira. Os interessados poderão fazer representar no ato da concorrência por um dos seus sócios ou procuradores devidamente credenciados.

3ª condição — Instalados os trabalhos da Comissão e na presença dos interessados que comparecerem, cada um deverá entregar ao Presidente da Comissão, primeiramente, a guia provido ter sido feita a caução prevista na primeira condição e em seguida dois envelopes, contendo um dos documentos relativos a idoneidade e outro os da proposta. Os envelopes deverão ser entregues fechados e conter, respectivamente, cada um, os seguintes esclarecimentos: "Documentos sobre a proposta", "Documentos de idoneidade", com "Indicação do concorrente" à Comissão de Julgamento da Concorrência Pública para limpeza, conservação e vigilância das propriedades do Instituto em Brasília. Em primeiro lugar serão abertos os envelopes relativos a comprovação da idoneidade, sendo "in limine" desclassificados, os interessados que não tenham apresentado todos os documentos exigidos neste edital.

4ª condição — Aos interessados será lícito reclamar, contra a inclusão ou exclusão de qualquer cubo da lista de idoneidade, desde que o faça, desde logo, mediante comprovação bastante e imediata dos fatos que alegarem.

5ª condição — Verificada a idoneidade dos interessados, serão em seguida abertos os envelopes sobre as propostas que serão lidas diante de todos os interessados cujas idoneidades tenham sido aceitas. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas dos demais, em presença do Presidente da Comissão que, por sua vez as autenticará com a sua rubrica.

6ª condição — Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á uma ata circunstanciada na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

7ª condição — Antes de qualquer decisão sobre o resultado da concorrência, a Comissão organizará um quadro discriminativo, com os nomes dos interessados e os preços propostos, para que seja afixado na sala em

que se realizou a concorrência, bem como qualquer aviso que a ela se referir.

O quadro, como qualquer aviso, será publicado no Órgão Oficial às expensas do concorrente aceito.

III — Da Idoneidade

8ª condição — Os interessados, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar em forma legal e perfeita, os seguintes documentos:

a) prova de ter feito a caução de que trata este edital;

b) prova da existência legal da firma, comprovada não só por certidão do contrato social com as devidas alterações, se tiver havido, como também, pelo registro no órgão oficial competente;

c) certidão de que trata o artigo 362 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), relativamente à firma e referente à nacionalização do trabalho;

d) certidões negativas sobre qualquer débito da firma com relação ao imposto de renda e dos demais impostos e taxas Federais, Estaduais e Municipais;

e) quitação do imposto de localização do corrente exercício;

f) quitação do imposto de indústria e profissões do corrente exercício;

g) quitação do imposto sindical, da firma, e dos seus empregados.

h) prova de que a firma está inteiramente quite com a instituição de previdência social a que estiver sujeita, ex vi do artigo 253 do Decreto nº 48.959-A, de 19-9-1960 e da Portaria MTIC-229, de 22 de outubro de 1960;

i) prova de ter realizado o seguro de acidentes do trabalho, na forma do artigo 8º do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 18.400 de 5 de junho de 1945

j) documentos de idoneidade financeira da firma, fornecidos em data recente, por estabelecimentos bancários, com firmas reconhecidas;

k) documentos de idoneidade técnica, por atestados passados por repartições federais, autárquicas ou municipais, que comprovem ter a firma executado, satisfatoriamente, trabalhos similares no valor mínimo de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) para um único contrato. Esse atestado deverá mencionar o local em que os trabalhos foram executados. No caso do atestado ser fornecido por firma ou entidade particular o mesmo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do contrato respectivo.

l) prova liberatória fornecida pela Comissão de Ensino Primário, comprovando o cumprimento do Dec. número 50.423, de 8-4-61, que regulamentou o inciso III do art. 168 da Constituição Federal

IV — Das Propostas

9ª condição — Serão sumariamente excluídas as propostas que não forem apresentadas devidamente datadas e assinadas, em 4 vias, contendo o preço mensal por unidade, em algarismos e por extensão, a discriminação dos serviços publicados e com clareza o trabalho proposto com os dias que serão executados.

10ª condição — O prazo para o contrato dos serviços ora postos em concorrência será de 1 (um) ano.

11ª condição — As propostas deverão ser dactilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, borrões ou omissões e conter a declaração expressa do prazo de 90 (noventa) dias para a validade da proposta e que se submete a todas as condições deste Edital, como submetendo-se e aceitando a Fiscalização do Instituto, até a conclusão do contrato.

12ª condição — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem oferecimento de

uma redução sobre o preço da proposta de maior valor, ou que pretendam estabelecer forma de pagamento que não seja mensal.

V — Da Adjucação

13ª condição — Após a organização e exame do processo originário da concorrência e se nenhuma irregularidade for verificada, será o processo, com o relatório da respectiva comissão, submetido à apreciação do Sr. Presidente do Instituto, a quem caberá julgar as propostas e adjudicar os serviços do interessado que apresentou a proposta em melhores condições de preço e prazo para a execução dos serviços.

14ª condição — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão relatará esta circunstância, para que se dê obediência ao que estabeleceu os artigos 742 e 758 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública.

15ª condição — Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato dentro do prazo fixado neste edital, poderá a adjudicação, a juízo do Sr. Presidente do Instituto, ser feita aos demais proponentes, pela ordem de classificação, desde que não seja ultrapassado o limite da verba que atenderá ao pagamento da despesa, ficando os adjudicatários subsequentes sujeitos às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

16ª condição — O proponente que for aceito e escolhido será chamado por edital.

VI — Do Contrato

17ª condição — O adjudicatário deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 10 dias, contados da data em que, examinado o mesmo pelo O. Fiscal, como prescreve o inciso XI do artigo 362, do Dec. 48.959-A, de 19-9-1960 se obrigará ao fiel cumprimento da sua proposta.

18ª condição — Se dentro desse prazo, o adjudicatário não comparecer para assinar o contrato, perderá a caução de que trata a condição primeira deste edital.

19ª condição — Em se tratando de uma concorrência pública, não assistirá a firma contratante o direito de pedir, seja qual for o pretexto, qualquer reajustamento de preço, salvo nas ocorrências previstas no Decreto 309, de 6 de dezembro de 1961, excluídos todavia, dessa ressalva todos os impostos e taxas e demais despesas que se relacionam com o objeto da concorrência, os quais correrão por conta exclusiva do contratante, que não terá também o direito de pedir que lhe seja paga qualquer quantia por adiantamento.

20ª condição — A firma contratante deverá dar início aos serviços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da comunicação para tal fim.

21ª condição — No ato da assinatura do contrato, o concorrente cuja proposta for aceita, deverá apresentar o recibo da Tesouraria, provando ter efetuado o depósito da importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e, no decorrer do contrato, será descontada das faturas que forem pagas a percentagem de 5% (cinco por cento), de modo que a caução para garantia da execução do contrato, perfaz a importância exata de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

22ª condição — O contratante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e trabalhista, e a respeitar todas as leis que nele interferirem, decorrendo todas as despesas do trabalho noturno, se os executar, por sua conta exclusiva, qualquer dano que em virtude da execução dos serviços, for causado ao Instituto ou a terceiros.

VII — Da Caução

23ª condição — Os interessados inscritos, pela forma prevista na primeira condição deste edital, perderão a favor do Instituto, a caução depositada, se não comparecerem ao ato da concorrência.

24ª condição — A caução referida na primeira condição somente poderá ser levantada, tanto pelo interessado aceito, como pelos demais que comparecerem, após a assinatura do contrato, excetuando-se as firmas desclassificadas na concorrência, cuja caução será restituída, mediante requerimento dirigido ao Instituto.

25ª condição — A caução, feita para garantir a execução do contrato, responderá também por todas as multas que forem impostas à firma contratante, ficando a mesma, neste caso, obrigada a depositar, dentro de 48 horas (quarenta e oito), a quantia equivalente às multas, de forma a estar sempre integralizado o valor da caução.

26ª condição — Esta caução só poderá ser levantada após o término do contrato.

VIII — Das Penalidades

27ª condição — O interessado adjudicatário que se negar a assinar o contrato, ficará sujeito, ao cancelamento da sua idoneidade e impedido de se inscrever em qualquer outra concorrência do Instituto.

28ª condição — Serão aplicadas multas de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por infração de qualquer cláusula do contrato e do dobro, em caso de reincidência numa mesma falta.

29ª condição — Todas as penalidades serão impostas administrativamente, independente de ação ou interpeção judicial, cabendo, entretanto, recurso sem efeito suspensivo, para o Presidente do Instituto, dentro do prazo de 3 (três) dias, mediante prévio recolhimento da multa, para que o recurso possa subir à consideração daquela autoridade.

IX — Da Rescisão do Contrato

30ª condição — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpeção judicial, quando:

- a) o contratante não iniciar os trabalhos no prazo estipulado;
- b) em se tratando de firma, se esta vier a falir, entrar em concordata ou se dissolver, ou manifestar impossibilidade de cumprir regularmente as obrigações assumidas;
- c) se o contratante transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia anuência do Instituto;
- d) não forem observadas as especificações, os dias de trabalho propostos, qualidade do material empregado e demais condições contratuais, após a advertência por escrito da fiscalização, ou comprovada má fé;
- e) se verificar inadimplemento de qualquer das condições do contrato;
- f) se for suspensa a execução dos serviços que se faça necessário;
- g) se não for atendida qualquer exigência ou dificultada a fiscalização do Instituto.

31ª condição — Fica reservado ao Instituto o direito de rescindir o contrato, desde que a firma contratante infringir qualquer das cláusulas contratuais, e, neste caso, serão avaliados e pagos os trabalhos feitos com perfeição, e ainda não pagos, podendo o Instituto, quando apuradas irregularidades que denunciem dolo ou má fé, declarar inidoneidade a firma contratante para transacionar com o Instituto, podendo ser comunicado tal ocorrência aos demais Institutos de Previdência e entidades autárquicas para os efeitos devidos de direito, além de responder a contratante por danos e perdas que causar ao Instituto.

X — Diversos

32ª condição — No interesse da Administração fica reservado ao Instituto a faculdade de anular a concorrência, não cabendo por este motivo, aos concorrentes, direito a qualquer reclamação ou indenização, como também se o Conselho Fiscal não homologar a adjudicação.

33ª condição — A comissão de concorrência atenderá nos dias úteis, até a véspera da concorrência das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, todos os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência ou dúvidas sobre a confecção das suas propostas, para que sem qualquer justificativa de dúvida, possam nela se inscrever.

XI — Das Especificações dos Serviços Limpeza e Conservação diariamente

- a) espanação geral com varredura de todas as dependências (sociais e de serviço), área de iluminação e ventilação, áreas adjacentes, pátio de entrada dos edifícios e calçadas;
- b) limpeza dos elevadores;
- c) retirada do lixo e colocação do mesmo em recipiente próprio para remoção pela limpeza urbana;
- d) passagem de pano molhado nas escadas e áreas de serviços e no piso dos pátios das entradas de serviços e sociais;
- e) limpeza dos vidros das portas.

Semanalmente

- a) limpeza de todos os vidros, basculantes, caixilhos e metais das áreas de uso comum e dos elevadores;
- b) limpeza com óleo apropriado dos elevadores;
- c) limpeza e desinfecção de todos os ralos que dão acesso às galerias de águas pluviais;
- d) lavagem das escadas áreas e "halls";
- e) passagem de pano molhado com água e sabão detergente nas paredes pintadas a óleo das partes comuns dos edifícios;
- f) lavagem das calçadas e dos pátios dos andares térreos dos edifícios.

Mensalmente

- a) vasculhação de todas as paredes;
- b) lavagem dos globos de iluminação.

Vigilância

A vigilância dos blocos deverá ser permanente durante às 24 horas do dia, compreendendo, inclusive todas as instalações elétricas, hidráulicas e casas de máquinas dos elevadores.

Reparos

A contratante deverá fornecer mão de obra de bombeiros, electricistas, pedreiros, carpinteiros e pintores.

Encargos

- a) fornecimento de todos os materiais necessários para a limpeza e conservação dos edifícios;
- b) fornecimento da maquinaria para execução da limpeza e conservação;
- c) fornecimento de relógios para os vigias;
- e) fornecimento de uniformes para os empregados.

Ficará a cargo do Instituto o fornecimento de todo o material necessário para reparos, pinturas substituição dos serviços elétricos e hidráulicos, inclusive a conservação e funcionamento dos elevadores.

Pessoal

O proponente deverá fazer constar da sua proposta uma relação contendo a quantidade de empregados, por profissão, previstos para a execução dos serviços, de modo a permitir facilidade de fiscalização por parte do Instituto.

Brasília, 25 de outubro de 1962. — Dr. José Bolívar de Souza, Presidente da Comissão.

(Dias 29 a 31-11-62)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

EDITAL Nº 3

O Presidente do Instituto Brasileiro do Sal fez público que às 14 horas do 15º (décimo quinto) dia útil após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das repartições federais, isto é, excluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede do mesmo Instituto, à Avenida Rio Branco número 311, 8º andar, no Estado da Guanabara, serão recebidas pela Comissão de Concorrência Pública já designada, sob a presidência do Diretor da Divisão de Serviços Gerais deste Instituto, as propostas para a execução de serviços de pesquisas sócio-econômicas, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as cláusulas adiante enumeradas:

Primeira — Objeto da Concorrência. Os serviços a que se refere o presente Edital de Concorrência consistem na execução de pesquisas sócio-econômicas, visando a obtenção de elementos indispensáveis à fixação do preço do sal, ao real conhecimento das condições existentes nas salinas, à proformação de medidas de proteção ao salineiro e à melhoria das condições de vida dos trabalhadores nas salinas.

Segunda — Local dos serviços. As pesquisas deverão ser realizadas nos Estados do Rio Grande do Norte, de Sergipe, do Ceará, do Maranhão, Piauí e do Rio de Janeiro e as propostas deverão conter dois preços, um para os serviços a serem executados nos Estados do Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro e outro, separadamente, incluindo os demais Estados.

Terceira — Prazo. O prazo para o início e conclusão dos serviços não deverão exceder, respectivamente, de um mês e de seis meses, os quais serão contados da data do contrato a ser lavrado.

Quarta — Caução. Para apresentação da proposta, é exigido dos concorrentes um depósito, no montante de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Sal, no endereço antes indicado, o qual deverá ser mantido pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

Quinta — O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente edital, cujos termos farão parte integrante do contrato que vier a ser assinado.

Sexta — As firmas que apresentarem propostas deverão ser brasileiras, com componentes técnicos e capital nacionais, na forma da lei.

Sétima — Apresentação da proposta. No dia e hora indicados no Edital de Concorrência, na sede do Instituto Brasileiro do Sal e perante a Comissão designada, deverão os interessados apresentar a respectiva proposta que deverá ser feita em dois envelopes fechados e lacrados, contendo, respectivamente, os documentos de idoneidade do proponente e a sua proposta.

Oitava — O envelope dos documentos de idoneidade deverá conter, obrigatoriamente, a relação, devidamente assinada, especificando todos os documentos nele existentes, os quais serão referentes a:

- I — prova da existência legal do concorrente;
- II — prova de que o concorrente tem idoneidade técnica para executar os serviços que são objeto da presente concorrência;
- III — prova de idoneidade financeira do concorrente através de ates-

tado passado por um ou mais estabelecimentos bancários;

IV — prova de quitação do concorrente com os impostos devidos;

V — certidão negativa do Imposto de Renda, passado no exercício corrente;

VI — prova da caução na importância indicada no Edital de Concorrência, feita em espécie na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Sal;

VII — prova de estar quite com as obrigações eleitorais para os titulares que façam uso do nome da firma concorrente;

VIII — prova de quitação com o serviço militar para os titulares que façam uso do nome da firma concorrente;

IX — prova de cumprimento da Lei dos Dois Terços.

Nona — O envelope da proposta para execução dos serviços, em 4 vias, sem emendas nem rasuras que possam provocar qualquer dúvida e das quais constará o obrigatoriamente:

I — O preço para os serviços nos seis Estados e, separadamente, o preço nos Estados do Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro;

II — os prazos para início do serviço e seu término, os quais não poderão ultrapassar, respectivamente, um mês e seis meses;

III — indicação da modalidade de pagamento exigida pelo concorrente;

IV — declaração expressa de que o concorrente se subordina a todas as exigências constantes do Edital;

V — descrição detalhada do modo de execução dos serviços.

Décima — A falta, em qualquer dos envelopes, dos documentos exigidos

será motivo suficiente para a desclassificação do concorrente.

Décima Primeira — Recebimento e abertura das propostas. Os envelopes serão entregues ao Presidente da Comissão de Concorrência, que procederá do modo descrito nos itens seguintes:

I — abrirá, à vista dos presentes, os envelopes contendo os documentos de idoneidade dos concorrentes, à vista dos quais aceitará ou não as respectivas propostas;

II — só serão abertos os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idôneos, procedendo-se à restituição dos envelopes relativos às propostas dos concorrentes não julgados idôneos;

III — a comissão fará lavrar ata detalhada de cada reunião.

Décima Segunda — Julgamento e classificação das propostas. Para fins de julgamento e classificação das propostas a Comissão reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias ao perfeito exame das propostas, fazendo lavrar as respectivas atas e obedecendo aos critérios seguintes:

I — Será classificada em primeiro lugar a proposta que, obedecidas as características impostas pelo Instituto, oferecer maiores vantagens, levando-se em conta o preço de cada um dos serviços indicados no item I de cláusula nona e o prazo;

II — A comissão poderá classificar um proponente para cada serviço, obedecido, é claro o critério fixado no item anterior;

III — A Comissão de Concorrência apresentará ao Presidente do Instituto Brasileiro do Sal um relatório de seus

trabalhos, registrando no mesmo a classificação dos concorrentes e consignando nas respectivas conclusões seu ponto de vista sobre as propostas.

Décima Terceira — Contrato. Publicada no Diário Oficial a classificação das propostas apresentadas e não havendo sido formulado qualquer protesto, será lavrado o seu respectivo contrato com o concorrente classificado em primeiro lugar, o qual será chamado por comunicação escrita para assiná-lo.

Décima Quarta. O contrato deverá corresponder exatamente às condições da proposta do concorrente vencedor e às normas estabelecidas neste Edital de Concorrência.

Décima Quinta. Caso o concorrente vencedor se negue ou desista de assinar o contrato, deverá substituí-lo o concorrente classificado em segundo lugar, procedendo-se, assim sucessivamente, até que se esgote o número dos concorrentes classificados, quando então, será anulada a concorrência, ficando estendido que o concorrente que desistir perderá, desde logo, o direito ao levantamento da caução, que reverterá em benefício do Instituto.

Décima Sexta. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Concorrência.

Décima Sétima — Multa. O concorrente cuja proposta tiver sido aceita e, depois de assinado o contrato, ficar sujeito a multa de um por cento do valor do mesmo por dia que exceder os prazos estipulados para início e término dos serviços.

Décima Oitava — Anulação da Concorrência. O Instituto Brasileiro do Sal, por seu Presidente, se reserva o

direito de anular a Concorrência Pública objeto do presente Edital, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado do interesse do Instituto e sem que assista aos proponentes direito a reclamação de espécie alguma, sob qualquer título.

Décima Nona. Verificada a anulação da Concorrência, o Instituto providenciará a restituição das cauções que tiverem sido feitas para apresentação das propostas, a requerimento dos proponentes.

Vigésima. O Instituto se reserva ainda, o direito de contratar, apenas, a execução dos serviços na área dos Estados do Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro, se o preço referente à área dos cinco Estados ultrapassar as possibilidades financeiras do vigente orçamento da autarquia.

Vigésima Primeira. O orçamento de 1962 do Instituto Brasileiro do Sal consigna a dotação de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzelros) para atender às despesas decorrentes da execução do serviço de pesquisa objeto do presente edital.

Vigésima Segunda. O Instituto Brasileiro do Sal não se obriga a contratar o serviço caso o preço ultrapasse a dotação indicada na cláusula vigésima primeira, nem se compromete a incluir no orçamento do ano vindouro qualquer quantia para contratação do serviço na área dos cinco Estados mencionados na cláusula segunda.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1962. — *Jerônimo Vingt-un Rosado Maia*, Presidente.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOL. XX. 1893 — TOMO V — TRABALHOS JURIDICOS

Preço: Cr\$ 250,00

VOL. XXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS
INTERESTADUAIS

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00